



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Processo nº 01/2024


Objeto: Contratação de empresa especializada em para fornecimento de certificados digitais

Setor Interessado: Secretaria Geral

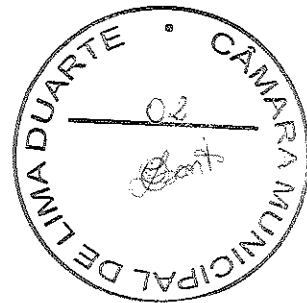
Autuação

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Lima Duarte, 25 de janeiro de 2024.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA nº 21/2023

Publicado por afixação no quadro
de avisos da Câmara de Lima
Duarte em 09 / 10 / 2023
CÂMARA M. DE LIMA DUARTE

Nomeia o agente de contratação, a comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49 do Regimento Interno, Resoluções nº 7 e nº 9/2023 e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Fernanda Cristina dos Santos para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações.

§ 1º A servidora Kamilla Paula Baumgratz Oliveira, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular.

§ 2º Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

§ 3º A servidora ora nomeada perceberá a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Fernanda Cristina dos Santos, Luiz Honório de Paula e Kamilla Paula Baumgratz Oliveira, para exercerem a função de Comissão de Contratação.

§ 1º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, neste caso, atuarão como Equipe de Apoio, ou substituí-lo, atuando como Comissão de Contratação, nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais e no diálogo competitivo.

§ 2º Os servidores ora nomeados perceberão a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16.

Art. 3º Ficam nomeadas as servidoras Emília Mansur de Souza Figueredo e Rodrigo Fabiano de Oliveira para exercerem a função de fiscal de contratos.

Art. 4º Fica nomeado o Vereador Edson Lima Campos para exercer a função de gestor de contratos.

EM BRANCO




CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE


Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 04 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Fábio Pereira Vieira
Presidente

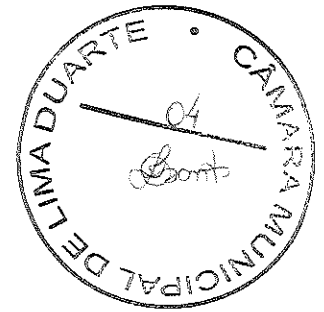

José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente


Edson Lima Campos
Secretário

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Processo nº 01/2024

CERTIDÃO

Certifico que nesta data fiz a juntada de Memorando nº 47/2023/CCI da Comissão de Controle Interno, o qual encaminha Memorando nº 089/2023/SG e seus anexos.

Lima Duarte, 25 de janeiro de 2024.

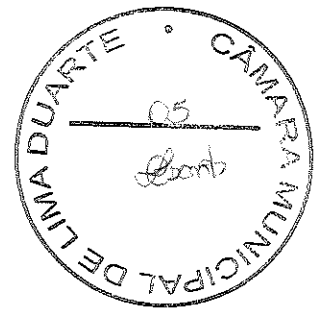


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Memorando nº 47/2023/CCI

Lima Duarte, 22 de dezembro de 2023.

A

Senhora Agente de Contratação

Fernanda Cristina dos Santos

Câmara Municipal de Lima Duarte – MG.

Assunto: Encaminhamento de demanda.

Recebido em: 24/01/24
Às: 17 : 10 horas.
Assinatura: [Signature]

Sra. Agente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através do presente, encaminhar cópia do memorando nº 089/2023/SG com Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (anexo orçamento), no que se refere “aquisição de certificados digitais”.

Insta ressaltar que não consta qualquer referência a Comissão de Controle Interno nas Resoluções aprovadas pela Câmara Municipal, referentes a regulamentação da Lei Federal 14.133/2021, mas CONSIDERANDO como uma das funções da Comissão de Controle Interno, promover a integração operacional e orientar o cumprimento dos atos normativos sobre procedimentos de controle, orientamos que as solicitações mencionadas estejam em conformidade com as Resoluções nº 07 de 30 de agosto de 2023; Resolução nº 08, de 30 de agosto de 2023, Resolução nº 09, de 30 de agosto de 2023, Resolução nº 10, de 30 de agosto de 2023 e Resolução nº 11 de 30 de agosto de 2023.

Orientamos ainda que seja observado como regramento geral a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no que tange ao art. 94. Em caso de contratação direta o art. 72. Orientamos ainda que dúvidas sejam esclarecidas pela Assessoria Parlamentar desta Casa.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Sugerimos que seja anexado aos anexos “parecer contábil”.

Por fim reafirmamos a nossa convicção nos princípios da Administração Pública, são eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

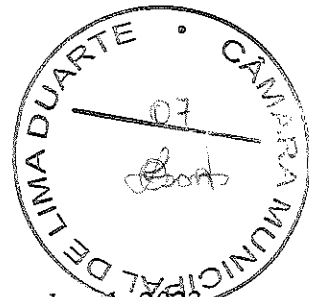
Rodrigo Fabiano de Oliveira
Membro

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Membro

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Lima Duarte, 22 de dezembro de 2023.

MEMORANDO Nº 089/2023/SG.

À Comissão de Controle Interno
Câmara Municipal de Lima Duarte

Assunto: Encaminhamento de documentação

Cumprimentando-os cordialmente venho por meio deste encaminhar documentos necessários a abertura de processo licitatório para aquisição de certificado digitais para vossa análise e correção no que for necessário.

Solicito agilidade ao processo, uma vez que o certificado digital da Câmara vence em 30/01/2024.

Sem mais para o momento, e me colocando sempre à disposição, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jozielly Maria d'Avila

Assessor Técnico, Financeiro e Contábil

CRC MG 118.916/O-3

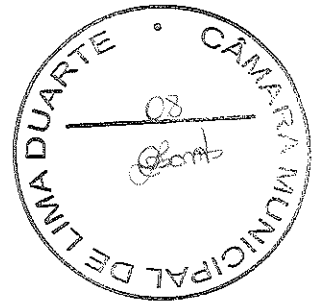
Recebido,

22/12/2023 16:55

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Documento de formalização de demanda

Lima Duarte, 13 dezembro de 2023.

Objeto da Compra/ Contratação:

Materiais de consumo Material permanente Serviço

Solicitante:

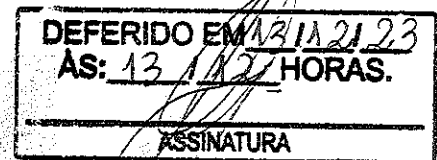
Unidade: Câmara Municipal

Sub setor: Secretaria Geral

Responsável pela solicitação: Jozielly Maria d'Avila

Telefone: (32)99925-1432

Email: contabilidade@limaduarte.mg.leg.br e contabilidade.cmid@gmail.com



Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais.

Justificativa da necessidade da contratação: O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança. A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-

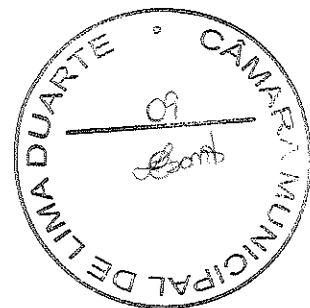
Rua Antônio Carlos, nº 51 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG

Telefax: (32) 3281-1165

<http://www.limaduarte.mg.leg.br>

Jozielly

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

Considerando também que o sistema contábil utilizado pela Câmara Municipal, a partir de 2024 poderá assinar declarações, empenhos e relatórios de forma digital, não sendo preciso mais a impressão a presente solicitação se justifica.

Descrição e necessidades: Considerando que o uso de certificados digitais no âmbito da Câmara Municipal é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, e que estes possuem prazo de validade definido pelos tipos de certificados emitidos, uma nova contratação dos serviços de emissão de certificados digitais deve ser providenciada, visando a continuidade dos serviços prestado por esta Casa Legislativa.

DAS ESPECIFICAÇÕES E SEUS QUANTITATIVOS			
CERTIFICADOS DIGITAIS			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	e-CPF Nível A1	Unid.	15
02	e-CNPJ Nível A1	Unid.	02
03	e-CPF Nível A3	Unid.	10
04	e-CNPJ Nível A3	Unid.	02

Requisitos técnicos:

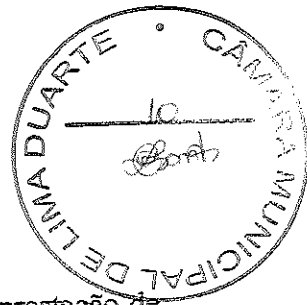
- Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo e-CNPJ nível A1 e e-CPF nível A1, com prazo de validade de 1 (um) ano;
- Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;

Janete

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



c) Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;

d) O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

Observação: Caso os certificados digitais nível A3 seja com utilização por token, este deverá ser fornecido sem ônus adicional para a Câmara.

Forma de fornecimento: Sempre que necessário, durante o exercício de 2024.

Destacando que os quantitativos tratam-se de uma estimativa, não estando o Poder Legislativo Municipal obrigado a consumir todo o saldo da solicitação.

Local de consumo ou aplicação dos serviços: Câmara Municipal e suas dependências.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Prazo para pagamento: O pagamento será em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e efetiva entrega do objeto, que se dará com o ateste. O ateste será dado pelo fiscal de contrato imediatamente após a entrega da Nota Fiscal.

Sem mais para o momento, me colocando sempre à disposição, renovando meus protestos de mais elevada estima e consideração.

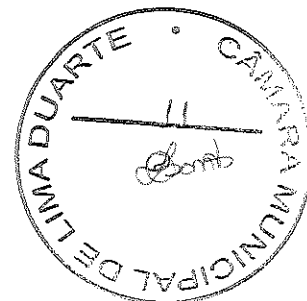
Atenciosamente,

Jozielly Maria d'Avila

Assessor Técnico, Financeiro e Contábil

CRC MG 118.916/O-3

EM BRANCO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 14/2023**1. Informações básicas**

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Nº do processo: 36/2023

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

Considerando que o uso de certificados digitais no âmbito da Câmara Municipal é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, e que estes possuem prazo de validade definido pelos tipos de certificados emitidos, uma nova contratação dos serviços de emissão de certificados digitais deve ser providenciada, visando a continuidade dos serviços prestado por esta Casa Legislativa.

3. Requisitante

Unidade: Câmara Municipal

Sub setor: Secretaria Geral

Responsável pela solicitação: Jozielly Maria d'Avila

Telefone: (32)99925-1432

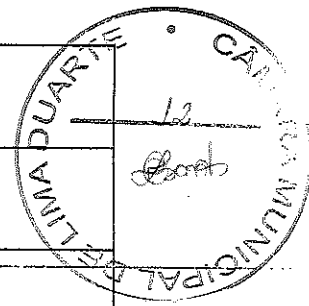
Email: contabilidade@limaduarte.mg.leg.br e contabilidade.cmltd@gmail.com

4. Descrição dos requisitos da contratação

DAS ESPECIFICAÇÕES E SEUS QUANTITATIVOS			
CERTIFICADOS DIGITAIS			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	e-CPF Nível A1	Unid.	15

EM BRANCO

02	e-CNPJ Nível A1	Unid.	02
03	e-CPF Nível A3	Unid.	10
04	e-CNPJ Nível A3	Unid.	02



Requisitos técnicos:

- a) Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo e-CNPJ nível A1 e e-CPF nível A1, com prazo de validade de 1 (um) ano;
- b) Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
- c) Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- d) O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

Observação: Caso os certificados digitais nível A3 seja com utilização por token, este deverá ser fornecido sem ônus adicional para a Câmara.

5. Levantamento de mercado

Com o recebimento da demanda, foi realizada consulta de mercado com vista a levantar os possíveis fornecedores para a contratação pretendida, a fim de subsidiar a Equipe de Contratações com a melhor solução que atenda a demanda envolvida. Assim, foi apontada uma única possibilidade para suprir a demanda: contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais. Para fins de orçamento e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nas alíneas “a” a “c” do inciso III do art. 6º da Resolução nº 10/2023 e nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º da IN nº 73/20. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição da mediana, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Nos casos em que não foi possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados na Resolução nº 10/23, os mesmos serão devidamente justificados na formação do processo.

6. Descrição da solução como um todo

Após a identificação da demanda, verificou-se a possibilidade de sua solução por meio da contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais, por meio de processo de compras, uma vez que o objeto solicitado não existe disponível na Câmara.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

EM BRANCO

Os itens a serem adquiridos objetivam atender a demanda apontada, sendo que os quantitativos solicitados se baseiam conforme descrito abaixo:

DAS ESPECIFICAÇÕES E SEUS QUANTITATIVOS			
CERTIFICADOS DIGITAIS			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	e-CPF Nível A1	Unid.	15
02	e-CNPJ Nível A1	Unid.	02
03	e-CPF Nível A3	Unid.	10
04	e-CNPJ Nível A3	Unid.	02

8. Estimativa do valor da contratação

Foi realizado uma pesquisa no Portal Nacional de Compras, mas nem todos os itens haviam listados. Dessa forma, foi feito uma pesquisa regional:

Aquisição de certificados digitais

Item	Descrição	PNCP 1	PNCP 2	PNCP 3	PNCP 4	Mediana
01	e- CPF Nível A1	R\$ -	R\$ 195,47	R\$ 151,66	R\$ -	R\$ 173,57
02	e- CNPJ Nível A1	R\$ -	R\$ -	R\$ 168,66	R\$ -	R\$ 168,66
03	e- CPF Nível A3	R\$ 148,94	R\$ 208,00	R\$ -	R\$ 370,36	R\$ 208,00
04	e- CNPJ Nível A3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 329,03	R\$ 329,03

Aquisição de certificados digitais

Item	Descrição	AR FOCODIGI	LOJA FUNCIONAL	INOVA	Mediana
01	e- CPF Nível A1	R\$ 89,10	R\$ 119,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00
02	e- CNPJ Nível A1	R\$ 170,10	R\$ 179,00	R\$ 159,00	R\$ 179,00
03	e- CPF Nível A3	R\$ 278,10	R\$ 137,00	R\$ 302,00	R\$ 278,10
04	e- CNPJ Nível A3	R\$ 332,10	R\$ 197,00	R\$ 369,00	R\$ 332,10

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A Presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim uma ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade de adjudicação por item e não por preço global.

EM BRANCO



10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação é necessária na questão da economicidade e no cumprimento de legislações, bem como atendendo a demandas eventuais. Esta Casa Legislativa, por meio de seus agentes, não fizeram o Plano Anual de Contratação, que será feito em 2024 para as compras a serem realizadas em 2025, conforme permissão legal.

12. Resultados pretendidos

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança. A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

Considerando também que o sistema contábil utilizado pela Câmara Municipal, a partir de 2024 poderá assinar declarações, empenhos e relatórios de forma digital, não sendo preciso mais a impressão a presente solicitação se justifica.

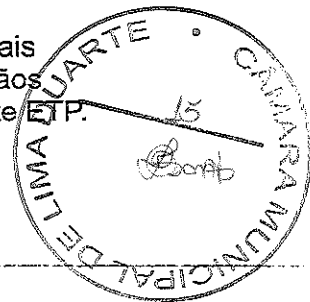
13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para contratação do serviço de fornecimento dos itens pretendidos.

14. Possíveis impactos ambientais

EM BRANCO

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 4 deste ETP.



15. Justificativa de viabilidade

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de empresa para fornecimento do objeto, conforme descrito no Item 7 deste ETP, para atender à solicitação da demandante, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação do Controle Interno. O objeto a ser adquirido, enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, pode ser licitado por meio da modalidade dispensa eletrônica. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em item unitário.

16. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

JOZIELLY MARIA D'AVILA

Assessora Técnica, Financeira e Contábil

Anexos

EM BRANCO

PNCP 1



Home > Editar

Aviso de Contratação Direta nº 00081/2023

Assessor: Camilla Kaptik

Portal Nacional de Contratações Públicas

Local de entrega do objeto: PAVILÃO DE LAZAROS DE UBERLÂNDIA - UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS - 38001-100 HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/12/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 13/12/2023 12:18 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/12/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394544000125-1-001257/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3 e Token Criptográfico (dispositivos eletrônicos geradores de senhas temporárias). Esse Serviço é: emissão de certificados digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil, com validade de 36 meses e com fornecimento do Token Criptográfico.

Informação complementar:

Considerando ainda o Artigo 95, inciso II, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021 § 2º Valor até R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 448,92

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	3	R\$ 148,94	R\$ 448,92	

Gravar 31 de 1 Conte

Assinar

< Voltar



Este aviso de contratação direta foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial da União (DOU) em 13/12/2023, às 12h18min (horário de Brasília), para conhecimento e participação dos interessados.

Este aviso de contratação direta foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial da União (DOU) em 13/12/2023, às 12h18min (horário de Brasília).

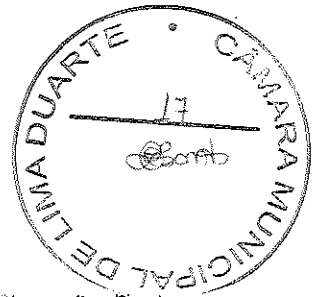
Este aviso de contratação direta foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial da União (DOU) em 13/12/2023, às 12h18min (horário de Brasília).

Este aviso de contratação direta foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial da União (DOU) em 13/12/2023, às 12h18min (horário de Brasília).

Portal Nacional de Contratações Públicas
Compras.gov.br
13/12/2023 12:18

Assinatura
Data: 13/12/2023

EM BRANCO



» > [Estat](#)

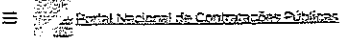
Aviso de Contratação Direta nº 00002/2023

Agência Contratação

Última atualização: 11/12/2023

Local: Maceió/AL Órgão: ESTADO DE ALAGOAS Unidade compradora: 926538 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEÓ/AL

Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação Base Legal: Lei 14133/2021 Art. 76 II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de entrega: Eletrônico (sem assinatura)



Data de divulgação no PNCP: 11/12/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 11/12/2023 11:38 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/12/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12200176000178-1-000173/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de certificados digitais.

Informação complementar:

O valor estimado está dentro do limite legal de dispensa.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 508,94

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	2	RS 208,00	RS 416,00	
2	Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica	2	RS 155,47	RS 310,94	

Editar 1-2 de 2 itens

Página

[< Voltar](#)



Este é um documento eletrônico gerado automaticamente pelo sistema de contratação pública. Não possui validade jurídica. Qualquer dúvida, consulte o setor de atendimento ao usuário.

O governo de Alagoas, através da Procuradoria Geral do Município de Maceió, tem a honra de convidar para a aquisição de serviços de emissão de certificados digitais, conforme o Edital nº 00002/2023.

Para mais informações, consulte o Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou diretamente com o setor de atendimento ao usuário.

Agradecemos a atenção e esperamos que tenhamos a oportunidade de trabalhar juntos em futuras contratações.

Procuradoria Geral do Município de Maceió

Atuação: 2024

Contato: 31 3311-1111

Procurador

Procuradora

EM BRANCO

PNCP 3



Aviso de Contratação Direta nº 126/2023

Ata de publicação 02/12/2023

Local: Botucatu/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 11/12/2023 00:00 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas

Objeto:

Aquisição de certificado digital e-CPF (A1) e certificado digital e-CNPJ (A1), por um período de 12 (doze) meses, com suporte técnico durante a vigência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 4568,50

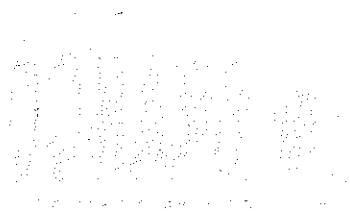
itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF	29	RS 151,66	RS 4.298,14	
2	SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ	1	RS 168,66	RS 168,66	

Editar 1-8 de 2 itens

Página

[< Voltar](#)



Este aviso de contratação direta tem por objetivo a aquisição de serviços de emissão de certificados digitais e-CPF (A1) e e-CNPJ (A1), por um período de 12 (doze) meses, com suporte técnico durante a vigência.

O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, observando o Edital e o Termo de Referência, e o valor máximo de R\$ 4.568,50 (quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

O prazo de entrega dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com suporte técnico durante a vigência.

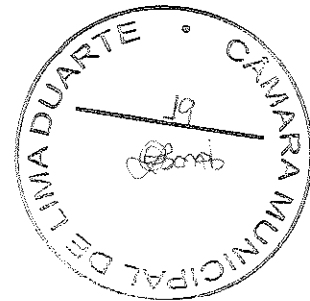
A contratação será feita com base no menor preço global, observado o cumprimento das condições técnicas e de prazo estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Assinatura do responsável por esta publicação
Assinatura do usuário
Assinatura do responsável pelo sistema

Assinatura do responsável por esta publicação
Assinatura do usuário
Assinatura do responsável pelo sistema

EM BRANCO

PNCP4



Edital

Edital nº 00010/2023

Processo 202300399

Última alteração: 08/12/2023

Local: Vitória/ES Órgão: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 929138 - CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO - ES

Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/12/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 08/12/2023 08:00 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas

Ata de abertura de propostas

Objeto:
Contratação de serviços de emissão de certificados digitais no padrão ICP-Brasil e-CNPJ tipo A3 em cartão sem leitora e e-CPF A3 em token criptográfico, por demanda, com garantia técnica dos dispositivos e validade de 36 meses para pessoa física e jurídica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Informação complementar:

Conforme edital Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link <https://cnaemobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&comp-ra-82913805000102023>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.661,99

Item	Arquivos	Histórico				
Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	
1	Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica	1	R\$ 329,05	R\$ 329,05		
2	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	36	R\$ 370,56	R\$ 13.322,96		

Ítem 1 de 2 ítem

Página 1

[← Voltar](#)



Justificativa para o Edital 10.00010/2023 - Apresentação para a contratação de serviços de emissão de certificados digitais no padrão ICP-Brasil e-CNPJ tipo A3 em cartão sem leitora e e-CPF A3 em token criptográfico, por demanda, com garantia técnica dos dispositivos e validade de 36 meses para pessoa física e jurídica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Objeto: Contratação de serviços de emissão de certificados digitais no padrão ICP-Brasil e-CNPJ tipo A3 em cartão sem leitora e e-CPF A3 em token criptográfico, por demanda, com garantia técnica dos dispositivos e validade de 36 meses para pessoa física e jurídica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Informação complementar: Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link <https://cnaemobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&comp-ra-82913805000102023>

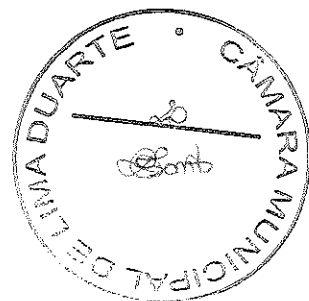
[Página 1 de 2](#)
[Voltar](#)
[Avançar](#)

[Assinatura]

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Orçamento



Planilha de quantidade e preços

Empresa		AR Focodigi Certificação Digital		CNPJ: 43045071000113		
Endereço		R CORONEL JOSE DUTRA 487 loja 1A		Insc. Estadual:		
Cidade:		SAO JOAO NEPOMUCENO		UF: MG Telefone: 32 32612667		
Item	UN	Descrição da mercadoria /serviço.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Unid.	e-CPF Nível A1	15	R\$ 89,10	R\$1.336,50	Soluti
02	Unid.	e-CNPJ Nível A1	02	R\$ 170,10	R\$ 340,20	Soluti
03	Unid.	e-CPF Nível A3 (Token)	10	R\$ 278,10	R\$ 2.781,00	Soluti
04	Unid.	e-CNPJ Nível A3	02	R\$ 332,10	R\$ 664,20	Soluti

Requisitos técnicos:

- Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo e-CNPJ nível A1 e e-CPF nível A1, com prazo de validade de 1 (um) ano;
- Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
- Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail, presencial ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

Observação: Caso os certificados digitais nível A3 seja com utilização por token, este deverá ser fornecido sem ônus adicional para a Câmara.

Data da proposta: 14 / 12 / 2023
Válida até: 14 / 01 / 2024

Valor total por extenso:
Cinco mil cento e vinte e um reais e noventa centavos

Data: 14 / 12 / 2023 Cidade: Juiz de Fora

Assinatura do Proponente: _____

**LIVIA MARIA LINO DE
JESUS:13068127637**

Assinado de forma digital por LIVIA
MARIA LINO DE
JESUS:13068127637
Dados: 2023.12.14 13:39:50 -03'00'

EM BRANCO

LOJA FUNCIONAL

Razão Social: Larissa Paula Silva CNPJ nº 34.170245/0001-89.
Av. Centenário, nº 242/loja 02 – Centro, Lima Duarte/MG * Telefone: (32) 98407-3709* e-mail: lojafuncionalld@gmail.com

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Serviço: EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS



ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Unidade	Valor Total
01	15	Certificado Digital, e-CPF Nível A1	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
02	02	Certificado Digital, e-CNPJ Nível A1	R\$ 179,00	R\$ 358,00
03	10	Certificado Digital, e-CPF Nível A3	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
04	02	Certificado Digital, e-CNPJ Nível A3	R\$ 197,00	R\$ 394,00
Total				R\$ 3.907,00

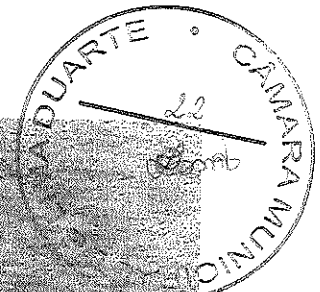
PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

Lima Duarte, 18 de Dezembro 2023

Atenciosamente,

LARISSA PAULA SILVA

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Orçamento

Planilha de quantidade e preços

Empresa		Inova Certificação Digital Ltda		CNPJ		30.075.217/0001-07	
Endereço		Rua Monsenhor João Inoc. Estadual					
Cidade		Fátima		UF		MG	
						Telefone: 3211-5530	
Item	UN	Descrição da mercadoria/serviço	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	
01	Unid.	e-CPF Nível A1	15	112,00	1.680,00	aquivo	
02	Unid.	e-CNPJ Nível A1	02	159,00	218,00	aquivo	
03	Unid.	e-CPF Nível A3	10	302,00	3.020,00	aquivo	
04	Unid.	e-CNPJ Nível A3	02	369,00	738,00	aquivo	

Requisitos técnicos:

- a) Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo e-CNPJ nível A1 e e-CPF nível A1, com prazo de validade de 1 (um) ano;
- b) Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil;
- c) Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail, presencial ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- d) O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

Observação: Caso os certificados digitais nível A3 seja com utilização por token, este deverá ser fornecido sem ônus adicional para a Câmara.

Data da proposta: 19/12/23
Válida até: 19/01/24

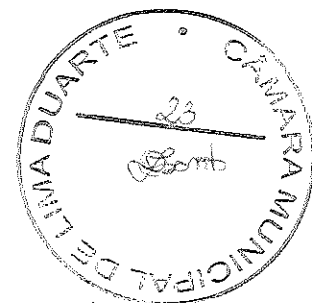
Valor total por extenso: cinco mil, setecentas e noventa e seis reais

Data: 19/12/23 Cidade: Lima Duarte

Assinatura do Proprietário: [Assinatura]

Obs: O ponto de validade dos certificados é a Rua Tancredi Alves, 6 - Lima Duarte

EM BRANCO



TERMO DE REFERÊNCIA 36/2023

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Nº do processo: 36/2023

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais.

3. Fundamentação da contratação

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança. A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

Considerando também que o sistema contábil utilizado pela Câmara Municipal, a partir de 2024 poderá assinar declarações, empenhos e relatórios de forma digital, não sendo preciso mais a impressão a presente solicitação se justifica.

4. Descrição da solução

Após a identificação da demanda, verificou-se a possibilidade de sua solução por meio da contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais, por meio de processo de compras, uma vez que o objeto solicitado não existe disponível na Câmara.

EM BRANCO

5. Requisitos da contratação

DAS ESPECIFICAÇÕES E SEUS QUANTITATIVOS			
CERTIFICADOS DIGITAIS			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	e-CPF Nível A1	Unid.	15
02	e-CNPJ Nível A1	Unid.	02
03	e-CPF Nível A3	Unid.	10
04	e-CNPJ Nível A3	Unid.	02

Requisitos técnicos:

- a) Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo e-CNPJ nível A1 e e-CPF nível A1, com prazo de validade de 1 (um) ano;
- b) Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
- c) Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- d) O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

Observação: Caso os certificados digitais nível A3 seja com utilização por token, este deverá ser fornecido sem ônus adicional para a Câmara.

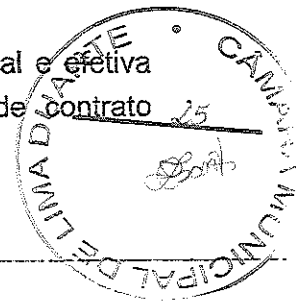
6. Modelo de execução do objeto

Sempre que necessário, durante o exercício de 2024. Destacando que os quantitativos tratam-se de uma estimativa, não estando o Poder Legislativo Municipal obrigado a consumir todo o saldo da solicitação.

7. Modelo da gestão do contrato**8. Critérios de medição e pagamento**

EM BRANCO

O pagamento será em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e efetiva entrega do objeto, que se dará com o ateste. O ateste será dado pelo fiscal de contrato imediatamente após a entrega da Nota Fiscal.



9. Critérios de seleção do fornecedor

Requisitos técnicos:

a) Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo e-CNPJ nível A1 e e-CPF nível A1, com prazo de validade de 1 (um) ano;

b) Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;

c) Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;

d) O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

Observação: Caso os certificados digitais nível A3 seja com utilização por token, este deverá ser fornecido sem ônus adicional para a Câmara.

10. Estimativas do valor da contratação

Foi realizado uma pesquisa no Portal Nacional de Compras, mas nem todos os itens haviam listados. Dessa forma, foi feito uma pesquisa regional:

Aquisição de certificados digitais

Item	Descrição	PNCP 1	PNCP 2	PNCP 3	PNCP 4	Mediana
01	e- CPF Nível A1	R\$ -	R\$ 195,47	R\$ 151,66	R\$ -	R\$ 173,57
02	e- CNPJ Nível A1	R\$ -	R\$ -	R\$ 168,66	R\$ -	R\$ 168,66
03	e- CPF Nível A3	R\$ 148,94	R\$ 208,00	R\$ -	R\$ 370,36	R\$ 208,00
04	e- CNPJ Nível A3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 329,03	R\$ 329,03

Aquisição de certificados digitais

Item	Descrição	AR FOCODIGI	LOJA FUNCIONAL	INOVA	Mediana
01	e- CPF Nível A1	R\$ 89,10	R\$ 119,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00
02	e- CNPJ Nível A1	R\$ 170,10	R\$ 179,00	R\$ 159,00	R\$ 179,00
03	e- CPF Nível A3	R\$ 278,10	R\$ 137,00	R\$ 302,00	R\$ 278,10
04	e- CNPJ Nível A3	R\$ 332,10	R\$ 197,00	R\$ 369,00	R\$ 332,10

11. Adequação orçamentária

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

EM BRANCO



12. Declaração de viabilidade

Não julgado

13. Responsáveis

JOZIELLY MARIA D'AVILA

Assessora Técnica, Financeira e Contábil

Anexos

Anexo 1: CCF_000162.pdf

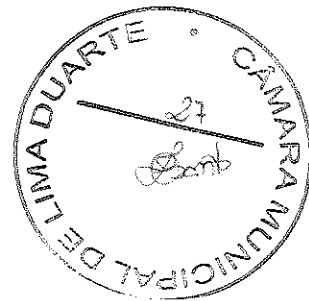
<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/4ea3e3b8ea87430391276509cf4dfc3b.pdf>



EM BRANCO



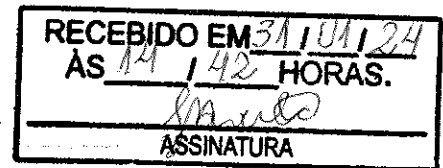
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Memorando nº 01/2024 CPL

Lima Duarte, 31 de janeiro de 2024.

Sr.ª Jozielly Maria d'Avila
Assessora Técnica, Financeiro e Contábil
Câmara Municipal de Lima Duarte/MG



Assunto: Solicitação de informações

Senhora Assessora Contábil,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a documentação recebida para a abertura de processo de contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais, após análise de verificação a necessidade de que seja apresentado expressamente o valor estimado de contratação por item e total. Também se faz necessário informar no Item 8 do ETP qual das fontes de pesquisa é referência para determinação do valor estimado da contratação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

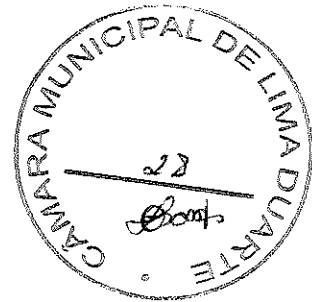

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

Handwritten text, possibly a signature or address, which is very faint and difficult to read.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Lima Duarte/MG, 15 de fevereiro de 2024.

MEMORANDO N.º: 006/2024/SG

Sra. Fernanda Cristina dos Santos

Agente de Contratações

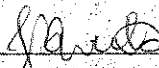
Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

Assunto: Encaminhamento de ETP ajustado

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar ajustado para aquisição de certificados digitais conforme a necessidade apontada no memorando nº 01/2024 CPL.

Sem mais para o momento e me colocando sempre à disposição.

Atenciosamente,



Jozielly Maria d'Avila

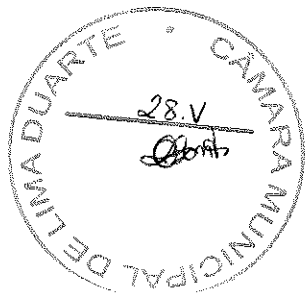
Assessor Técnico, Financeiro e Contábil

CRC MG 118.916/O-3

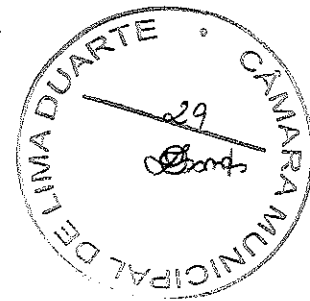
Recebido,

15/02/24

de Cont.



EM BRANCO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 14/2023

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Nº do processo: 36/2023

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

Considerando que o uso de certificados digitais no âmbito da Câmara Municipal é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, e que estes possuem prazo de validade definido pelos tipos de certificados emitidos, uma nova contratação dos serviços de emissão de certificados digitais deve ser providenciada, visando a continuidade dos serviços prestado por esta Casa Legislativa.

3. Requisitante

Unidade: Câmara Municipal

Sub setor: Secretaria Geral

Responsável pela solicitação: Jozielly Maria d'Avila

Telefone: (32)99925-1432

Email: contabilidade@limaduarte.mg.leg.br e contabilidade.cmlid@gmail.com

4. Descrição dos requisitos da contratação

DAS ESPECIFICAÇÕES E SEUS QUANTITATIVOS			
CERTIFICADOS DIGITAIS			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	e-CPF Nível A1	Unid.	15

29.V. 02 Emitido	e-CNPJ Nível A1	Unid.	02
03	e-CPF Nível A3	Unid.	10
04	e-CNPJ Nível A3	Unid.	02

Requisitos técnicos:

- Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo e-CNPJ nível A1 e e-CPF nível A1, com prazo de validade de 1 (um) ano;
- Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
- Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

Observação: Caso os certificados digitais nível A3 seja com utilização por token, este deverá ser fornecido sem ônus adicional para a Câmara.

5. Levantamento de mercado

Com o recebimento da demanda, foi realizada consulta de mercado com vista a levantar os possíveis fornecedores para a contratação pretendida, a fim de subsidiar a Equipe de Contratações com a melhor solução que atenda a demanda envolvida. Assim, foi apontada uma única possibilidade para suprir a demanda: contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais. Para fins de orçamento e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nas alíneas "a" a "c" do inciso III do art. 6º da Resolução nº 10/2023 e nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º da IN nº 73/20. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição da mediana, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Nos casos em que não foi possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados na Resolução nº 10/23, os mesmos serão devidamente justificados na formação do processo.

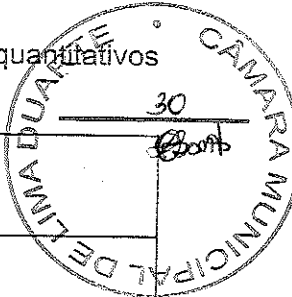
6. Descrição da solução como um todo

Após a identificação da demanda, verificou-se a possibilidade de sua solução por meio da contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais, por meio de processo de compras, uma vez que o objeto solicitado não existe disponível na Câmara.

Handwritten signature

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

Os itens a serem adquiridos objetivam atender a demanda apontada, sendo que os quantitativos solicitados se baseiam conforme descrito abaixo:



DAS ESPECIFICAÇÕES E SEUS QUANTITATIVOS			
CERTIFICADOS DIGITAIS			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	e-CPF Nível A1	Unid.	15
02	e-CNPJ Nível A1	Unid.	02
03	e-CPF Nível A3	Unid.	10
04	e-CNPJ Nível A3	Unid.	02

8. Estimativa do valor da contratação

Foi realizado uma pesquisa no Portal Nacional de Compras, mas nem todos os itens haviam listados. Dessa forma, foi feito uma pesquisa regional:

Aquisição de certificados digitais

Item	Descrição	PNCP 1	PNCP 2	PNCP 3	PNCP 4	Mediana
01	e- CPF Nível A1	R\$ -	R\$ 195,47	R\$ 151,66	R\$ -	R\$ 173,57
02	e- CNPJ Nível A1	R\$ -	R\$ -	R\$ 168,66	R\$ -	R\$ 168,66
03	e- CPF Nível A3	R\$ 148,94	R\$ 208,00	R\$ -	R\$ 370,36	R\$ 208,00
04	e- CNPJ Nível A3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 329,03	R\$ 329,03

Aquisição de certificados digitais

Item	Descrição	AR FOCODIGI	LOJA FUNCIONAL	INOVA	Mediana	Valor total
01	e- CPF Nível A1	R\$ 89,10	R\$ 119,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00
02	e- CNPJ Nível A1	R\$ 170,10	R\$ 179,00	R\$ 159,00	R\$ 179,00	R\$ 358,00
03	e- CPF Nível A3	R\$ 278,10	R\$ 137,00	R\$ 302,00	R\$ 278,10	R\$ 2.781,00
04	e- CNPJ Nível A3	R\$ 332,10	R\$ 197,00	R\$ 369,00	R\$ 332,10	R\$ 664,20

Com base na mediana dos valores de pesquisa local o valor estimado da aquisição é de R\$ 5.483,20 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A Presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim uma ampla

30.V.
concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade de adjudicação por item e não por preço global.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação é necessária na questão da economicidade e no cumprimento de legislações, bem como atendendo a demandas eventuais. Esta Casa Legislativa, por meio de seus agentes, não fizeram o Plano Anual de Contratação, que será feito em 2024 para as compras a serem realizadas em 2025, conforme permissão legal.

12. Resultados pretendidos

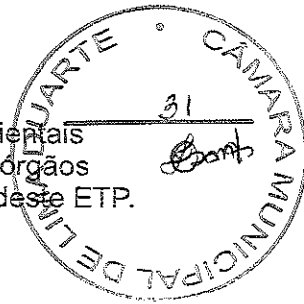
O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança. A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

Considerando também que o sistema contábil utilizado pela Câmara Municipal, a partir de 2024 poderá assinar declarações, empenhos e relatórios de forma digital, não sendo preciso mais a impressão a presente solicitação se justifica.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para contratação do serviço de fornecimento dos itens pretendidos.

f. Duarte



14. Possíveis impactos ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 4 deste ETP.

15. Justificativa de viabilidade

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de empresa para fornecimento do objeto, conforme descrito no Item 7 deste ETP, para atender à solicitação da demandante, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação do Controle Interno. O objeto a ser adquirido, enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, pode ser licitado por meio da modalidade dispensa eletrônica. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em item unitário.

16. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis


JOZIELLY MARIA D'AVILA

Assessora Técnica, Financeira e Contábil

Anexos

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO



Memorando nº 04/2024 CPL

Lima Duarte, 19 de fevereiro de 2024.

Sr.^a Jozielly Maria d'Avila
Assessora Técnica, Financeiro e Contábil
Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

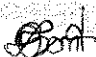
Assunto: Solicitação (Faz)

Senhora Assessora Contábil,

Cumprimentando-a cordialmente, venho solicitar que seja informado a esta Comissão de Licitação se existe recurso para contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais, e se há disponibilidade financeira para fazer face as despesas previstas no procedimento administrativo aberto em virtude da contratação, cujo valor estimado é R\$ 5.483,20 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

Recebido em 19/02/24

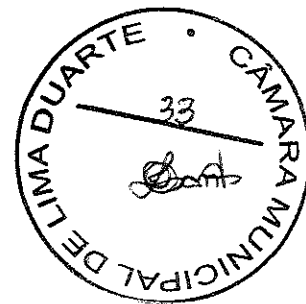
Assinatura: 



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Lima Duarte/MG, 19 de fevereiro de 2024.

MEMORANDO N.º: 010/2024/SG

Sra. Fernanda Cristina dos Santos

Agente de Contratações

Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

Assunto: Resposta ao memorando 04/2024 CPL

Cumprimentando-a cordialmente e em atendimento ao ofício 04/2024 da CPL, venho por meio deste informar que há disponibilidade financeira para fazer face a aquisição de certificados digitais no valor estimado de R\$ 5.483,20 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Sem mais para o momento e me colocando sempre à disposição.

Atenciosamente,

Jozielly Maria d'Avila

Assessor Técnico, Financeiro e Contábil

CRC MG 118.916/O-3

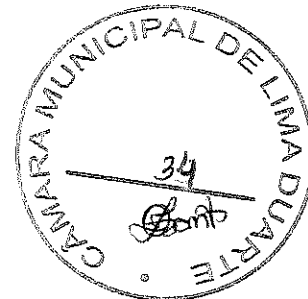
Recebido.

21/02/24

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Processo nº 01/2024

DATA DE RECEBIMENTO: 24/01/2024

DATA DE AUTUAÇÃO: 25/01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais.

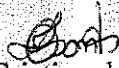
CERTIDÃO

Considerando os elementos contidos no presente Processo, tais como: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, certificamos a dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

O prosseguimento será dado, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, após autorização da Mesa Diretora. A modalidade em que se enquadra o presente processo é dispensa de Licitação, que ocorrerá de forma eletrônica através do Sistema de Compras BNC (<https://bnc.org.br/>).

O valor da contratação é estimado em R\$ 5.483,20 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

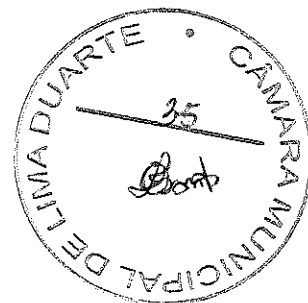
Lima Duarte, 19 de fevereiro de 2024.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO



Processo nº 01/2024

AUTORIZAÇÃO DE MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1 - **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 2 - **OBJETO RESUMIDO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais
- 3 - **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 5.483,20 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais).
- 4 - **DA AUTORIZAÇÃO:** Conforme acima informado trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a contratação, por dispensa eletrônica de licitação, de certificados digitais. Com base na certidão apresentada pela Agente de Contratação e nos documentos que instruem os autos deste processo (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência), autorizo a realização de procedimento de dispensa de licitação a fim de atender a demanda de contratação apresentada e devidamente justificada.

Lima Duarte, 19 de fevereiro de 2024.

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

José Guilhermano Andrade Novaes
Vice-Presidente

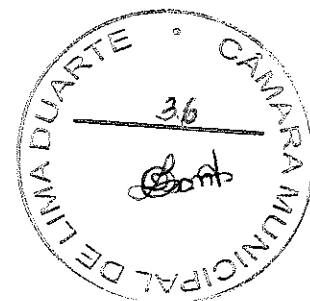
Edson Lima Campos
Secretário

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA
DE LIMA DUARTE, EM 19/02/24
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

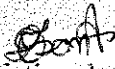


PROCESSO nº 01/2024

Autuação de Dispensa Eletrônica

Nesta data, autuei o presente processo como Dispensa eletrônica de Licitação nº 09/2024.

Lima Duarte, 19 de fevereiro de 2024.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente Contratação

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

06/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.483,20 (cinco mil quatrocentos e oitenta três reais e vinte centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 07/03/2024 às 9h

Até 13/03/2024 às 08:50h

PERÍODO DE LANCES

De 13/03/2024 às 9h

Até 13/03/2024 às 15h

PERÍODO DE JULGAMENTO DE PREÇOS

De 13/03/2024 às 15:00h

Até 13/03/2024 às 15:30h

PERÍODO PARA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

De 13/03/2024 às 15:60h

Até 13/03/2024 às 16:30h

PRAZO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De 13/03/2024 às 16:00h

Até 13/03/2024 às 16:0h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não há destinação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, porém, em existindo duas ou mais habilitadas, haverá tratamento especial quanto ao critério de desempate para preferência de contratação, conforme estabelece o art. 24 da Lei Complementar nº 24/2011.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
(Processo Administrativo n.º 01/2024)**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Lima Duarte/MG, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Nº 07/2023 da Câmara Municipal de Lima Duarte, subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 13/03/2024

Link: <https://bnc.org.br/>

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

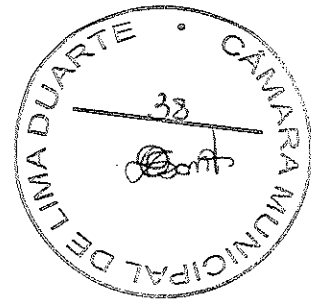
1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO
1	1	e-CPF Nível A1	unidade	15	R\$ 112,00
2	2	e-CNPJ Nível A1	unidade	02	R\$ 179,00
3	3	e-CPF Nível A3	unidade	10	R\$ 278,00
4	4	e-CNPJ Nível A3	unidade	02	R\$ 332,10

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão providenciar em tempo hábil cadastro de acesso a plataforma.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

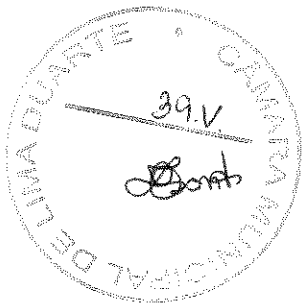
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá enviar em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 2,00 (dois reais)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

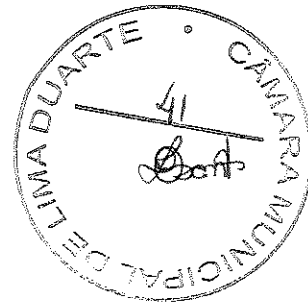


**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

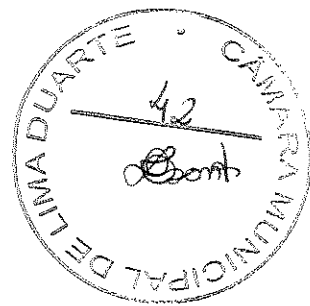
6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Durante à análise documental poderá ser solicitada documentação complementar pela agente de contratação, antes da declaração de inabilitação.

6.7.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a habilitação subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma licitante que atenda as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.9.

7. CONTRATAÇÃO

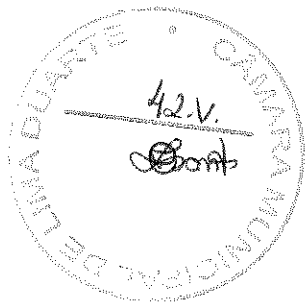
7.1. **Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.**

7.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), **sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações e neste Aviso de Contratação Direta.**

7.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.1.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses **prorrogável conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

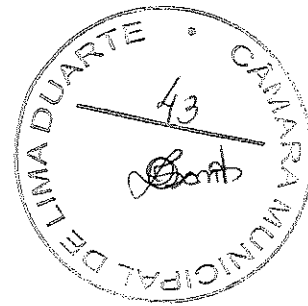
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

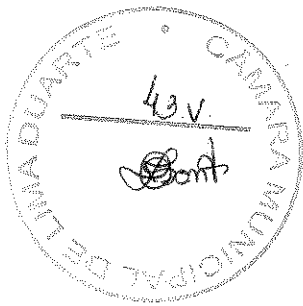
Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis nº 14.133, de 2021 e Lei Ordinária nº 2.140/2023, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

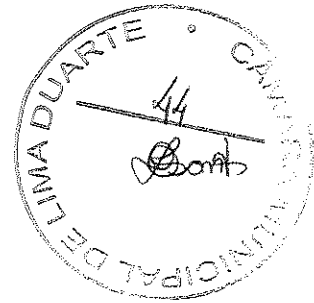
9.1. O procedimento será divulgado no Sistema BNC, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no portal da transparência, sítio eletrônico oficial e quadro de avisos da Câmara Municipal.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

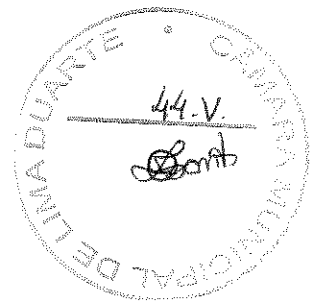
9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

9.13.4. ANEXO IV - Planilha de orçamento;

9.13.5. ANEXO V – Declaração de situação de regularidade;

9.13.6. ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.13.7. ANEXO VII – Declaração de dados atualizados;

9.13.8. ANEXO VIII – Modelo de procuração

Lima Duarte, 07 de março de 2024.

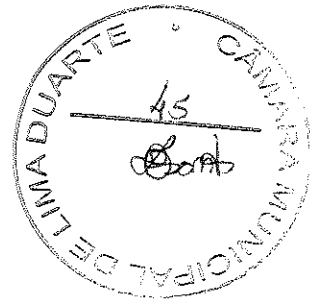
Fábio Pereira Vieira
Presidente

José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente

Edson Lima Campos
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



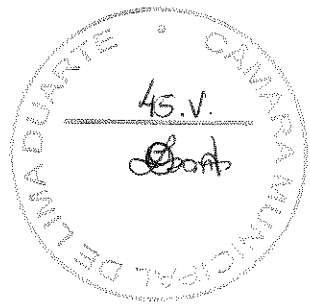
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

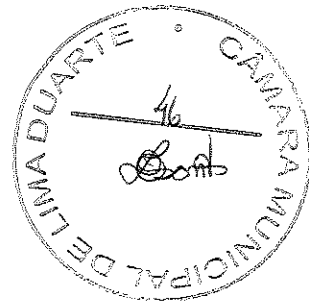
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 36/2023

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Nº do processo: 36/2023

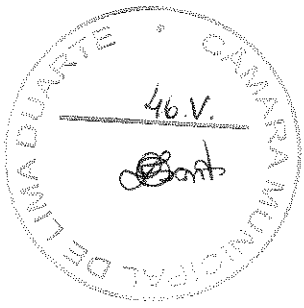
Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais.

3. Fundamentação da contratação

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança. A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Considerando também que o sistema contábil utilizado pela Câmara Municipal, a partir de 2024 poderá assinar declarações, empenhos e relatórios de forma digital, não sendo preciso mais a impressão a presente solicitação se justifica.

4. Descrição da solução

Após a identificação da demanda, verificou-se a possibilidade de sua solução por meio da contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais, por meio de processo de compras, uma vez que o objeto solicitado não existe disponível na Câmara.

5. Requisitos da contratação

DAS ESPECIFICAÇÕES E SEUS QUANTITATIVOS			
CERTIFICADOS DIGITAIS			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	e-CPF Nível A1	Unid.	15
02	e-CNPJ Nível A1	Unid.	02
03	e-CPF Nível A3	Unid.	10
04	e-CNPJ Nível A3	Unid.	02

Requisitos técnicos:

- Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo e-CNPJ nível A1 e e-CPF nível A1, com prazo de validade de 1 (um) ano;
- Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
- Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

Observação: Caso os certificados digitais nível A3 seja com utilização por token, este deverá ser fornecido sem ônus adicional para a Câmara.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



6. Modelo de execução do objeto

Sempre que necessário, durante o exercício de 2024. Destacando que os quantitativos tratam-se de uma estimativa, não estando o Poder Legislativo Municipal obrigado a consumir todo o saldo da solicitação.

7. Modelo da gestão do contrato

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e efetiva entrega do objeto, que se dará com o ateste. O ateste será dado pelo fiscal de contrato imediatamente após a entrega da Nota Fiscal.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Requisitos técnicos:

a) Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo e-CNPJ nível A1 e e-CPF nível A1, com prazo de validade de 1 (um) ano;

b) Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;

c) Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;

d) O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

Observação: Caso os certificados digitais nível A3 seja com utilização por token, este deverá ser fornecido sem ônus adicional para a Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

10. Estimativas do valor da contratação

Foi realizado uma pesquisa no Portal Nacional de Compras, mas nem todos os itens haviam listados. Dessa forma, foi feito uma pesquisa regional:

Aquisição de certificados digitais

Item	Descrição	PNCP 1	PNCP 2	PNCP 3	PNCP 4	Mediana
01	e- CPF Nível A1	R\$ -	R\$ 195,47	R\$ 151,66	R\$ -	R\$ 173,57
02	e- CNPJ Nível A1	R\$ -	R\$ -	R\$ 168,66	R\$ -	R\$ 168,66
03	e- CPF Nível A3	R\$ 148,94	R\$ 208,00	R\$ -	R\$ 370,36	R\$ 208,00
04	e- CNPJ Nível A3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 329,03	R\$ 310,03

Aquisição de certificados digitais

Item	Descrição	AR FOCODIGI	LOJA FUNCIONAL	INOVA	Mediana
01	e- CPF Nível A1	R\$ 89,10	R\$ 119,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00
02	e- CNPJ Nível A1	R\$ 170,10	R\$ 179,00	R\$ 159,00	R\$ 179,00
03	e- CPF Nível A3	R\$ 278,10	R\$ 137,00	R\$ 302,00	R\$ 278,10
04	e- CNPJ Nível A3	R\$ 332,10	R\$ 197,00	R\$ 369,00	R\$ 332,10

11. Adequação orçamentária

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

12. Responsáveis

JOZIELLY MARIA D'AVILA

Assessora Técnica, Financeira e Contábil

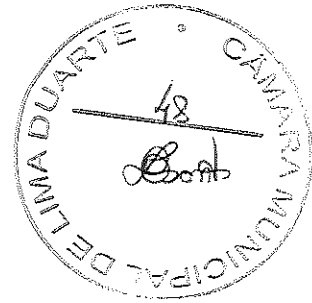
Anexos

Anexo 1: <https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/4ea3e3b8ea87430391276509cf4dfc3b.pdf> CCF_000162.pdf

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



ANEXO II.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 14/2023

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Nº do processo: 36/2023

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

Considerando que o uso de certificados digitais no âmbito da Câmara Municipal é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, e que estes possuem prazo de validade definido pelos tipos de certificados emitidos, uma nova contratação dos serviços de emissão de certificados digitais deve ser providenciada, visando a continuidade dos serviços prestado por esta Casa Legislativa.

3. Requisitante

Unidade: Câmara Municipal

Sub setor: Secretaria Geral

Responsável pela solicitação: Jozielly Maria d'Avila

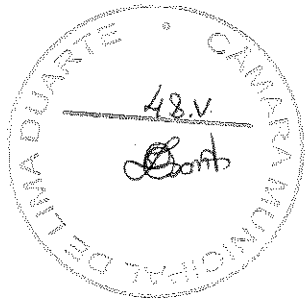
Telefone: (32)99925-1432

Email: contabilidade@limaduarte.mg.leg.br e contabilidade.cmltd@gmail.com

4. Descrição dos requisitos da contratação

DAS ESPECIFICAÇÕES E SEUS QUANTITATIVOS			
CERTIFICADOS DIGITAIS			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	e-CPF Nível A1	Unid.	15
02	e-CNPJ Nível A1	Unid.	02

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

03	e-CPF Nível A3	Unid.	10
04	e-CNPJ Nível A3	Unid.	02

Requisitos técnicos:

- a) Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo e-CNPJ nível A1 e e-CPF nível A1, com prazo de validade de 1 (um) ano;
- b) Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
- c) Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- d) O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

Observação: Caso os certificados digitais nível A3 seja com utilização por token, este deverá ser fornecido sem ônus adicional para a Câmara.

5. Levantamento de mercado

Com o recebimento da demanda, foi realizada consulta de mercado com vista a levantar os possíveis fornecedores para a contratação pretendida, a fim de subsidiar a Equipe de Contratações com a melhor solução que atenda a demanda envolvida. Assim, foi apontada uma única possibilidade para suprir a demanda: contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais. Para fins de orçamento e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nas alíneas “a” a “c” do inciso III do art. 6º da Resolução nº 10/2023 e nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º da IN nº 73/20. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição da mediana, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Nos casos em que não foi possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados na Resolução nº 10/23, os mesmos serão devidamente justificados na formação do processo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



6. Descrição da solução como um todo

Após a identificação da demanda, verificou-se a possibilidade de sua solução por meio da contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais, por meio de processo de compras, uma vez que o objeto solicitado não existe disponível na Câmara.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

Os itens a serem adquiridos objetivam atender a demanda apontada, sendo que os quantitativos solicitados se baseiam conforme descrito abaixo:

DAS ESPECIFICAÇÕES E SEUS QUANTITATIVOS			
CERTIFICADOS DIGITAIS			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	e-CPF Nível A1	Unid.	15
02	e-CNPJ Nível A1	Unid.	02
03	e-CPF Nível A3	Unid.	10
04	e-CNPJ Nível A3	Unid.	02

8. Estimativa do valor da contratação

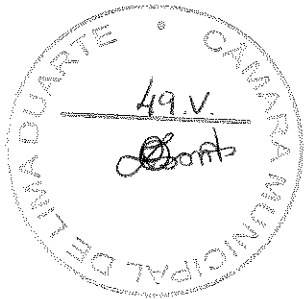
Foi realizado uma pesquisa no Portal Nacional de Compras, mas nem todos os itens haviam listados. Dessa forma, foi feito uma pesquisa regional:

Aquisição de certificados digitais

Item	Descrição	PNCP 1	PNCP 2	PNCP 3	PNCP 4	Mediana
01	e- CPF Nível A1	R\$ -	R\$ 195,47	R\$ 151,66	R\$ -	R\$ 173,57
02	e- CNPJ Nível A1	R\$ -	R\$ -	R\$ 168,66	R\$ -	R\$ 168,66
03	e- CPF Nível A3	R\$ 148,94	R\$ 208,00	R\$ -	R\$ 370,36	R\$ 208,00
04	e- CNPJ Nível A3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 329,03	R\$ 329,03

Aquisição de certificados digitais

Item	Descrição	AR FOCODIGI	LOJA FUNCIONAL	INOVA	Mediana	Valor total
01	e- CPF Nível A1	R\$ 89,10	R\$ 119,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00
02	e- CNPJ Nível A1	R\$ 170,10	R\$ 179,00	R\$ 159,00	R\$ 179,00	R\$ 358,00
03	e- CPF Nível A3	R\$ 278,10	R\$ 137,00	R\$ 302,00	R\$ 278,10	R\$ 2.781,00
04	e- CNPJ Nível A3	R\$ 332,10	R\$ 197,00	R\$ 369,00	R\$ 332,10	R\$ 664,20



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

Com base na mediana dos valores de pesquisa local o valor estimado da aquisição é de R\$ 5.483,20 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A Presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim uma ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade de adjudicação por item e não por preço global.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

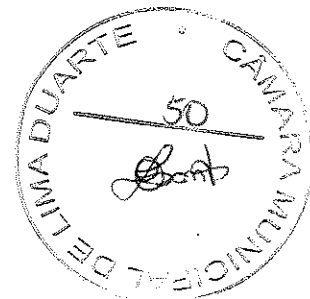
11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação é necessária na questão da economicidade e no cumprimento de legislações, bem como atendendo a demandas eventuais. Esta Casa Legislativa, por meio de seus agentes, não fizeram o Plano Anual de Contratação, que será feito em 2024 para as compras a serem realizadas em 2025, conforme permissão legal.

12. Resultados pretendidos

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança. A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

Considerando também que o sistema contábil utilizado pela Câmara Municipal, a partir de 2024 poderá assinar declarações, empenhos e relatórios de forma digital, não sendo preciso mais a impressão a presente solicitação se justifica.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para contratação do serviço de fornecimento dos itens pretendidos.

14. Possíveis impactos ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 4 deste ETP.

15. Justificativa de viabilidade

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de empresa para fornecimento do objeto, conforme descrito no Item 7 deste ETP, para atender à solicitação da demandante, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação do Controle Interno. O objeto a ser adquirido, enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, pode ser licitado por meio da modalidade dispensa eletrônica. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em item unitário.

16. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

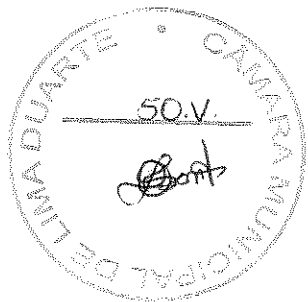
JOZIELLY MARIA D'AVILA

Assessora Técnica, Financeira e Contábil

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/202x

(Ref. PROCESSO DE COMPRAS Nº XX/202x)

Pelo presente Instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, xxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede/endereço na Rua xxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de xxxxxxxx - estado, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, (qualificação), CPF xxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxx, filiação xxxxxxxxxxxx, data de nascimento xxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxx, telefone de contato (xx) xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, proveniente do Processo de Compras nº xx/202x, na modalidade dispensa de licitação nº xx/202x, autorizado pelo Gestor na forma descrita na fl. xx, sob referência da Lei Federal nº 14.133/21 e condições fixadas no processo.

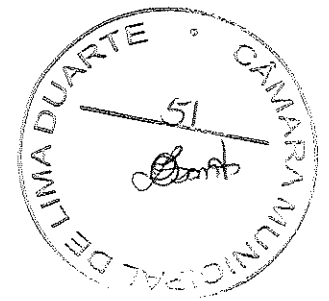
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e reprografia”, conforme relação quantificada e especificada no termo de referência (Anexo I deste Contrato) e proposta da Contratada (Anexo II deste Contrato).

1.2. Conforme consta no termo de referência e proposta da Contratada, o serviço a ser fornecido, suas especificações e o preço são:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	e-CPF Nível A1	15	unidade	R\$	R\$
2	e-CNPJ Nível A1	02	unidade		
3	e-CPF Nível A3	10	unidade		
4	e-CNPJ Nível A3	02	unidade		
Valor Total: R\$					

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- 1.3. Integra o presente contrato, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes, a proposta apresentada pela Contratada, os dados do processo de compras e seus anexos.
- 1.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratado na forma estabelecida pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

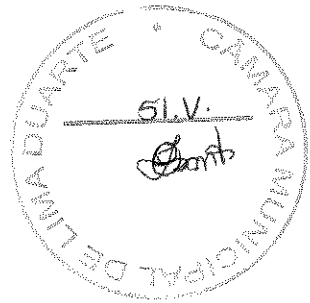
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. São Condições de execução deste contrato:

- 2.1.1. Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo e-CNPJ nível A1 e e-CPF nível A, com prazo de validade de 1(um) ano;
- 2.1.2. Certificado emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil;
- 2.1.3. Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- 2.1.4. O Presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;
- 2.1.5. Caso os certificados digitais nível A3 seja com utilização por token, este deverá ser fornecido sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

2.2. São condições gerais deste contrato:

- 2.2.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 2.2.2. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão sempre feitas por escrito;
- 2.2.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;
- 2.2.4. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato, podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- 2.2.5. Este contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto;
- 2.2.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de direito administrativo e subsidiariamente de direito privado, em benefício do interesse público;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

2.2.7. É dever da CONTRATANTE, acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

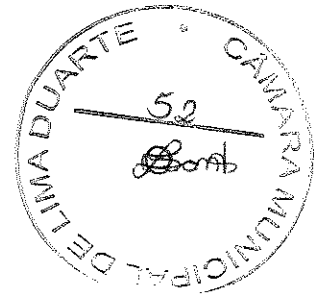
3.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1. Aplicar penalidades a CONTRATADA, quando for o caso;
- 3.1.2. Prestar toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATADA, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- 3.1.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;
- 3.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- 3.1.5. Receber e conferir a especificação do objeto contratado, observando as exigências do contrato;
- 3.1.6. Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- 3.1.7. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- 3.1.8. Nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 3.1.9. A Câmara não responderá:
 - a) por quaisquer ônus, obrigações ou direitos vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, decorrentes da execução da prestação de serviço cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao prestador de serviços;
 - b) por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros.

3.2. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, das decorrentes do Termo de Referência e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

- 3.2.1. Comunicar antecipadamente e por escrito à CONTRATANTE qualquer adversidade que comprometa o cumprimento da entrega do objeto licitado no prazo exigido;
- 3.2.2. Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- 3.2.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da legislação vigente e na forma descrita no termo de referência;
- 3.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- 3.2.5. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, substituindo às suas expensas exclusivas, no todo ou parte, os que forem apontados como desconforme com os padrões normais do produto;
- 3.2.6. Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA;

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)

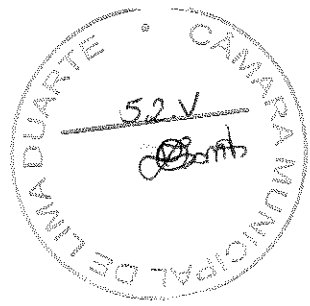


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 3.2.7. Garantir o cumprimento do contrato, no prazo e forma estipulados, compreendendo o especificado no contrato e termo de referência;
- 3.2.8. Caso a CONTRATANTE venha a ser instada a honrar com qualquer pagamento, seja de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou civil, é de responsabilidade da CONTRATADA restituir à CONTRATANTE todas as despesas e gastos havidos com a defesa, em juízo ou fora dele, inclusive honorários advocatícios e eventual indenização que poderá ser paga à pessoa reclamante;
- 3.2.9. Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.10. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço e outros que forem necessários para comunicação e recebimento de correspondência;
- 3.2.11. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que em sua execução venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- 3.2.12. A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes do fornecimento, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- 3.2.13. Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados a CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 3.2.14. Zelar pela integridade da comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. A despesa estimada com a execução deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxxxxxxx), nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 4.2. O pagamento será em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e efetiva entrega do objeto, que se dará com o ateste. O ateste será dado pelo fiscal de contrato imediatamente após a entrega da Nota Fiscal.
- 4.2.1. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item 4.2, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.
- 4.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.2.3. O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor.
- 4.2.4. Por ocasião dos pagamentos, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- 4.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.2.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que não se dedique a caráter de cessão de mão de obra. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.2.8. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco XXXXX - Conta Corrente XXX - AG: XXX ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado junto a nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1. Na forma estabelecida pelo art. 130 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ocorrer alteração contratual, devidamente justificada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica a Servidora Emília Mansur de Souza Figueiredo, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, de acordo com a Portaria nº 21/2023 e com *caput* do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

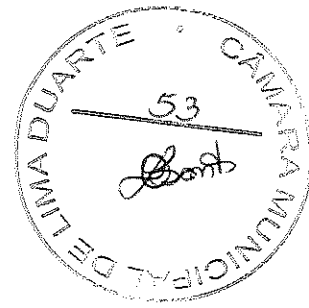
7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em xx/xx/2024 e encerrar-se-á em XX/XX/2025, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

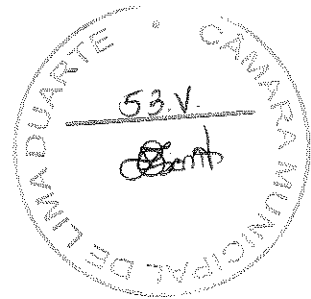
- 9.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, decorrendo todos os direitos e prerrogativas previstos na Lei Geral de Licitações.
- 9.2. A alteração do presente contrato poderá ocorrer, justificadamente, na forma e condições dispostas no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.3. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.
- 11.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.
- 11.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.
- 11.7. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.
- 11.8. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
- 11.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.10. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 11.11. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

11.12. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.

11.13. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A Contratada por este ato declara e reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Na execução deste contrato e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21, no presente contrato, proveniente do processo de compras apontado no preâmbulo, nos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigida garantia contratual para o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do presente contrato será publicado no site oficial, quadros de avisos da CONTRATANTE, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

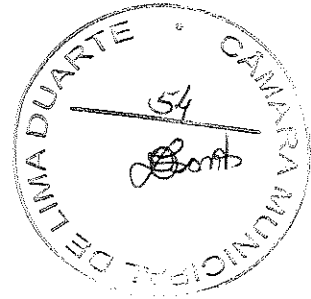
16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lima Duarte, XX de XXX de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



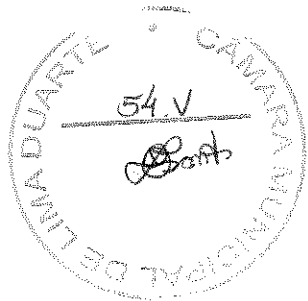
Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte
Contratante

XXX
XXXX
Contratada

Testemunhas:

Jozielly Maria d'Ávila
Matrícula XXXXX

Edson Lima Campos
Matrícula XXXXX



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Contratação a nossa proposta de preços relativa a **Dispensa Eletrônica** em epígrafe cujo objeto é a futura Contratação de empresa para fornecimento de combustível, tipo gasolina comum.

Descrição do objeto, conforme relação do **ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário	Valor total
1				R\$	R\$
2					

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

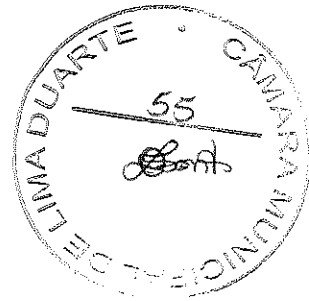
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____, em _____ de _____ 2024

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Dispensa Eletrônica Nº ___/2024

NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da Dispensa Eletrônica Nº ___/2024, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, **que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.**

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário **que estamos de acordo com todo o teor do Edital de Dispensa Eletrônica Nº ___/2024, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em _____, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.**

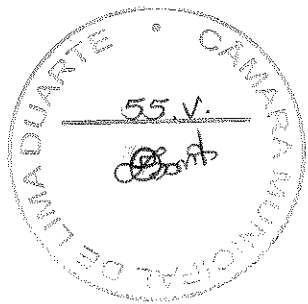
III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação **que cumpro plenamente os requisitos de habilitação** para o Dispensa Eletrônica Nº ___/2024, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV – A empresa _____, CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

V – Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____ (nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.**

VI – **DECLARA** sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a **disponibilidade**, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº ___/2024, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.
(local e data) _____, de _____ de _____ de 2024.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

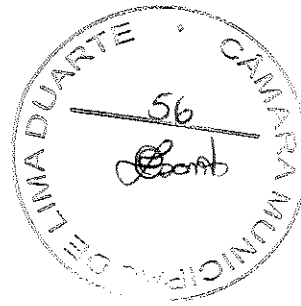
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Anexo VII

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

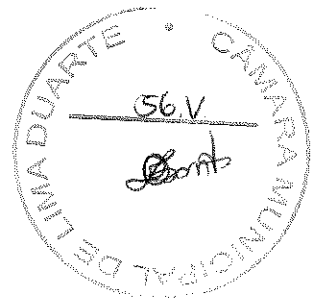
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@limaduarte.mg.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, n° _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n° _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG n° _____ e do CPF/MF, sob n° _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na Dispensa Eletrônica n° _____/2024, instaurado pela Câmara Municipal de Lima Duarte, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2024.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA

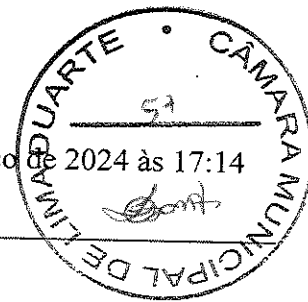
Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, n° 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)

Solicitação de análise de processo de contratação n° 01/2024

licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Para: "Aline Lillian Pereira Nunes" <cmjuridico@limaduarte.mg.leg.br>

4 de março de 2024 às 17:14



Boa tarde!

Dra. Aline Lillian Pereira Nunes

Assessora Jurídica Parlamentar

Prezada Assessora,

Solicito a análise e emissão de parecer jurídico do Processo de Contratação n° 01/2024 que objetiva a "contratação de empresa especializada no fornecimento de certificados digitais". Informo que o processo encontra-se disponível de forma digitalizada no Sistema de Apoio ao Legislativo, conforme o link: https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/docadm/texto_integral/765. Para facilitar o processo de análise, caso a digitalização ofereça algum tipo de dificuldade na visualização de informações na aba "Documentos acessórios", estão inseridos os documentos que compõe o processo mencionado em arquivo word, lembrando que o ETP e TR encontra-se anexados ao Edital.

Att

Fernanda Cristina.

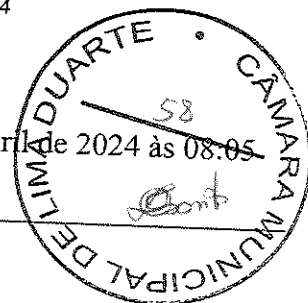
EM BRANCO

Re: Solicitação de análise de processo de contratação n° 01/2024

"Aline Lillian Pereira Nunes" <cmjuridico@limaduarte.mg.leg.br>

Para: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

1 de abril de 2024 às 08:05



Bom dia Sra. Agente de Contratações,

Segue parecer na forma solicitada.

Tenha uma excelente semana e trabalho, estou a disposição para qualquer esclarecimento.

4 de março de 2024 às 17:14, licitacao@limaduarte.mg.leg.br escreveu:

Boa tarde!

Dra. Aline Lillian Pereira Nunes

Assessora Jurídica Parlamentar

Prezada Assessora,

Solicito a análise e emissão de parecer jurídico do Processo de Contratação n° 01/2024 que objetiva a "contratação de empresa especializada no fornecimento de certificados digitais". Informo que o processo encontra-se disponível de forma digitalizada no Sistema de Apoio ao Legislativo, conforme o link: https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/docadm/texto_integral/765. Para facilitar o processo de análise, caso a digitalização ofereça algum tipo de dificuldade na visualização de informações na aba "Documentos acessórios", estão inseridos os documentos que compõe o processo mencionado em arquivo word, lembrando que o ETP e TR encontra-se anexados ao Edital.

Att

Fernanda Cristina.

Att.

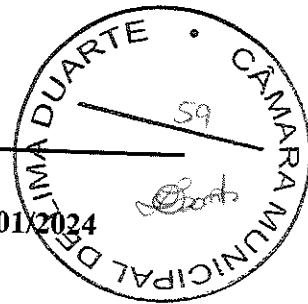
Aline Lillian Pereira Nunes

OAB/MG n° 95.011

Assessora Parlamentar

Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

EM BRANCO



PARECER TÉCNICO N° 08/2024 - Ref. Processo Administrativo n° 01/2024

Processo Administrativo n° 01/2024. Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Contratação direta. Dispensa eletrônica. Dispensa de licitação com fundamento no inc. II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/21. Controle preventivo da legalidade, art. 53 c/c art. 72, inc. III, ambos da Lei Federal n° 14.133/21. Valor inferior aos limites legais. Contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Lima Duarte.

I- RELATÓRIO

Trata de procedimento de gestão administrativa que visa a “*Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais*” atendendo a demanda relatada pela servidora no Documento de Formalização de Demandas, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no inc. II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/21.

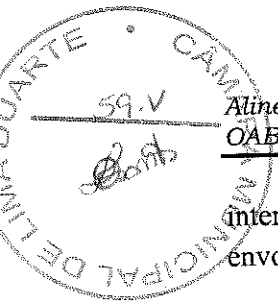
Consta nos autos, no Documento de Formalização da Demanda, justificativa para a contratação que se pretende, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, todos elaborados pela Secretária Geral, minuta do Aviso de Contratação Direta, Dispensa Eletrônica n° 06/2024, elaborado pela Agente de Contratação, este último para análise.

O processo administrativo foi enviado a Assessoria Parlamentar, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do inc. III do art. 72, ambos da Lei Federal n° 14.133/21, bem como considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.825/16, por meio do e-mail institucional recebido na data 04/03/2024. Assevera a Agente de Contratação que os autos do processo estão disponíveis de forma digitalizada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Ressalto que a demora na apresentação do presente parecer se deu em virtude de inúmeras outras análises documentais determinadas e necessárias ao bom andamento dos serviços da Câmara Municipal de Lima Duarte.

É o que há de mais relevante para relatar.

II - ANÁLISE TÉCNICA



Aline Lillian Pereira Nunes
OAB/MG nº 95.011

A presente manifestação tem o escopo assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela também envolve o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos a serem celebrados e publicados.

Ressalto que a presente manifestação toma por base - exclusivamente - os documentos autuados até o presente momento e que à luz do disposto na Lei Municipal nº 1.825/16 incumbe a Assessora Parlamentar prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Poder Legislativo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É meu dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida por lei, avaliar e acatar ou não acatar tais ponderações. Não obstante o informado, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. **O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.**

Cabe alertar para que, **caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes**, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Necessário que a Administração aponte, de forma clara, se a despesa decorrente da aquisição está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

Destaca-se que a Câmara Municipal de Lima Duarte pretende contratar diretamente pessoa jurídica, através do presente processo de dispensa eletrônica de licitação, conforme especificação e justificativa apresentadas, com fulcro no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 (certidão exarada pela Agente de Contratação e autorização da Mesa Diretora).

No caso em análise, há que se verificar se a Administração poderá ou não contratar de forma direta, ou seja, com dispensa de licitação.

Como é cediço, a licitação é o processo mediante o qual a Administração oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher aquela que lhe seja a mais vantajosa.

As normas gerais acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei Federal nº 14.133/21, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da CF/88, quais sejam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



Todavia, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, dentre outros (art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21).

Aponto a necessidade de se ocorrer a segregação de funções na forma determinada na Lei Federal nº 14.133/21, inclusive diversificando os responsáveis pelas formalizações de demandas, estudo técnico preliminar e termo de referência, assegurando a eficácia e a efetividade dos referidos documentos.

Na qualidade de processo em que se procede ao cotejo de propostas, a licitação pressupõe a viabilidade da competição. Porém, existem situações em que, embora viável, a competição não se afigura conveniente ao interesse público por manifesto desequilíbrio na relação custo-benefício, ou seja, o investimento necessário à realização do procedimento licitatório seria maior que o próprio resultado a ser alcançado.

Se não houver interesse público na realização de licitação, esta não deverá ocorrer, revelando os casos denominados de dispensa, conforme previsto no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal e no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

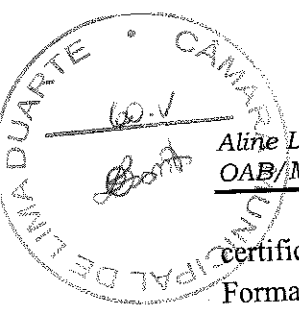
Assim, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes isso ocorre porque "*o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não têm valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico*" (Contratação Direta sem Licitação, 5ª. ed., Brasília Jurídica, 2004, p. 178).

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a Administração Pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Nos moldes previstos no **inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/23, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras, valor que atende ao processo em análise (fls. 34).

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.



Aline Lillian Pereira Nunes
OAB/MG nº 95.011

No caso em análise, busca-se a contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda. Conforme consta nos autos, foi elaborado estudo técnico preliminar, ratificado pela Mesa Diretora quando da autorização pela modalidade de licitação, conforme documento de fls. 35.

A recomendação da lei de licitações é de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, assim entendendo ser possível a contratação direta dos serviços requeridos, através de dispensa de licitação, com fundamento na Lei de Licitações, mas é necessário verificar também as demais formalidades exigidas, as que passo a análise:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os autos do processo estão instruídos com os seguintes documentos:

1. Documento de formalização de demanda (fls. 08/10), estudo técnico preliminar (fls. 11/22 ajustado na forma do documento de fls. 29/31) e termo de referência (fls. 23/26), contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto requisitado conforme exigido no art. 72, inc. I da Lei Federal nº 14.133/21.

Em relação ao termo de referência - TR, imprescindível seja feito para atender aos requisitos estabelecidos no inc. XXIII do art. 6º, destaque:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:



- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

É possível verificar no TR que a descrição da solução não considera o ciclo de vida do objeto; os requisitos da contratação não especificam prazo para entrega do objeto; modelo de execução se apresenta incompleto, conforme descrito na lei de licitações; modelo de gestão do contrato, item 7, está em branco; critério de medição não está descrito; critérios de seleção do fornecedor repete os requisitos de contratação do objeto; estimativa do valor da contratação necessário adequação; item 12, declaração de viabilidade, está em desconformidade com o descrito nos itens 15 e 16 do ETP, fls. 30 e 31.

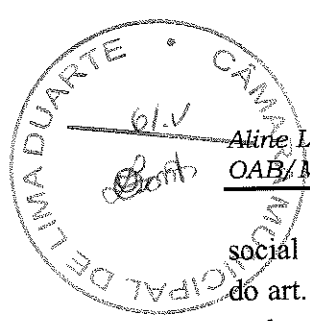
2. Estimativa de despesa deve ser elaborada na forma prevista no art. 23 da Lei Federal n° 14.133/21 e na Resolução n° 13/2023. Aponto a **necessidade de se adequar a pesquisa de preços na forma descrita pela legislação em vigor**, ou apresentação de justificativa para não apresentação na forma determinada.

Por outro lado, pondero, por pertinente, que o preço total estimado da contratação, conforme se extrai da Certidão de fls. 34 elaborada pela agente de contratação, se apresenta inferior ao limite estabelecido no art. 75, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/21.

3. Parecer jurídico, é o que se pretende com o presente documento, conforme exigido no art. 72, inc. III da Lei Federal n° 14.133/21.

4. Dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inc. IV da Lei Federal n° 14.133/21 (fls. 25).

5. Necessário apontamento da documentação de habilitação e qualificação da empresa a ser escolhida, demonstrando - antes da efetiva contratação - que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72, inc. V da Lei Federal n° 14.133/21.



Aline Lillian Pereira Nunes
OAB/MG nº 95.011

Os documentos necessários para prova da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira estão previstas no inc. IV do art. 63 e nos arts. 66, 67, 68 e 69, merecendo atenção a possibilidade dessa documentação poder ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00, nos termos do inc. III do art. 70.

6. Apresentar, no momento oportuno, de forma justificada, a razão da escolha do contratado, cumprindo o art. 72 inc. VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21;

7. Consta autorização do Gestor (fls. 35), cumprindo o art. 72 inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Destaco que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, as **contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, fato devidamente demonstrado nos autos.

Especificamente em relação ao conteúdo dos documentos carreados, observo que:

- ETP, fls. 11/22, descreve a necessidade de aprovação do controle interno (item 15, fls. 15), quando na realidade a aprovação ou não se dá pelo Gestor, devendo o controle interno analisar as questões que lhe cabem na forma legal; devido ao lapso temporal entre a pesquisa de preços apresentada (referentes a dezembro de 2023) e a presente data, necessário certificar se os preços permanecem os mesmos ou realizar sua atualização;

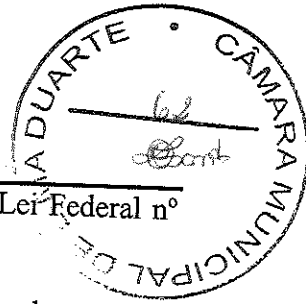
- ACD, aviso de contratação direta, fls. 36 e ss:

- Anexo II: Termo de Referência juntado no ACD diverge do documento juntado as fls. 23/26, de qualquer forma, necessário refazer o TR para posterior prosseguimento do presente, conforme acima apontado;

- Anexo III: Minuta de Contrato:

Visando atender a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709/18, alterar o preâmbulo do contrato para retirar os dados pessoais do Presidente da Câmara; devendo referida lei ser observada em toda fase externa do processo.

Alterar o objeto para adequar aos dados do presente processo (cláusula 1ª).



Acrescentar subitem para suprir a exigência do inc. XI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

- Anexo IV: alterar a descrição do quadro para adequar ao objeto do presente processo.

Em relação a **minuta de contrato, após alterações apontadas, verifico constar as informações mínimas necessárias a atender ao novo regramento.**

O inciso X do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a **análise dos riscos**. De acordo com a lei de licitações, integram a fase preparatória do processo licitatório a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Desta forma, os riscos inerentes à contratação pretendida devem ser identificados, analisados, tratados, monitorados e comunicados no processo administrativo respectivo, por meio do Mapa de Riscos.

Não houve qualquer regulamentação a nível municipal em relação a análise de riscos, razão pela qual poderá ser utilizado, como parâmetro, as instruções normativas federais ou estadual.

No caso em análise, a Administração não elaborou nem se manifestou sobre a análise de riscos, motivo pelo qual se recomenda a correção da instrução do processo ou a justificativa para não apresentação de referida análise.

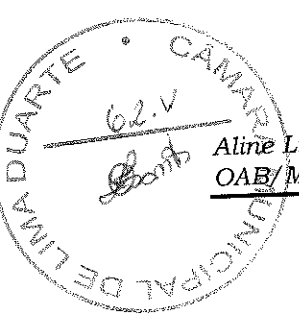
Em relação a eficácia e publicidade do contrato a ser elaborado, a Lei Federal nº 14.133/21 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/>). Assim, o art. 94 estabelece que é **condição de eficácia dos contratos administrativos sua divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP, razão pela qual imprescindível que a Administração observe esta recomendação.**

Independente da divulgação obrigatória no PNCP, que no meu entender não pode ser substituída por outra forma, sugiro também a **publicação dos atos praticados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 na forma estabelecida na LOM e no sítio eletrônico oficial, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inc. I.**

O art. 24 da Lei Orgânica estabelece:

Art. 24. A publicação de leis, resoluções, decretos, portarias, extratos de contratos aditivos, despacho de ratificação de inexigibilidade e dispensa de licitação e demais atos administrativos municipais far-se-á em órgão oficial ou, não havendo, em órgão da imprensa local.

§ 1º Não havendo no Município periódico com veiculação diária, a publicação será feita por afixação, em local próprio e de acesso público, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, conforme o caso.



Aline Lillian Pereira Nunes
OAB/MG nº 95.011

§ 2º A publicação dos atos não normativos pela imprensa poderá ser resumida.

§ 3º A escolha do órgão de imprensa particular para divulgação será feita por meio de licitação em que se levarão em conta além dos preços, as circunstâncias de periodicidade diária, tiragem e distribuição.

Em relação a fase preparatória, aponto que a implementação das medidas previstas no **art. 19**, incluindo os modelos (inc. IV), não é pré-requisito para que haja contratações pelo novo regramento, podendo o presente processo seguir mesmo sem a finalização de tais medidas. Por outro lado, a **não utilização de catálogo eletrônico de padronização (inc. II do caput e § 2º) deverá ser justificada por escrito e anexada no processo.**

Em relação a **atos a serem implementados pela Mesa Diretora**, os arts. 7º, 11, parágrafo único e 169, § 1º são consideradas como medidas preferenciais antes de proceder às contratações, desta forma recomendo que o gestor inicie a gestão por competências/processos de controle interno, fato que seria importante ocorrer antes de iniciar a aplicação da nova lei, sem prejuízo de, justificadamente, fazer contratações antes disso.

Aponto, por oportuno, que: 1º) o art. 176 da Nova Lei estabelece um prazo de 6 (seis) anos para que os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possam cumprir os requisitos estabelecidos no art. 7º e no *caput* do art. 8º, bem como a obrigatoriedade de realizar licitações sob a forma eletrônica (conforme previsto no § 2º do art. 17) e cumprir as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial; 2º) o parágrafo único do art. 176 estabelece que enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes deverão publicar, em diário oficial, as informações que a Nova Lei exige serem divulgadas em sítio eletrônico oficial, podendo ocorrer na forma de extrato e disponibilizar a versão física dos documentos, na forma descrita.

É dever de ofício desta parecista admoestar a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações (art. 178) aponta como **crime** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie, fato já informado a todos os Vereadores.

A eleição da contratada deve se basear nos ditames do inc. II do art. 75 da Lei de Licitações e no atendimento de exigências legais para efeitos de contratação, o que deve ser verificado antes da execução do objeto.

III- CONCLUSÃO

Aline Lillian Pereira Nunes
OAB/MG n° 95.011



Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta assessora.

Recomendo, ainda remessa dos autos ao Controle Interno para parecer. O órgão de controle deve proceder ao exame da tese sustentada nos processos administrativos de compras, em respeito à possibilidade de interpretações divergentes.

É o presente parecer, a ser ratificado pelo Presidente da Câmara.

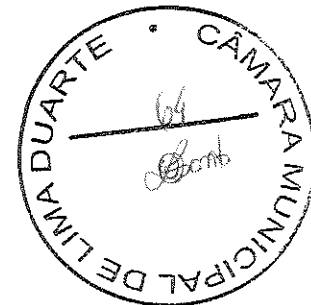
Lima Duarte, 01 de abril de 2024.

ALINE LILLIAN PEREIRA
NUNES:03626720675
675

Assinado de forma digital
por ALINE LILLIAN
PEREIRA
NUNES:03626720675
Dados: 2024.04.01
09:02:43 -03'00'

Aline Lillian Pereira Nunes
Assessora Parlamentar
Câmara Municipal de Lima Duarte-MG

EM BRANCO

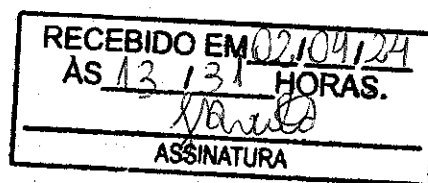


**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Memorando nº 09/2024 CPL

Lima Duarte, 02 de abril de 2024.

Sr.^a Jozielly Maria d'Avila
Assessora Técnica, Financeiro e Contábil
Câmara Municipal de Lima Duarte/MG



Assunto: Solicitação de informações

Senhora Assessora Contábil,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando os apontamentos feitos através do parecer técnico nº 08/2024 referente ao Processo Administrativo nº 01/2024 o qual visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais, solicito que sejam apresentadas as informações e feitos os ajustes conforme descrito abaixo:

“Em relação ao termo de referência - TR, imprescindível seja refeito para atender aos requisitos estabelecidos no inc. XXIII do art. 6º, destaque:

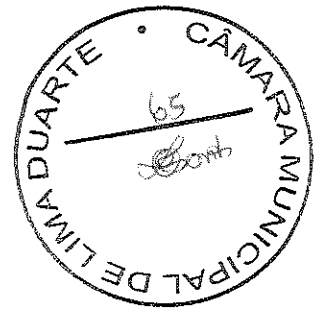
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>

SECRET
1950
RANP
SECRET

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

j) adequação orçamentária;

É possível verificar no TR que a descrição da solução não considera o ciclo de vida do objeto; os requisitos da contratação não especificam prazo para entrega do objeto; modelo de execução se apresenta incompleto, conforme descrito na lei de licitações; modelo de gestão do contrato, item 7, está em branco; critério de medição não está descrito; critérios de seleção do fornecedor repete os requisitos de contratação do objeto; estimativa do valor da contratação necessário adequação; item 12, declaração de viabilidade, está em desconformidade com o descrito nos itens 15 e 16 do ETP, fls. 30 e 31.

2. Estimativa de despesa deve ser elaborada na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e na Resolução nº 13/2023. Aponto a necessidade de se adequar a pesquisa de preços na forma descrita pela legislação em vigor, ou apresentação de justificativa para não apresentação na forma determinada.

Especificamente em relação ao conteúdo dos documentos carreados, observo que:

- ETP, fls. 11/22, descreve a necessidade de aprovação do controle interno (item 15, fls. 15), quando na realidade a aprovação ou não se dá pelo Gestor, devendo o controle interno analisar as questões que lhe cabem na forma legal; devido ao lapso temporal entre a pesquisa de preços apresentada (referentes a dezembro de 2023) e a presente data, necessário certificar se os preços permanecem os mesmos ou realizar sua atualização;

- Em relação a fase preparatória, aponto que a implementação das medidas previstas no art. 19, incluindo os modelos (inc. IV), não é pré-requisito para que haja contratações pelo novo regramento, podendo o presente processo seguir mesmo sem a finalização de tais medidas. Por outro lado, a não utilização de catálogo eletrônico de padronização (inc. II do caput e § 2º) deverá ser justificada por escrito e anexada no processo."

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

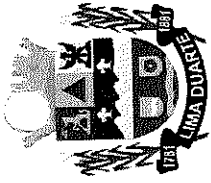
FERNANDA
CRISTINA DOS
SANTOS:09999
757650

Assinado de forma
digital por FERNANDA
CRISTINA DOS
SANTOS:09999757650
Dados: 2024.04.02
13:28:03 -03'00'

Fernanda Cristina dos Santos

Agente de Contratação

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Lima Duarte/MG, 11 de abril de 2024.

MEMORANDO N.º: 015/2024/SG

Sra. Fernanda Cristina dos Santos

Agente de Contratações

Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

Assunto: Encaminhamento.

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste encaminhar o termo de referência, conforme informações apresentadas no memorando n.º 09/2024 da CPL. Sem mais para o momento e me colocando sempre à disposição.

Atenciosamente,

Jozielly Maria d'Avila

Assessor Técnico, Financeiro e Contábil

CRC MG 118.916/O-3



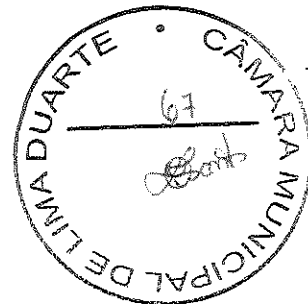
EM BRANCO

TERMO DE REFERÊNCIA 36/2023**1. Informações básicas**

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Nº do processo: 36/2023

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

**2. Definição do objeto**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais, cujas especificações e quantitativos são:

DAS ESPECIFICAÇÕES E SEUS QUANTITATIVOS			
CERTIFICADOS DIGITAIS			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	e-CPF Nível A1	Unid.	15
02	e-CNPJ Nível A1	Unid.	02
03	e-CPF Nível A3	Unid.	10
04	e-CNPJ Nível A3	Unid.	02

3. Fundamentação da contratação

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança. A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio

(garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

Considerando também que o sistema contábil utilizado pela Câmara Municipal, a partir de 2024 poderá assinar declarações, empenhos e relatórios de forma digital, não sendo preciso mais a impressão a presente solicitação se justifica.

4. Descrição da solução

Após a identificação da demanda, verificou-se a possibilidade de sua solução por meio da contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais, por meio de processo de compras, uma vez que o objeto solicitado não existe disponível na Câmara. Pode-se observar também, que os certificados digitais solicitados tem um ciclo de vida, sendo de um ano e três anos. Como a legislatura é de quatro anos, por isso, a tal da demanda.

5. Requisitos da contratação

DAS ESPECIFICAÇÕES E SEUS QUANTITATIVOS			
CERTIFICADOS DIGITAIS			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	e-CPF Nível A1	Unid.	15
02	e-CNPJ Nível A1	Unid.	02
03	e-CPF Nível A3	Unid.	10
04	e-CNPJ Nível A3	Unid.	02

Os certificados digitais deverão ser fornecidos em até 3 dias úteis, após a apresentação da autorização de fornecimento de forma online ou presencial.

Requisitos técnicos:

- Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo e-CNPJ nível A1 e e-CPF nível A1, com prazo de validade de 1 (um) ano;

b) Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;

c) Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;

d) O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

Observação: Caso os certificados digitais nível A3 seja com utilização por token, este deverá ser fornecido sem ônus adicional para a Câmara.

A certificadora deverá dar suporte a demandante, enquanto os certificados digitais estiverem vigentes.

6. Modelo de execução do objeto

Sempre que necessário, durante o exercício de 2024. Destacando que os quantitativos tratam-se de uma estimativa, não estando o Poder Legislativo Municipal obrigado a consumir todo o saldo da solicitação.

A empresa vencedora do certame deverá executar o contrato podendo ser de forma presencial na sede da Câmara ou outro local por ela designado, como também de forma online.

7. Modelo da gestão do contrato

O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretária Geral e Gestor de contratos.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e efetiva entrega do objeto, que se dará com o ateste. O ateste será dado pelo fiscal de contrato ou outro servidor designado, imediatamente após a entrega da Nota Fiscal.

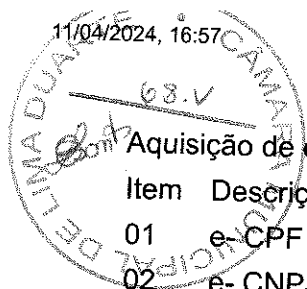
9. Critérios de seleção do fornecedor

Preço e Autoridade Certificadora- AC credenciada à ICP-Brasil.

10. Estimativas do valor da contratação

Foi realizado uma pesquisa no Portal Nacional de Compras, mas nem todos os itens haviam listados lá. Dessa forma, foi feito uma consulta de fornecedores locais (especificamente aqueles que são credenciados ao fornecimento do serviço), porém, alguns outros, não tiveram interesse.





Aquisição de certificados digitais

Item	Descrição	PNCP 1	PNCP 2	PNCP 3	PNCP 4	Mediana
01	e- CPF Nível A1	R\$ -	R\$ 195,47	R\$ 151,66	R\$ -	R\$ 173,57
02	e- CNPJ Nível A1	R\$ -	R\$ -	R\$ 168,66	R\$ -	R\$ 168,66
03	e- CPF Nível A3	R\$ 148,94	R\$ 208,00	R\$ -	R\$ 370,36	R\$ 208,00
04	e- CNPJ Nível A3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 329,03	R\$ 329,03

Aquisição de certificados digitais

Item	Descrição	AR FOCODIGI	LOJA FUNCIONAL	INOVA	Mediana
01	e- CPF Nível A1	R\$ 89,10	R\$ 119,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00
02	e- CNPJ Nível A1	R\$ 170,10	R\$ 179,00	R\$ 159,00	R\$ 179,00
03	e- CPF Nível A3	R\$ 278,10	R\$ 137,00	R\$ 302,00	R\$ 278,10
04	e- CNPJ Nível A3	R\$ 332,10	R\$ 197,00	R\$ 369,00	R\$ 332,10

11. Adequação orçamentária

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

12. Responsáveis

JOZIELLY MARIA D'AVILA

Assessora Técnica, Financeira e Contábil

Anexos

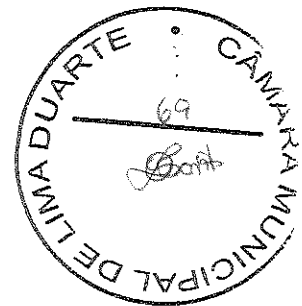
Anexo 1: CCF_000162.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/4ea3e3b8ea87430391276509cf4dfc3b.pdf>



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 06/2024
Nº PROC. ADM. 01/2024



Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, de acordo com a regulamentação Resolução 7/2023 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS e tendo como autoridade FABIO PEREIRA VIEIRA.

PUBLICAÇÃO: 07/05/2024 16:26
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/05/2024 17:00
VI REC. PROPOSTA: 13/05/2024 08:50
INÍCIO DISPUTA: 13/05/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 5.482,2000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais.

Para demais informações contato via e-mail: fernanda@limaduarte.mg.leg.br. telefone: 3232861165 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DmRfddwjlz3Q3WMrKhKa6Yy9wvROPpc15q9%2FaKEtqtaAt6PHdzNS%2Fjem0ptrkzk7qANEOScKIT%2Fip4tro5de2ackrphpWr594qu9E7Y54Os%3D>

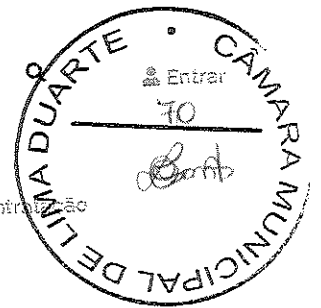
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

LIMA DUARTE-MG - 07/05/2024

EM BRANCO

Aviso de Contratação Direta nº 06/2024

Acessar Contratação



Última atualização 07/05/2024

Local: Lima Duarte/MG Órgão: LIMA DUARTE CAMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/05/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/05/2024 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 20434122000101-1-000009/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.482,20

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	e-CPF Nível A1	15	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00	
2	e-CNPJ Nível A 1	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00	
3	e-CPF Nível A3	10	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00	
4	e-CNPJ Nível A3	2	R\$ 332,10	R\$ 664,20	

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

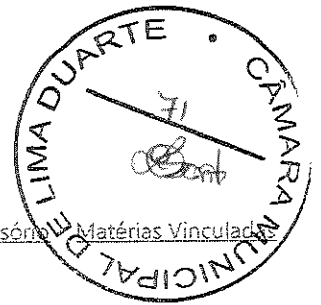
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Reservados todos os direitos. É proibida a reprodução ou a utilização não autorizada sem a licença de uso.

EMBRANCO



Câmara Municipal de Lima Duarte - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



[Início](#) [Anexado](#) [Tramitação](#) [Documento Acessório](#) [Matérias Vinculadas](#)

AVD Nº 006/2024 - AVISO DE DISPENSA

Fazer Nova Pesquisa

Identificação Básica

Tipo Documento

AVISO DE DISPENSA

Número

6

Complemento

Ano

2024

Data

07/05/2024

Protocolo

Assunto

Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais.

Interessado

Autoria

Em Tramitação?

Não

Texto Integral

[dispensa_06.2024- processo_01.2024.pdf](#)



Outras Informações

Número Externo

Dias Prazo

Data Fim Prazo

Observação

OpenAPI

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)

[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

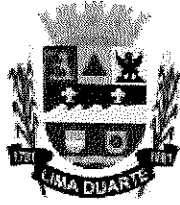
Câmara Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Antônio Carlos, nº 51

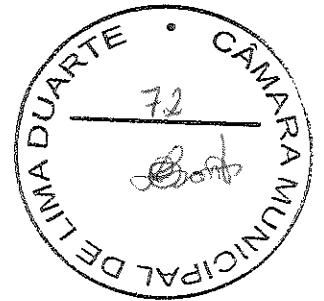
CEP: 36140-000 | Telefone: (32) 3281-1165

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

06/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA
DE LIMA DUARTE, EM 01/05/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.482,20 (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 07/05/2024 às 17:00h

Até 13/05/2024 às 08:50h

PERÍODO DE LANCES

De 13/05/2024 às 9:00h

Até 13/05/2024 às 15:00h

PERÍODO DE JULGAMENTO DE PREÇOS

De 13/05/2024 às 15:00h

Até 13/05/2024 às 15:30h

PERÍODO PARA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

De 13/05/2024 às 15:30h

Até 13/05/2024 às 16:00h

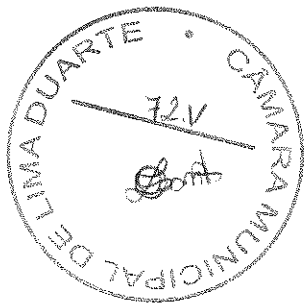
PRAZO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De 13/05/2024 às 16:00h

Até 13/05/2024 às 16:30h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não há destinação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, porém, em existindo duas ou mais habilitadas, haverá tratamento especial quanto ao critério de desempate para preferência de contratação, conforme estabelece o art. 24 da Lei Complementar nº 24/2011.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

(Processo Administrativo n.º 01/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Lima Duarte/MG, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Nº 07/2023 da Câmara Municipal de Lima Duarte, subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 13/05/2024

Link: <https://bnc.org.br/>

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO
1	1	e-CPF Nível A1	unidade	15	R\$ 112,00
2	2	e-CNPJ Nível A1	unidade	02	R\$ 179,00
3	3	e-CPF Nível A3	unidade	10	R\$ 278,00
4	4	e-CNPJ Nível A3	unidade	02	R\$ 332,10

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão providenciar em tempo hábil cadastro de acesso a plataforma.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

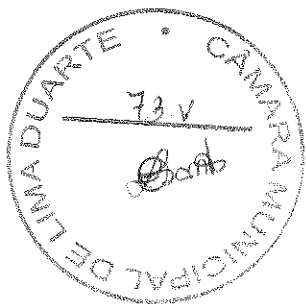
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

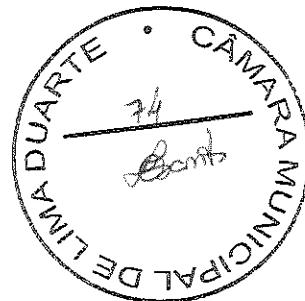
2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

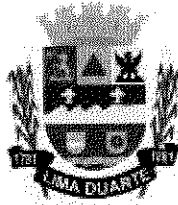
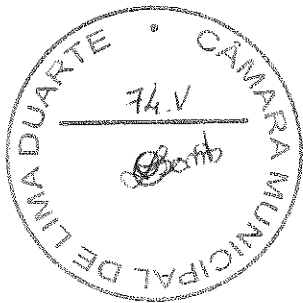
3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá enviar em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

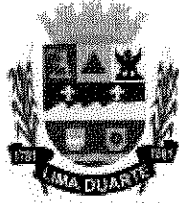
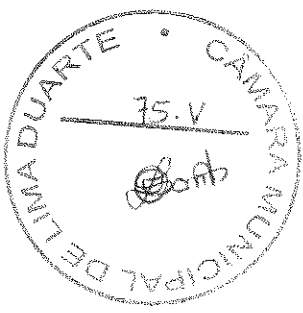
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 2,00 (dois reais)*.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1. Em casos de falhas técnicas de ambas as partes, ou em casos devidamente justificados, levando em consideração a vantajosidade da proposta para a administração pública (princípio da economicidade) o prazo poderá ser prorrogado.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

5.3.2. Em caso de prorrogação de prazo por problemas técnicos, devidamente justificados e comprovados, a sessão poderá ser suspensa com data e horário expressamente informados para reabertura.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

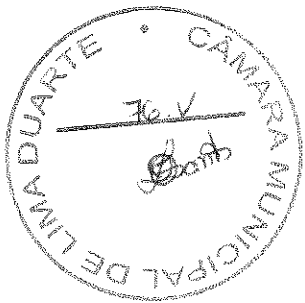
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

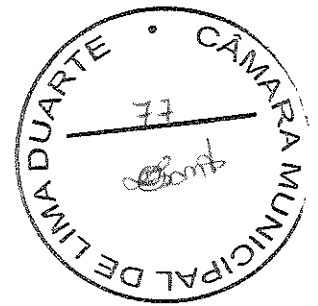
6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

6.7.1. Durante à análise documental poderá ser solicitada documentação complementar pela agente de contratação, antes da declaração de inabilitação.

6.7.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a habilitação subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma licitante que atenda as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.9.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

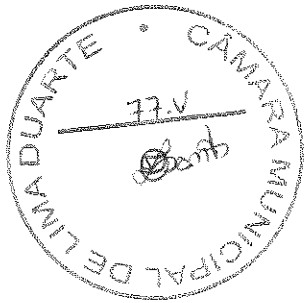
7.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações e neste Aviso de Contratação Direta.

7.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.1.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

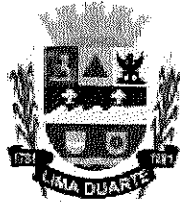


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

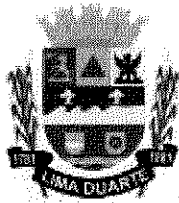
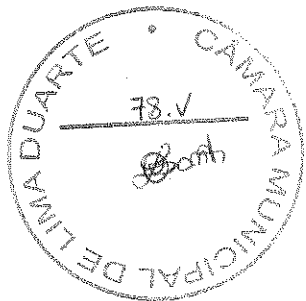
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis nº 14.133, de 2021 e Lei Ordinária nº 2.140/2023, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Sistema BNC, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no portal da transparência, sítio eletrônico oficial e quadro de avisos da Câmara Municipal.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

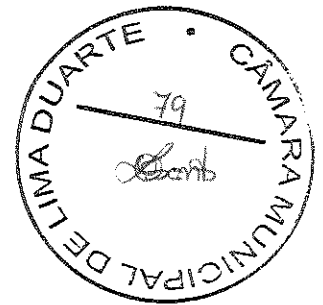
9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

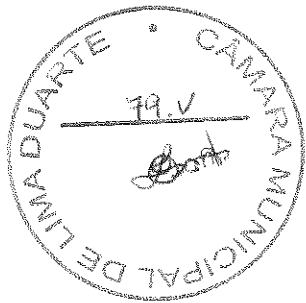
9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar
- 9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 9.13.4. ANEXO IV - Planilha de orçamento;
- 9.13.5. ANEXO V – Declaração de situação de regularidade;
- 9.13.6. ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.13.7. ANEXO VII – Declaração de dados atualizados;
- 9.13.8. ANEXO VIII – Modelo de procuração

Lima Duarte, 07 de maio de 2024.

FABIO
PEREIRA
VIEIRA:09351
025667

Assinado de forma
digital por FABIO
PEREIRA
VIEIRA:09351025667
Dados: 2024.05.07
16:23:14 -03'00'

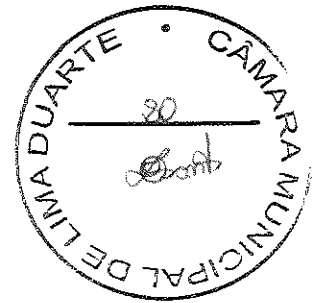
Fábio Pereira Vieira
Presidente

JOSE
GUILHERMANDO
ANDRADE
NOVAES:115809116
84

Assinado de forma digital
por JOSE GUILHERMANDO
ANDRADE
NOVAES:11580911684
Dados: 2024.05.07
16:23:47 -03'00'

José Guilherme Andrade Novaes
Vice-Presidente

Edson Lima Campos
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

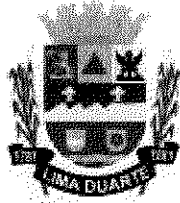
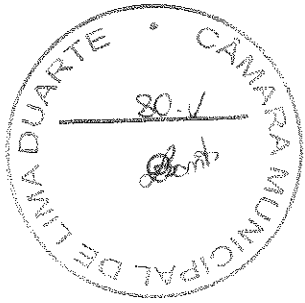
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3 **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 36/2023

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

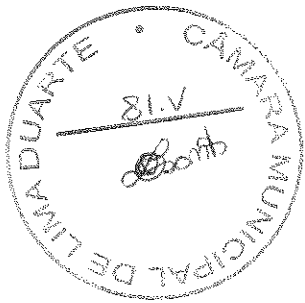
(20.434.122/0001-01) N° do processo: 36/2023

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais, cujas especificações e quantitativos são:

DAS ESPECIFICAÇÕES E SEUS QUANTITATIVOS			
CERTIFICADOS DIGITAIS			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	e-CPF Nível A1	Unid.	15
02	e-CNPJ Nível A1	Unid.	02
03	e-CPF Nível A3	Unid.	10
04	e-CNPJ Nível A3	Unid.	02



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

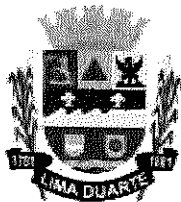
3. Fundamentação da contratação

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança. A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

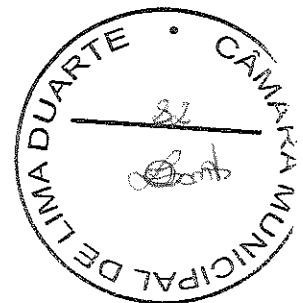
Considerando também que o sistema contábil utilizado pela Câmara Municipal, a partir de 2024 poderá assinar declarações, empenhos e relatórios de forma digital, não sendo preciso mais a impressão a presente solicitação se justifica.

4. Descrição da solução

Após a identificação da demanda, verificou-se a possibilidade de sua solução por meio da contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais, por meio de processo de compras, uma vez que o objeto solicitado não existe disponível na Câmara. Pode-se observar também, que os certificados digitais solicitados tem um ciclo de vida, sendo de um ano e três anos. Como a legislatura é de quatro anos, por isso, a tal da demanda.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



5. Requisitos da contratação

DAS ESPECIFICAÇÕES E SEUS QUANTITATIVOS			
CERTIFICADOS DIGITAIS			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	e-CPF Nível A1	Unid.	15
02	e-CNPJ Nível A1	Unid.	02
03	e-CPF Nível A3	Unid.	10
04	e-CNPJ Nível A3	Unid.	02

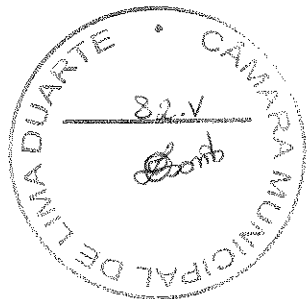
Os certificados digitais deverão ser fornecidos em até 3 dias úteis, após a apresentação da autorização de fornecimento de forma online ou presencial.

Requisitos técnicos:

- Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo e-CNPJ nível A1 e e-CPF nível A1, com prazo de validade de 1 (um) ano;
- Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
- Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

Observação: Caso os certificados digitais nível A3 seja com utilização por token, este deverá ser fornecido sem ônus adicional para a Câmara.

**Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

A certificadora deverá dar suporte a demandante, enquanto os certificados digitais estiverem vigentes.

6. Modelo de execução do objeto

Sempre que necessário, durante o exercício de 2024. Destacando que os quantitativos tratam-se de uma estimativa, não estando o Poder Legislativo Municipal obrigado a consumir todo o saldo da solicitação.

A empresa vencedora do certame deverá executar o contrato podendo ser de forma presencial na sede da Câmara ou outro local por ela designado, como também de forma online.

7. Modelo da gestão do contrato

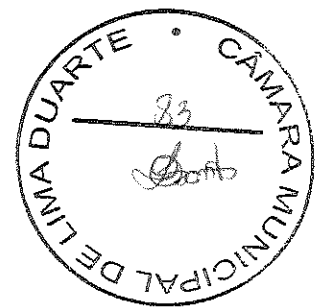
O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretária Geral e Gestor de contratos.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e efetiva entrega do objeto, que se dará com o ateste. O ateste será dado pelo fiscal de contrato ou outro servidor designado, imediatamente após a entrega da Nota Fiscal.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Preço e Autoridade Certificadora- AC credenciada à ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

10. Estimativas do valor da contratação

Foi realizado uma pesquisa no Portal Nacional de Compras, mas nem todos os itens haviam listados lá. Dessa forma, foi feito uma consulta de fornecedores locais (especificamente aqueles que são credenciados ao fornecimento do serviço), porém, alguns outros, não tiveram interesse.

Aquisição de certificados digitais

Item	Descrição	PNCP 1	PNCP 2	PNCP 3	PNCP 4	Mediana
01	e- CPF Nível A1 173,57	R\$	- R\$	195,47 R\$	151,66 R\$	- R\$
02	e- CNPJ Nível A1	R\$	- R\$	- R\$	168,66 R\$	- R\$ 168,66
03	e- CPF Nível A3 208,00	R\$	148,94 R\$	208,00 R\$	- R\$	370,36 R\$
04	e- CNPJ Nível A3	R\$	- R\$	- R\$	- R\$	329,03 R\$ 329,03

Aquisição de certificados digitais

Item	Descrição	AR FOCODIGI	LOJA FUNCIONAL	INOVA	Mediana
01	e- CPF Nível A1	R\$ 89,10	R\$	119,00 R\$	112,00 R\$ 112,00
02	e- CNPJ Nível A1	R\$ 170,10	R\$	179,00 R\$	159,00 R\$ 179,00
03	e- CPF Nível A3	R\$ 278,10	R\$	137,00 R\$	302,00 R\$ 278,10
04	e- CNPJ Nível A3	R\$ 332,10	R\$	197,00 R\$	369,00 R\$ 332,10

11. Adequação orçamentária

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

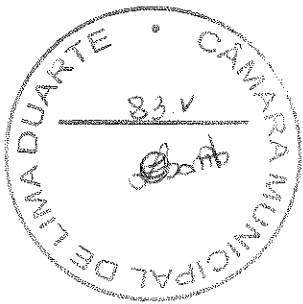
12. Responsáveis

JOZIELLY MARIA D'AVILA
Assessora Técnica, Financeira e Contábil

Anexos

Anexo 1: CCF_000162.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/4ea3e3b8ea87430391276509cf4dfc3b.pdf>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 14/2023

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Nº do processo: 36/2023

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

Considerando que o uso de certificados digitais no âmbito da Câmara Municipal é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, e que estes possuem prazo de validade definido pelos tipos de certificados emitidos, uma nova contratação dos serviços de emissão de certificados digitais deve ser providenciada, visando a continuidade dos serviços prestado por esta Casa Legislativa.

3. Requisitante

Unidade: Câmara Municipal

Sub setor: Secretaria Geral

Responsável pela solicitação: Jozielly Maria d'Avila

Telefone: (32)99925-1432

Email: contabilidade@limaduarte.mg.leg.br e contabilidade.cmlld@gmail.com

4. Descrição dos requisitos da contratação

DAS ESPECIFICAÇÕES E SEUS QUANTITATIVOS			
CERTIFICADOS DIGITAIS			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	e-CPF Nível A1	Unid.	15
02	e-CNPJ Nível A1	Unid.	02
03	e-CPF Nível A3	Unid.	10

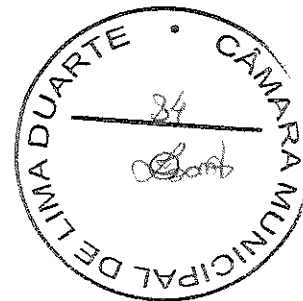
Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



04	e-CNPJ Nível A3	Unid.	02
----	-----------------	-------	----

Requisitos técnicos:

- Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo e-CNPJ nível A1 e e-CPF nível A1, com prazo de validade de 1 (um) ano;
- Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
- Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

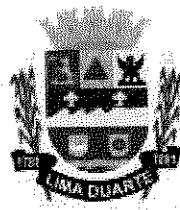
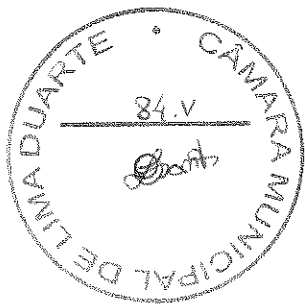
Observação: Caso os certificados digitais nível A3 seja com utilização por token, este deverá ser fornecido sem ônus adicional para a Câmara.

5. Levantamento de mercado

Com o recebimento da demanda, foi realizada consulta de mercado com vista a levantar os possíveis fornecedores para a contratação pretendida, a fim de subsidiar a Equipe de Contratações com a melhor solução que atenda a demanda envolvida. Assim, foi apontada uma única possibilidade para suprir a demanda: contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais. Para fins de orçamento e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nas alíneas “a” a “c” do inciso III do art. 6º da Resolução nº 10/2023 e nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º da IN nº 73/20. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição da mediana, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Nos casos em que não foi possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados na Resolução nº 10/23, os mesmos serão devidamente justificados na formação do processo.

6. Descrição da solução como um todo

Após a identificação da demanda, verificou-se a possibilidade de sua solução por meio da contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais, por meio de processo de compras, uma vez que o objeto solicitado não existe disponível na Câmara.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

Os itens a serem adquiridos objetivam atender a demanda apontada, sendo que os quantitativos solicitados se baseiam conforme descrito abaixo:

DAS ESPECIFICAÇÕES E SEUS QUANTITATIVOS			
CERTIFICADOS DIGITAIS			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	e-CPF Nível A1	Unid.	15
02	e-CNPJ Nível A1	Unid.	02
03	e-CPF Nível A3	Unid.	10
04	e-CNPJ Nível A3	Unid.	02

8. Estimativa do valor da contratação

Foi realizado uma pesquisa no Portal Nacional de Compras, mas nem todos os itens haviam listados. Dessa forma, foi feito uma pesquisa regional:

Aquisição de certificados digitais

Item	Descrição	PNCP 1	PNCP 2	PNCP 3	PNCP 4	Mediana
01	e- CPF Nível A1	R\$ -	R\$ 195,47	R\$ 151,66	R\$ -	R\$ 173,57
02	e- CNPJ Nível A1	R\$ -	R\$ -	R\$ 168,66	R\$ -	R\$ 168,66
03	e- CPF Nível A3	R\$ 148,94	R\$ 208,00	R\$ -	R\$ 370,36	R\$ 208,00
04	e- CNPJ Nível A3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 329,03	R\$ 329,03

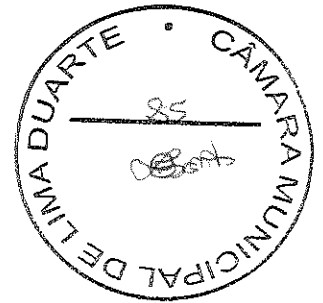
Aquisição de certificados digitais

Item	Descrição	AR FOCODIGI	LOJA FUNCIONAL	INOVA	Mediana	Valor total
01	e- CPF Nível A1	R\$ 89,10	R\$ 119,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00
02	e- CNPJ Nível A1	R\$ 170,10	R\$ 179,00	R\$ 159,00	R\$ 179,00	R\$ 358,00
03	e- CPF Nível A3	R\$ 278,10	R\$ 137,00	R\$ 302,00	R\$ 278,10	R\$ 2.781,00
04	e- CNPJ Nível A3	R\$ 332,10	R\$ 197,00	R\$ 369,00	R\$ 332,10	R\$ 664,20

Com base na mediana dos valores de pesquisa local o valor estimado da aquisição é de R\$ 5.483,20 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A Presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim uma ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade de adjudicação por item e não por preço global.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

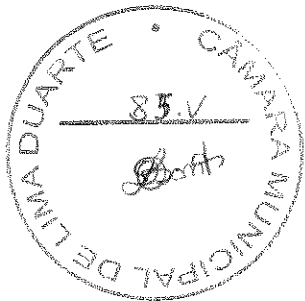
Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação é necessária na questão da economicidade e no cumprimento de legislações, bem como atendendo a demandas eventuais. Esta Casa Legislativa, por meio de seus agentes, não fizeram o Plano Anual de Contratação, que será feito em 2024 para as compras a serem realizadas em 2025, conforme permissão legal.

12. Resultados pretendidos

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança. A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

Considerando também que o sistema contábil utilizado pela Câmara Municipal, a partir de 2024 poderá assinar declarações, empenhos e relatórios de forma digital, não sendo preciso mais a impressão a presente solicitação se justifica.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para contratação do serviço de fornecimento dos itens pretendidos.

14. Possíveis impactos ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 4 deste ETP.

15. Justificativa de viabilidade

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de empresa para fornecimento do objeto, conforme descrito no Item 7 deste ETP, para atender à solicitação da demandante, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação do Controle Interno. O objeto a ser adquirido, enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, pode ser licitado por meio da modalidade dispensa eletrônica. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em item unitário.

16. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

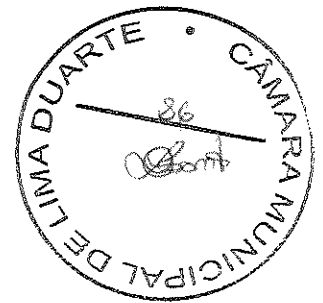
17. Responsáveis

JOZIELLY MARIA D'AVILA

Assessora Técnica, Financeira e Contábil



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/202x

(Ref. PROCESSO DE COMPRAS Nº xx/202x)

Pelo presente Instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, xxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede/endereço na Rua xxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxx, cidade de xxxxxxxx - estado, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, (qualificação), CPF xxxxxx, RG xxxxxxxxxxxx, filiação xxxxxxxx, data de nascimento xxxxxx, e-mail: xxxxxxxx, telefone de contato (xx) xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, proveniente do Processo de Compras nº xx/202x, na modalidade dispensa de licitação nº xx/202x, autorizado pelo Gestor na forma descrita na fl. xx, sob referência da Lei Federal nº 14.133/21 e condições fixadas no processo.

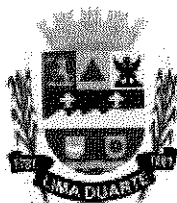
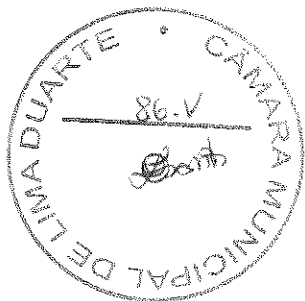
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais”, conforme relação quantificada e especificada no termo de referência (Anexo I deste Contrato) e proposta da Contratada (Anexo II deste Contrato).
- 1.2. Conforme consta no termo de referência e proposta da Contratada, o serviço a ser fornecido, suas especificações e o preço são:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	e-CPF Nível A1	15	unidade	R\$	R\$
2	e-CNPJ Nível A1	02	unidade		
3	e-CPF Nível A3	10	unidade		
4	e-CNPJ Nível A3	02	unidade		
Valor Total: R\$					

- 1.3. Integra o presente contrato, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes, a proposta apresentada pela Contratada, os dados do processo de compras e seus anexos.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

1.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratado na forma estabelecida pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. São Condições de execução deste contrato:

2.1.1. Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo e-CNPJ nível A1 e e-CPF nível A, com prazo de validade de 1(um) ano;

2.1.2. Certificado emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil;

2.1.3. Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;

2.1.4. O Presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;

2.1.5. Caso os certificados digitais nível A3 seja com utilização por token, este deverá ser fornecido sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

2.2. São condições gerais deste contrato:

2.2.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/21;

2.2.2. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão sempre feitas por escrito;

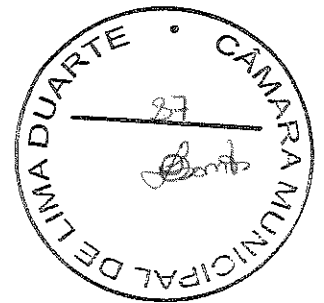
2.2.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

2.2.4. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato, podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

2.2.5. Este contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto;

2.2.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de direito administrativo e subsidiariamente de direito privado, em benefício do interesse público;

2.2.7. É dever da CONTRATANTE, acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

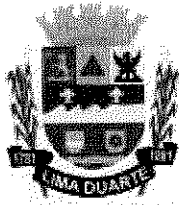
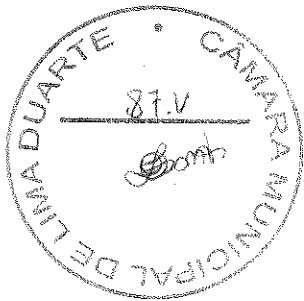
- 3.1.1. Aplicar penalidades a CONTRATADA, quando for o caso;
- 3.1.2. Prestar toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATADA, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- 3.1.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;
- 3.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- 3.1.5. Receber e conferir a especificação do objeto contratado, observando as exigências do contrato;
- 3.1.6. Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- 3.1.7. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- 3.1.8. Nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 3.1.9. A Câmara não responderá:

a) por quaisquer ônus, obrigações ou direitos vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, decorrentes da execução da prestação de serviço cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao prestador de serviços;

b) por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros.

3.2. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, das decorrentes do Termo de Referência e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

- 3.2.1. Comunicar antecipadamente e por escrito à CONTRATANTE qualquer adversidade que comprometa o cumprimento da entrega do objeto licitado no prazo exigido;
- 3.2.2. Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- 3.2.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da legislação vigente e na forma descrita no termo de referência;
- 3.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- 3.2.5. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, substituindo às suas expensas exclusivas, no todo ou parte, os que forem apontados como desconforme com os padrões normais do produto;
- 3.2.6. Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA;
- 3.2.7. Garantir o cumprimento do contrato, no prazo e forma estipulados, compreendendo o especificado no contrato e termo de referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 3.2.8. Caso a CONTRATANTE venha a ser instada a honrar com qualquer pagamento, seja de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou civil, é de responsabilidade da CONTRATADA restituir à CONTRATANTE todas as despesas e gastos havidos com a defesa, em juízo ou fora dele, inclusive honorários advocatícios e eventual indenização que poderá ser paga à pessoa reclamante;
- 3.2.9. Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.10. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço e outros que forem necessários para comunicação e recebimento de correspondência;
- 3.2.11. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que em sua execução venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- 3.2.12. A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes do fornecimento, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- 3.2.13. Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados a CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 3.2.14. Zelar pela integridade da comunicação.

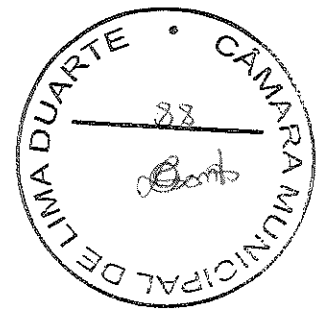
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. A despesa estimada com a execução deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxxxxxxx), nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 4.2. O pagamento será em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e efetiva entrega do objeto, que se dará com o ateste. O ateste será dado pelo fiscal de contrato imediatamente após a entrega da Nota Fiscal.
- 4.2.1. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item 4.2, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.
- 4.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.2.3. O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor.
- 4.2.4. Por ocasião dos pagamentos, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.
- 4.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduar.te.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduar.te.mg.leg.br](http://http://www.limaduar.te.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



4.2.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que não se dedique a caráter de cessão de mão de obra. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.2.8. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco xxxxx - Conta Corrente XXX - AG: XXX ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado junto a nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1. Na forma estabelecida pelo art. 130 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ocorrer alteração contratual, devidamente justificada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica a Servidora Emília Mansur de Souza Figueiredo, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, de acordo com a Portaria nº 21/2023 e com *caput* do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação

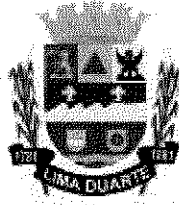
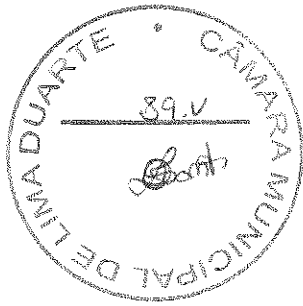
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, decorrendo todos os direitos e prerrogativas previstos na Lei Geral de Licitações.

9.2. A alteração do presente contrato poderá ocorrer, justificadamente, na forma e condições dispostas no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Contratação a nossa proposta de preços relativa a **Dispensa Eletrônica** em epígrafe cujo objeto é a futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário	Valor total
1				R\$	R\$
2					

• O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

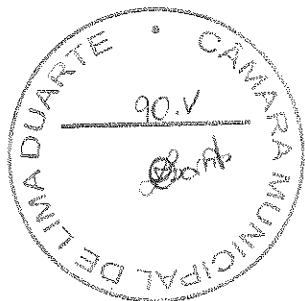
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____, em _____ de ____ 2024

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

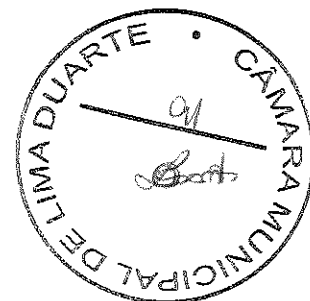
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Anexo VII

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregues dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@limaduarte.mg.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na Dispensa Eletrônica nº _____/2024, instaurado pela Câmara Municipal de Lima Duarte, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

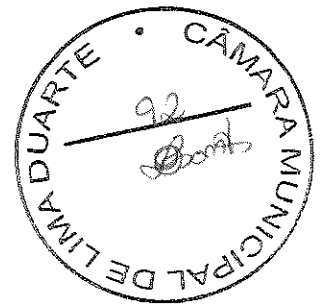
(local e data) _____, ____ de _____ de 2024.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

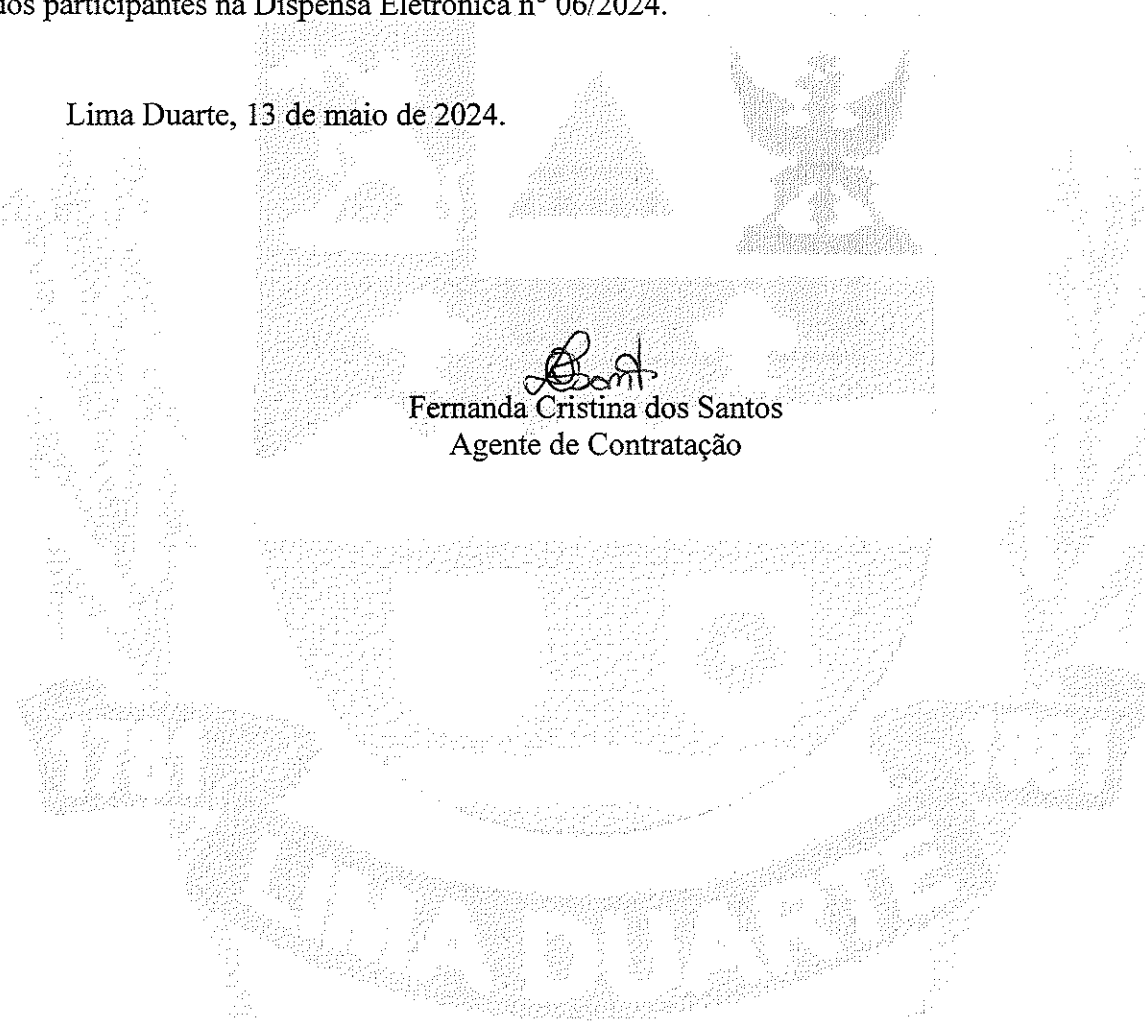


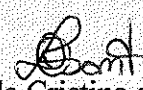
Processo nº 01/2024

CERTIDÃO

Certifico que nesta data fiz a juntada de relatório de propostas e propostas individuais dos participantes na Dispensa Eletrônica nº 06/2024.

Lima Duarte, 13 de maio de 2024.




Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Processo Administrativo Nº 01/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

Data de Publicação: 07/05/2024 16:26:50

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 112,00

Descrição: e-CPF Nível A1

Por	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	SERVIÇO PRÓPRIO / A1 ARQUIVO ECPF	115,00
PARTICIPANTE 083	ac on line / ac on line	112,00
PARTICIPANTE 087	EXPERT / EXPERT	104,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 179,00

Descrição: e-CNPJ Nível A 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SERVIÇO PRÓPRIO / A1 ARQUIVO ECNPJ	180,00
PARTICIPANTE 136	ac on line / ac on line	179,00
PARTICIPANTE 126	EXPERT / EXPERT	104,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 278,00

Descrição: e-CPF Nível A3

Por	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	SERVIÇO PRÓPRIO / A3 COM TOKEN ECPF	280,00
PARTICIPANTE 052	ac on line / ac on line	278,00
PARTICIPANTE 036	EXPERT / EXPERT	117,00

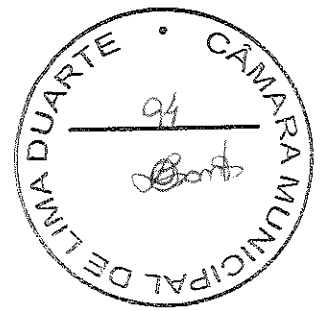
LOTE 4

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 332,10

Descrição: e-CNPJ Nível A3

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	SERVIÇO PRÓPRIO / A3 COM TOKEN ECNPJ	335,00
PARTICIPANTE 097	ac on line / ac on line	332,00
PARTICIPANTE 125	EXPERT / EXPERT	208,00

EM BRANCO



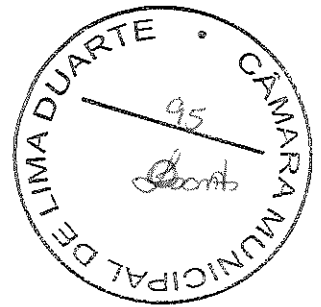
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 01/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 07/05/2024 16:26:50

				TOTAL DO PROCESSO:	5.555,00
TOTAL DA PROPOSTA					5.555,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 080			Total: 1.725,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: A1 ARQUIVO ECPF		
Descrição: e-CPF Nível A1					
Quantidade: 15		Val. Ref.: 112,00	Valor Unit.: 115,00		Total Item: 1.725,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 133			Total: 360,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: A1 ARQUIVO ECNPJ		
Descrição: e-CNPJ Nível A 1					
Quantidade: 2		Val. Ref.: 179,00	Valor Unit.: 180,00		Total Item: 360,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 056			Total: 2.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: A3 COM TOKEN ECPF		
Descrição: e-CPF Nível A3					
Quantidade: 10		Val. Ref.: 278,00	Valor Unit.: 280,00		Total Item: 2.800,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 066			Total: 670,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: A3 COM TOKEN ECNPJ		
Descrição: e-CNPJ Nível A3					
Quantidade: 2		Val. Ref.: 332,10	Valor Unit.: 335,00		Total Item: 670,00

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 01/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 07/05/2024 16:26:50

				TOTAL DO PROCESSO: 5.482,00
				5.482,00
TOTAL DA PROPOSTA				Total: 1.680,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 083	Total: 1.680,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ac on line	Modelo: ac on line	
Descrição: e-CPF Nível A1				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 112,00	Valor Unit.: 112,00	Total Item: 1.680,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 136	Total: 358,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ac on line	Modelo: ac on line	
Descrição: e-CNPJ Nível A 1				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 179,00	Valor Unit.: 179,00	Total Item: 358,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 052	Total: 2.780,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ac on line	Modelo: ac on line	
Descrição: e-CPF Nível A3				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 278,00	Valor Unit.: 278,00	Total Item: 2.780,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 097	Total: 664,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ac on line	Modelo: ac on line	
Descrição: e-CNPJ Nível A3				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 332,10	Valor Unit.: 332,00	Total Item: 664,00	

EN BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

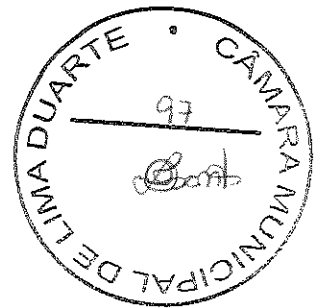
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 01/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 07/05/2024 16:26:50

				TOTAL DO PROCESSO:	3.354,00
					3.354,00
TOTAL DA PROPOSTA				Total:	1.560,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 087			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EXPERT	Modelo: EXPERT		
Descrição: e-CPF Nível A1					
Quantidade: 15	Val. Ref.: 112,00	Valor Unit.: 104,00	Total Item:	1.560,00	
				Total:	208,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 126			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EXPERT	Modelo: EXPERT		
Descrição: e-CNPJ Nível A 1					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 179,00	Valor Unit.: 104,00	Total Item:	208,00	
				Total:	1.170,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 036			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EXPERT	Modelo: EXPERT		
Descrição: e-CPF Nível A3					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 278,00	Valor Unit.: 117,00	Total Item:	1.170,00	
				Total:	416,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 125			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EXPERT	Modelo: EXPERT		
Descrição: e-CNPJ Nível A3					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 332,10	Valor Unit.: 208,00	Total Item:	416,00	

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**




Processo nº 01/2024

CERTIDÃO

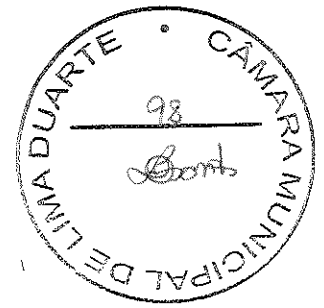
Certifico que nesta data fiz a juntada de relatório de vencedores do processo e Ata de sessão da Disputa.

Lima Duarte, 13 de maio de 2024.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

11/11/11

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

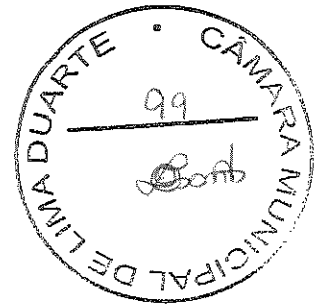
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 01/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 07/05/2024 16:26:50

				TOTAL DO PROCESSO:	3.136,00	
AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA				51.778.753/0001-63	1.666,00	
Item: 1	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 98,00	Total: 1.470,00		
Unidade: UN		Marca: SERVIÇO PRÓPRIO		Modelo: A1 ARQUIVO ECPF		
Descrição: e-CPF Nível A1						
Quantidade: 15		Val. Ref.: 112,00	Valor Unit.: 98,00	Total Item: 1.470,00		
LOTE 2				Num: 133	Lance: 98,00	Total: 196,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO		Modelo: A1 ARQUIVO ECNPJ		
Descrição: e-CNPJ Nível A 1						
Quantidade: 2		Val. Ref.: 179,00	Valor Unit.: 98,00	Total Item: 196,00		
EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA				24.360.351/0001-71	1.170,00	
LOTE 3				Num: 036	Lance: 117,00	Total: 1.170,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EXPERT		Modelo: EXPERT		
Descrição: e-CPF Nível A3						
Quantidade: 10		Val. Ref.: 278,00	Valor Unit.: 117,00	Total Item: 1.170,00		
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA				26.768.764/0001-15	300,00	
LOTE 4				Num: 097	Lance: 150,00	Total: 300,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ac on line		Modelo: ac on line		
Descrição: e-CNPJ Nível A3						
Quantidade: 2		Val. Ref.: 332,10	Valor Unit.: 150,00	Total Item: 300,00		


CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Processo Administrativo Nº 01/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

Data de Publicação: 07/05/2024 16:26:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/05/2024 12:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
08/05/2024 17:41:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
09/05/2024 17:20:39	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
09/05/2024 17:51:26	CADASTRO DE PROPOSTA	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA
13/05/2024 09:01:35	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia! Propostas recebidas, verificadas e atendem os requisitos para participação da fase de disputas.		
13/05/2024 09:01:51	MENSAGEM	CONDUTOR
Iniciada a fase de disputas os participantes podem dar lances a qualquer momento. Destaco que esta fase tem duração de 06h (conforme previsto no Art. 11 da IN SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021) finalizando às 15h, quando iniciaremos o julgamento de preços e posteriormente habilitação dos participantes.		
13/05/2024 09:10:36	MENSAGEM	CONDUTOR
Participantes 080 e 083 conseguem melhorar suas propostas no Lote 1?		
13/05/2024 09:11:30	MENSAGEM	CONDUTOR
Participantes 133 e 136 conseguem melhorar suas propostas no Lote 2?		
13/05/2024 09:12:37	MENSAGEM	CONDUTOR
Participantes 056 e 052 conseguem melhorar sua proposta no Lote 3?		
13/05/2024 09:13:19	MENSAGEM	CONDUTOR
Participantes 066 e 097 conseguem melhorar sua proposta no Lote 4?		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: A1 ARQUIVO ECPF
Descrição: e-CPF Nível A1			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 98,00		Valor Total: 1.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE	080 51.778.753/0001-63	115,00	98,00		Sim
2 CONFIANCA EMPREENDIMENTOS	083 26.768.764/0001-15	112,00	100,00	2,04	Sim
3 EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA	087 24.360.351/0001-71	104,00	104,00	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 16:26:49	PUBLICADO
07/05/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
13/05/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG**

13/05/2024 09:01:05 DISPUTA

13/05/2024 09:01:05	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	115,00
13/05/2024 09:01:05	LANCE	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	112,00
13/05/2024 09:01:05	LANCE	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA	104,00
13/05/2024 14:59:33	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	102,00
13/05/2024 14:59:59	LANCE	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	100,00
13/05/2024 15:00:02	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	98,00

13/05/2024 15:01:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

13/05/2024 15:01:06 HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Aquisição de Item**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: A1 ARQUIVO ECNPJ
Descrição: e-CNPJ Nível A 1			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 98,00		Valor Total: 196,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE	133 51.778.753/0001-63	180,00	98,00		Sim
2 CONFIANCA EMPREENDIMENTOS	136 26.768.764/0001-15	179,00	100,00	2,04	Sim
3 EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA	126 24.360.351/0001-71	104,00	104,00	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 16:26:49 PUBLICADO

07/05/2024 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/05/2024 08:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/05/2024 09:01:05 DISPUTA

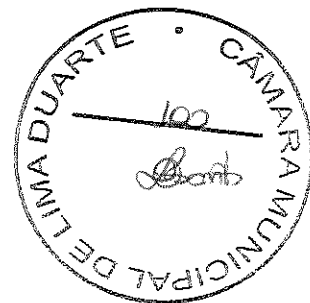
13/05/2024 09:01:05	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	180,00
13/05/2024 09:01:05	LANCE	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 136)	179,00
13/05/2024 09:01:05	LANCE	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA	104,00
13/05/2024 14:59:39	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	102,00
13/05/2024 14:59:49	LANCE	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 136)	100,00
13/05/2024 14:59:55	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	98,00

13/05/2024 15:01:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

13/05/2024 15:01:06 HABILITAÇÃO

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Aquisição de Item**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EXPERT	Modelo: EXPERT
Descrição: e-CPF Nível A3			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 117,00		Valor Total: 1.170,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA	036 24.360.351/0001-71	117,00	117,00		Sim
2 CONFIANCA EMPREENDIMENTOS	052 26.768.764/0001-15	278,00	150,00	28,21	Sim
3 AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE	056 51.778.753/0001-63	280,00	276,00	84,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 16:26:49	PUBLICADO		
07/05/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/05/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/05/2024 09:01:06	DISPUTA		
13/05/2024 09:01:06	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	280,00
13/05/2024 09:01:06	LANCE	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	278,00
13/05/2024 09:01:06	LANCE	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA	117,00
13/05/2024 14:50:15	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	276,00
13/05/2024 14:52:40	LANCE	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	150,00
13/05/2024 15:01:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA			
13/05/2024 15:01:08	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ac on line	Modelo: ac on line
Descrição: e-CNPJ Nível A3			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 150,00		Valor Total: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

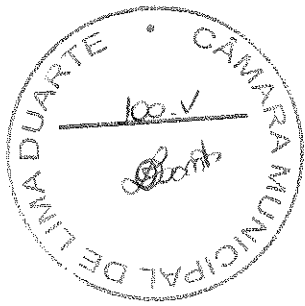
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONFIANCA EMPREENDIMENTOS	097 26.768.764/0001-15	332,00	150,00		Sim
2 EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA	125 24.360.351/0001-71	208,00	208,00	38,67	Sim
3 AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE	066 51.778.753/0001-63	335,00	330,00	58,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS


Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG**

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 16:26:49	PUBLICADO		
07/05/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/05/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/05/2024 09:01:06	DISPUTA		
13/05/2024 09:01:06	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	335,00
13/05/2024 09:01:06	LANCE	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	332,00
13/05/2024 09:01:06	LANCE	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA	208,00
13/05/2024 14:59:46	LANCE	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	150,00
13/05/2024 14:59:50	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	330,00
13/05/2024 15:01:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA			
13/05/2024 15:01:08	HABILITAÇÃO		



CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

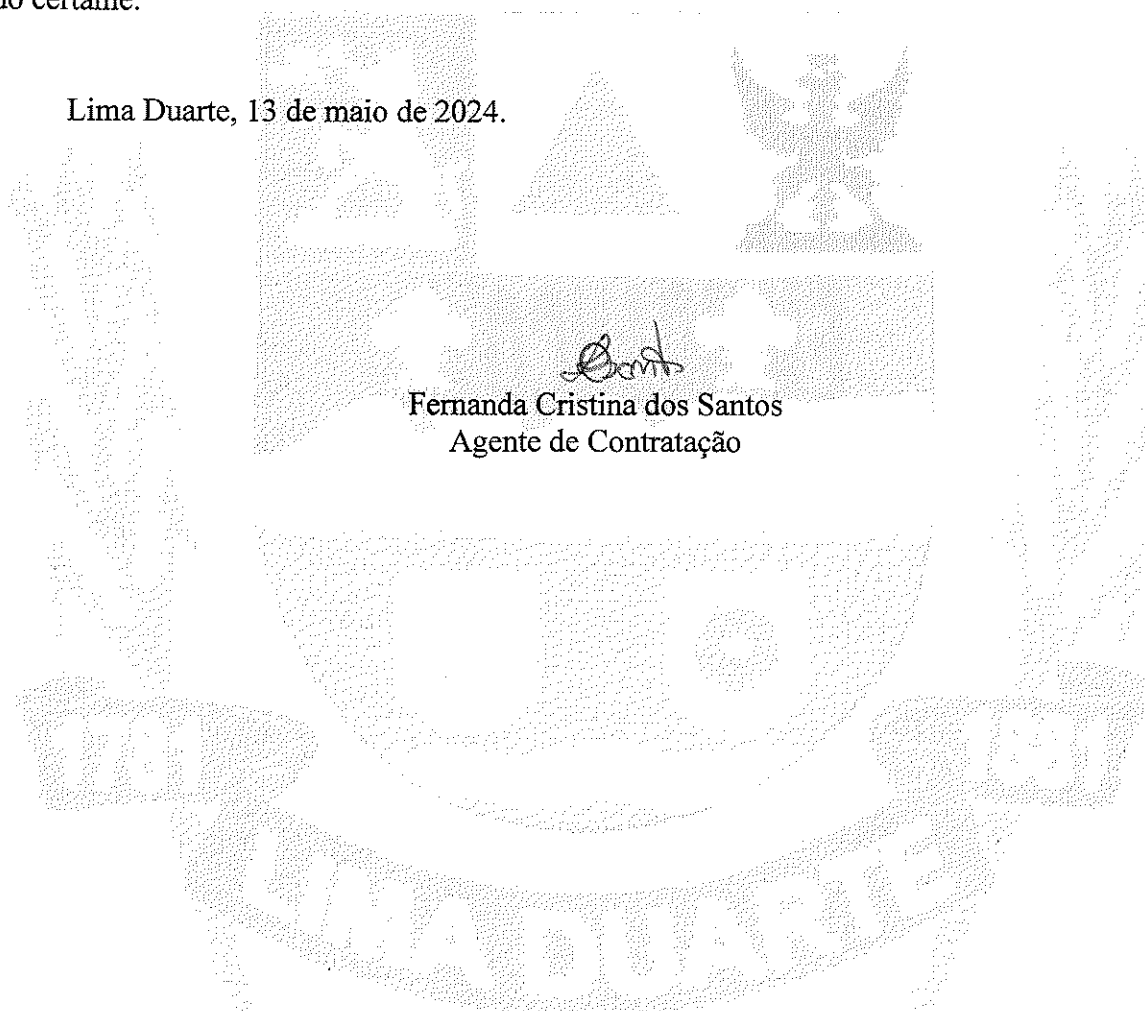


Processo nº 01/2024

CERTIDÃO

Certifico que nesta data fiz a juntada de documentação de habilitação dos participantes do certame.

Lima Duarte, 13 de maio de 2024.



F. Santos
Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 01/2024

Dispensa Eletrônica nº 06/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais.

Participante: _____

Empresa: Divante Comercio e Servicos de Licenciacao em geral
CNPJ: 51.778.753/0001-63

Checklist Habilitação

Item	Descrição	Documento enviado		Validade
		Sim	Não	
1	Verificação do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas	-		
2	Cadastro Nacional de Empresas Punidas	-		
3	Contrato Social com registro na junta comercial	OK		
4	Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ	OK		
5	Certidão de Débitos relativos a Dívida Ativa da união *	OK		
6	Certidão de regularidade FGTS *	OK		12/10/2024
7	Certidão negativa de débitos trabalhistas *	OK		06/06/2024
8	Declaração de inexistência de fato impeditivo *	OK		28/09/2024
9	Declaração de que não emprega menores de 14 anos *	OK		
10	Certidão Negativa de Falência (prazo não superior a 90 dias de expedição)	OK		
11	Proposta em papel timbrado da empresa	OK		
12	Certidão Estadual *	OK		
13	Certidão Municipal *	OK		
14	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte	OK		
15	Declaração de dados atualizados *	OK		
16	Procuração em caso representação	-		
17	Cédula de identidade dos sócios	OK		
18	Proposta com valor atualizado *	OK		
19	Atestado de capacidade técnica	OK		
20				
21				


Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

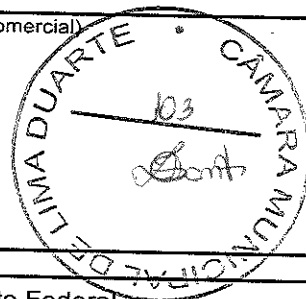
Lima Duarte, 13 de maio de 2024.

EM BRANCO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202969278

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2300227902

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Novembro 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

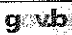

Certifico registro sob o nº 2232852 em 09/11/2023 da Empresa AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 51778753000163 e protocolo DFP2300227902 - 06/11/2023. Autenticação: 1EA55FA7B3F93D2660C44E5AF440246F0F970A1. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/142.810-3 e o código de segurança PkFK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

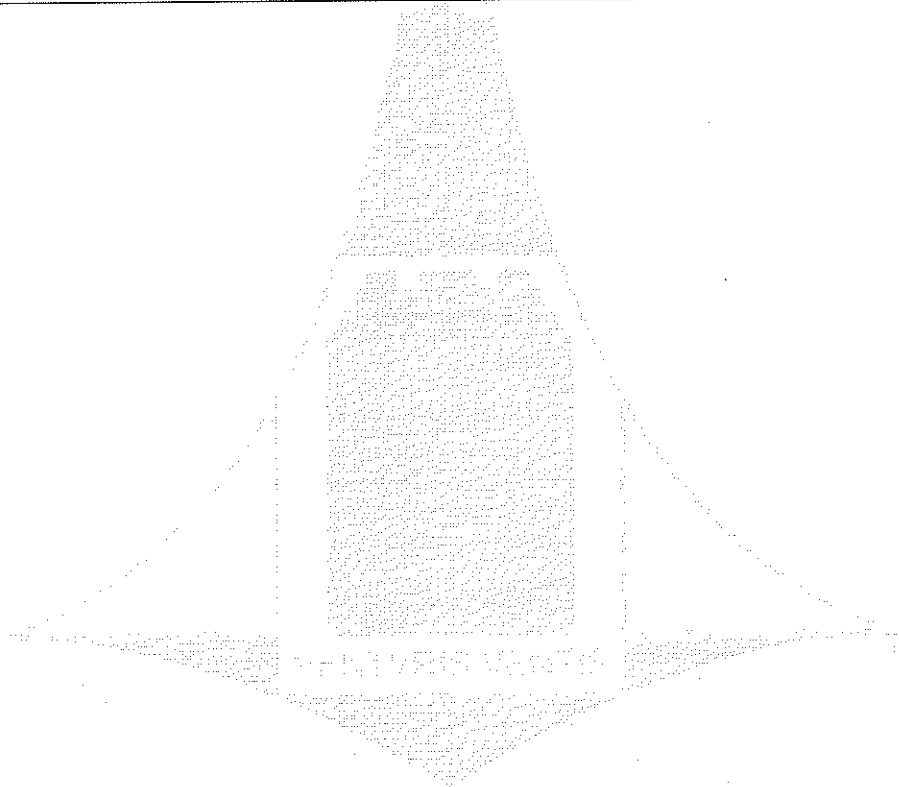
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

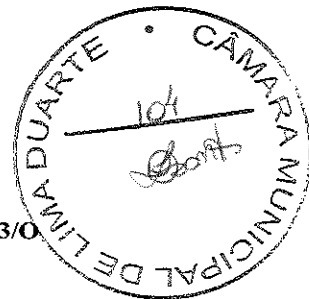
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/142.810-3	DFP2300227902	06/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
783.365.542-20	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	06/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





NETCON CONTABILIDADE & ASSESSORIA EMPRESARIAL CRC/DF-003073/O
CNPJ: 37.811.298/0001-20 CF/DF 07.991.844/001-16

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

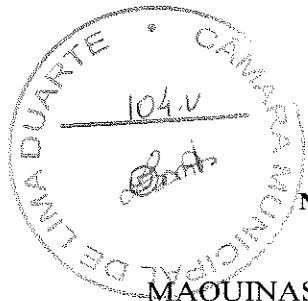
RAFAEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 30/07/1988, portador do documento de identidade nº 19051204 SSP-AM e CPF nº 783.365.542-20, residente e domiciliada na QUADRA QS 7, S/N, LOTE 36, LOJA 02, AREAL, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA-DF, CEP: 71.966-700.

Único sócio da empresa denominada **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, estabelecida na: QUADRA QS 7 AV. ÁGUAS CLARAS, número S/N, bairro AREAL (ÁGUAS CLARAS), LOTE 36, LOJA 02, SALA A, município BRASILIA - DF, CEP: 71.966-700, inscrita no CNPJ sob o nº 51.778.753/0001-63, com Contrato Social arquivado na JCDF sob nº 53202969278 em 11/08/2023, resolve alterar, conforme clausulas a seguir:

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas vinculadas ao seu objeto social: COMERCIO DE ADORNOS DE NATAL, ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTA, ARVORES DE NATAL, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, LATICINIOS E FRIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, CARNES, BEBIDAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, TABACARIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, LIVROS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, SANEANTES DOMISSANITARIOS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ARTIGOS DE PAPELARIA PLANTAS E FLORES NATURAIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS, IMPRESSAO DE MATERIAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, ALUGUEL DE OUTRAS



NETCON CONTABILIDADE & ASSESSORIA EMPRESARIAL CRC/DF-003073/O
CNPJ: 37.811.298/0001-20 CF/DF 07.991.844/001-16

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCALACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SALAS DE ACESSO A INTERNET, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS E EMERGENCIA, APOIO A GESTAO DE SAUDE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, AGENCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURISTICOS, SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO, ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência das alterações, resolve o sócio consolidar o contrato social, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por Nome Empresarial de **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA** e Nome Fantasia **AVANTE COMERCIO E SERVICOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social: **COMERCIO DE ADORNOS DE NATAL, ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTA, ARVORES DE NATAL, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, LATICINIOS E FRIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, CARNES, BEBIDAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, TABACARIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, LIVROS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS,**

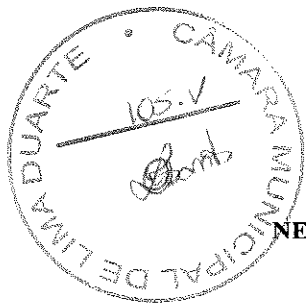




NETCON CONTABILIDADE & ASSESSORIA EMPRESARIAL CRC/DF-003073/O
CNPJ: 37.811.298/0001-20 CF/DF 07.991.844/001-16

BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, SANEANTES DOMISSANITARIOS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ARTIGOS DE PAPELARIA PLANTAS E FLORES NATURAIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS, IMPRESSAO DE MATERIAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SALAS DE ACESSO A INTERNET, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS E EMERGENCIA, APOIO A GESTAO DE SAUDE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, AGENCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURISTICOS, SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO, ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sede da empresa situa-se na QUADRA QS 7 AV. ÁGUAS CLARAS, número S/N, bairro AREAL (ÁGUAS CLARAS), LOTE 36, LOJA 02, SALA A, município BRASILIA - DF, CEP: 71.966-700.



NETCON CONTABILIDADE & ASSESSORIA EMPRESARIAL CRC/DF-003073/O
CNPJ: 37.811.298/0001-20 CF/DF 07.991.844/001-16

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09/08/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL reais)** dividido em 200.000 (DUZENTOS MIL) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) cada uma, em moeda corrente do País.

SÓCIO	COTAS	VALOR	PERCENTUAL
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	200.000	R\$200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$200.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, neste ato assume o **ATIVO** e **PASSIVO** da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa será exercida pelo sócio **RAFAEL PEREIRA DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA NONA: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

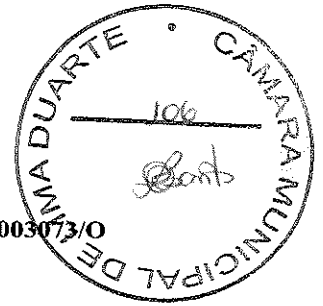
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



NETCON CONTABILIDADE & ASSESSORIA EMPRESARIAL CRC/DF-003073/O
CNPJ: 37.811.298/0001-20 CF/DF 07.991.844/001-16



PARÁGRAFO DÉCIMA TERCEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade trata-se de uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo PRIMEIRO do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por está de acordo com a presente alteração, o sócio assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para fins de direito.

BRASÍLIA-DF, 03 de NOVEMBRO de 2023.

RAFAEL PEREIRA DA SILVA
Sócio



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL


Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/142.810-3	DFP2300227902	06/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
783.365.542-20	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	06/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2232852 em 09/11/2023 da Empresa AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 51778753000163 e protocolo DFP2300227902 - 06/11/2023. Autenticação: 1EA55FA7B3F93D2660C44E5AF440246F0F970A1. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/142.810-3 e o código de segurança PkfK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

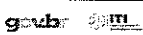
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, de CNPJ 51.778.753/0001-63 e protocolado sob o número 23/142.810-3 em 06/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2232852, em 09/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIS RODRIGUES CRUZ.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
783.365.542-20	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	06/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
783.365.542-20	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	06/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

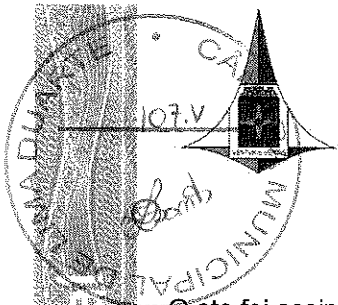
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/11/2023



Documento assinado eletronicamente por THAIS RODRIGUES CRUZ, Servidor(a) Público(a), em 09/11/2023, às 15:55.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/142.810-3.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

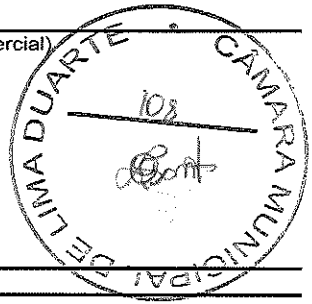
Brasília, quinta-feira, 09 de novembro de 2023





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202969278

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2400081298

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 Abril 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



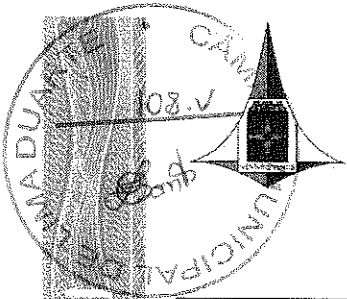
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2533501 em 24/04/2024 da Empresa AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 51778753000163 e protocolo DFP2400081298 - 23/04/2024. Autenticação: C129CFCADA5472FA3B3F5FDFAB9058DE348201. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/058.145-8 e o código de segurança H11tg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

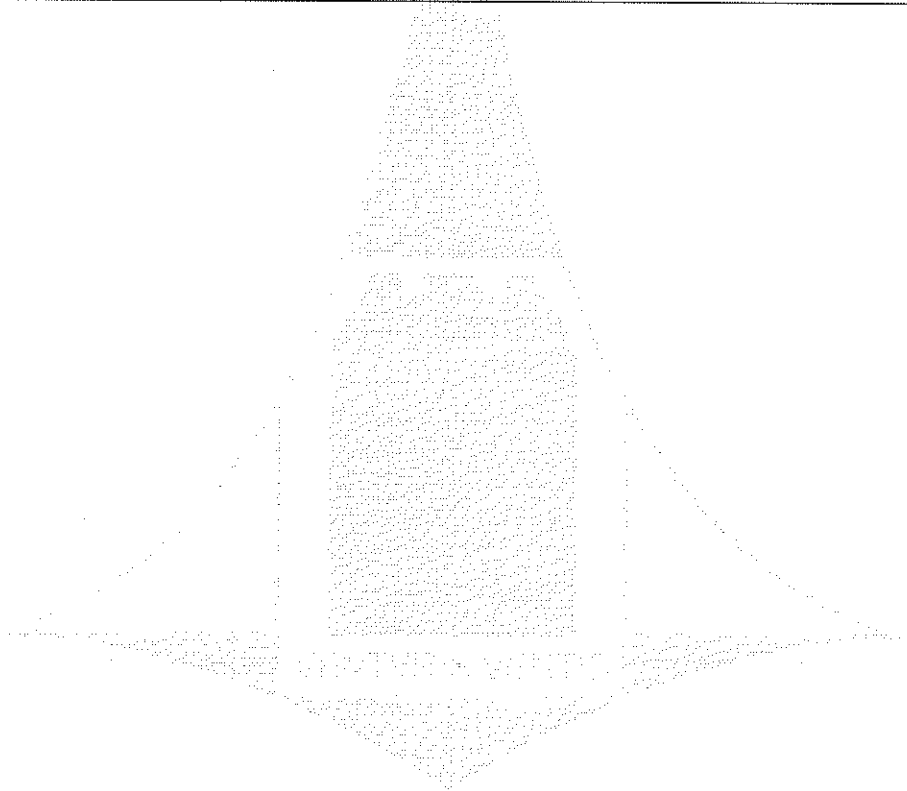
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/058.145-8	DFP2400081298	23/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
783.365.542-20	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	23/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2533501 em 24/04/2024 da Empresa AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 51778753000163 e protocolo DFP2400081298 - 23/04/2024. Autenticação: C129CFCADA5472FA3B3F5FDFAB9058DE348201. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/058.145-8 e o código de segurança H1tg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**



RAFAEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 30/07/1988, portador do documento de identidade nº 19051204 SSP/AM e CPF nº 783.365.542-20, residente e domiciliado na QUADRA QS 7, S/N, LOTE 36, LOJA 02, AREAL, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA-DF, CEP: 71.966-700.

Único sócio da empresa denominada **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, estabelecida na: QUADRA QS 7 AV. ÁGUAS CLARAS, número S/N, bairro AREAL (ÁGUAS CLARAS), LOTE 36, LOJA 02, SALA A, município BRASÍLIA - DF, CEP: 71.966-700, inscrita no CNPJ sob o nº 51.778.753/0001-63, com Contrato Social arquivado na JCDF sob nº 53202969278 em 11/08/2023, resolve alterar, conforme cláusulas a seguir:

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na (o) **QUADRA QS 8, S/N, LOTE C-77 SALA 202-A, AREAL (AGUAS CLARAS), BRASÍLIA, CEP: 71.973-100.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas vinculadas ao seu objeto social: **COMERCIO DE ADORNOS DE NATAL, ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTA, ARVORES DE NATAL, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, LATICINIOS E FRIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, CARNES , BEBIDAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, TABACARIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, LIVROS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, SANEANTES DOMISSANITARIOS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ARTIGOS DE PAPELARIA PLANTAS E FLORES NATURAIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO EQUIPAMENTOS**

NETCON CONTABILIDADE & ACESSORIA EMPRESARIAL CRC/DF-003073/O

CNPJ: 37.811.298/0001-20 CF/DF 07.991.844/001-16

(61) 99104-8175 | NETCONCONTABILIDADEDF@GMAIL.COM

RUA DAS PAINEIRAS, LOTE 03, ED. COSMOPOLITAN, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA-DF, CEP: 71.918-180.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2533501 em 24/04/2024 da Empresa AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 51778753000163 e protocolo DFP2400081298 - 23/04/2024. Autenticação: C129CFCADA5472FA3B3F5FDFAB9058DE348201. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/058.145-8 e o código de segurança H1tg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

109 v
D. Somb

ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS (PECAS E ACESSORIOS), BICICLETAS E TRICICLOS (PECAS E ACESSORIOS) E SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS, IMPRESSAO DE MATERIAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SALAS DE ACESSO A INTERNET, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS E EMERGENCIA, APOIO A GESTAO DE SAUDE, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, AGENCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURISTICOS, SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO, ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consequência das alterações, resolve o sócio consolidar o contrato social, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

NETCON CONTABILIDADE & ASSESSORIA EMPRESARIAL CRC/DF-003073/O
CNPJ: 37.811.298/0001-20 CF/DF 07.991.844/001-16
(61) 99104-8175 | NETCONCONTABILIDADEDF@GMAIL.COM
RUA DAS PAINEIRAS, LOTE 03, ED. COSMOPOLITAN, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA-DF, CEP: 71.918-180.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por nome empresarial de **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA** e nome fantasia **AVANTE COMERCIO E SERVICOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social: **COMERCIO DE ADORNOS DE NATAL, ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTA, ARVORES DE NATAL, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, LATICINIOS E FRIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, CARNES, BEBIDAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, TABACARIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, LIVROS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, SANEANTES DOMISSANITARIOS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ARTIGOS DE PAPELARIA PLANTAS E FLORES NATURAIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS (PECAS E ACESSORIOS), BICICLETAS E TRICICLOS (PECAS E ACESSORIOS) E SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS, IMPRESSAO DE MATERIAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE**

NETCON CONTABILIDADE & ASSESSORIA EMPRESARIAL CRC/DF-003073/O

CNPJ: 37.811.298/0001-20 CF/DF 07.991.844/001-16

(61) 99104-8175 | NETCONCONTABILIDADEDF@GMAIL.COM

RUA DAS PAINEIRAS, LOTE 03, ED. COSMOPOLITAN, AGUAS CLARAS, BRASÍLIA-DF, CEP: 71.918-180.

110.v
CÂMARA DE REGISTRO DE EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL
LIMA DUARTE

USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SALAS DE ACESSO A INTERNET, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS E EMERGENCIA, APOIO A GESTAO DE SAUDE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, AGENCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURISTICOS, SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO, ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sede da empresa situa-se na **QUADRA QS 8, S/N, LOTE C-77 SALA 202-A, AREAL (AGUAS CLARAS), BRASILIA, CEP: 71.973-100.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **09/08/2023** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 200.000 (DUZENTOS MIL) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) cada uma, em moeda corrente do País.

SÓCIO	COTAS	VALOR	PERCENTUAL
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	200.000	R\$200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$200.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, neste ato assume o **ATIVO** e **PASSIVO** da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa será exercida pelo sócio **RAFAEL PEREIRA DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

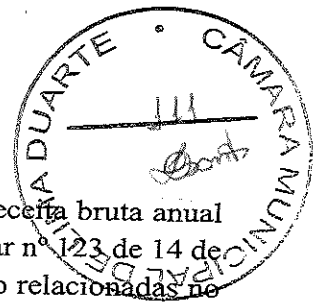
NETCON CONTABILIDADE & ASSESSORIA EMPRESARIAL CRC/DF-003073/O

CNPJ: 37.811.298/0001-20 CF/DF 07.991.844/001-16

(61) 99104-8175 | NETCONCONTABILIDADEDF@GMAIL.COM

RUA DAS PAINEIRAS, LOTE 03, ED. COSMOPOLITAN, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA-DF, CEP: 71.918-180.





CLÁUSULA NONA: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO DÉCIMA TERCEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade trata-se de uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo PRIMEIRO do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por está de acordo com a presente alteração, o sócio assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para fins de direito.

BRASÍLIA-DF, 22 de ABRIL de 2024.

RAFAEL PEREIRA DA SILVA

Sócio

NETCON CONTABILIDADE & ASSESSORIA EMPRESARIAL CRC/DF-003073/O

CNPJ: 37.811.298/0001-20 CF/DF 07.991.844/001-16

(61) 99104-8175 | NETCONCONTABILIDADEDF@GMAIL.COM



RUA DAS PAINEIRAS, LOTE 03, ED. COSMOPOLITAN, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA-DF, CEP: 71.918-180.

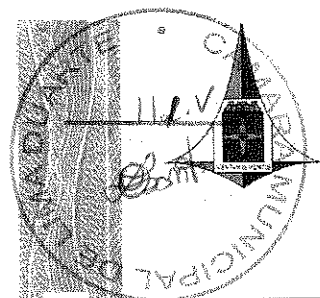
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/058.145-8	DFP2400081298	23/04/2024

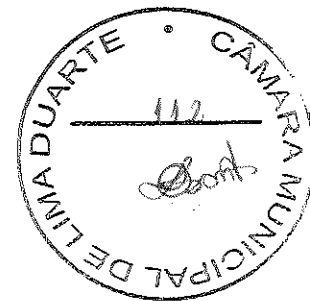
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
783.365.542-20	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	23/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, de CNPJ 51.778.753/0001-63 e protocolado sob o número 24/058.145-8 em 23/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2533501, em 24/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador FILIPE ELIEZER JACINTO DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
783.365.542-20	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	23/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
783.365.542-20	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	23/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

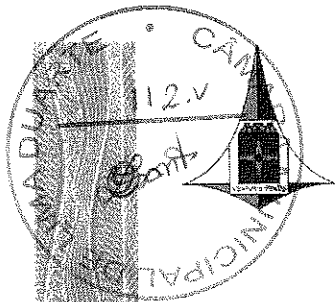
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/04/2024



Documento assinado eletronicamente por FILIPE ELIEZER JACINTO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2024, às 09:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 24/058.145-8.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

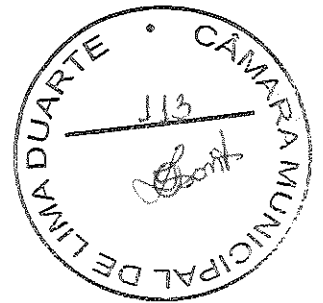
O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília, quarta-feira, 24 de abril de 2024



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Piracanjuba



Atestamos que a empresa, **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ Nº **51.778.753/0001-63**, estabelecida a Qd 07 Lote 36 Loja 02 Sala A. Brasília/DF, CEP: 71966-700, forneceu **Certificados Digitais**, oriundos da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024** **ORDEM DE FORNECIMENTO 1287 NF Nº 000.000.024** de 13 de Março de 2024.

PRODUTOS FORNECIDOS	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
CERTIFICADO DIGITA A-1 E-CNPF EM FORMATO ARQUIVO COM VALIDADE 12 MESES.	03 unidades	05 Dias
CERTIFICADO DIGITA A-1 E-CNPJ EM FORMATO ARQUIVO COM VALIDADE 12 MESES	01 Unidade	05 Dias

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente principalmente quanto ao fiel cumprimento do objeto licitado, a emissão dos certificados, teve suporte antes, durante e depois de emitido, não constando em nossos arquivos nada que a desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Piracanjuba/GO, 13 de Março de 2024

ROSIRENE GONCALVES DA TRINDADE:75989174187
Assinado digitalmente por ROSIRENE GONCALVES DA TRINDADE:75989174187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12873743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ROSIRENE GONCALVES DA TRINDADE:75989174187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.13 13:30:54 -0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
Rosirene Gonçalves da Trindade

RECEBEMOS DE AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.024

SÉRIE: 1

113 V

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

Q QS 7 AV. AGUAS CLARAS, S/N - LOTE 36 LOJA 02 SALA A - AREAL, Brasilia, DF - CEP: 71966700 - Fone/Fax: 61993345840

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.024

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5324 0351 7787 5300 0163 5500 1000 0000 2416 0004 2302

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6108

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353240013691408 - 13/03/2024 12:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0823996600167

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

51.778.753/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CNPJ/CPF

25.066.945/0001-37

DATA DA EMISSÃO

13/03/2024

ENDEREÇO

PC WILSON ELOY PIMENTA, SN -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

75640-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

13/03/2024

MUNICÍPIO

Piracanjuba

FONE/FAX

64992172264

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

12:00

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	510,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				510,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
944	CERTIFICADO DIGITA A-1 E-CNPF EM FORMATO ARQUITVO COM VALIDADE 12 MESES.	85235290	0102	6108	UND	3.0000	119.1000	357.30					
945	CERTIFICADO DIGITA A-1 E-CNPJ EM FORMATO ARQUIVO COM VALIDADE 12 MESES.	85235290	0102	6108	UND	1.0000	152.7000	152.70					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ping - Setor Comercial Sul, Quadra 08 Bloco B-60 Sala 240-Brasília-DF CEP: 70.333-900.

CÁLCULO DO ISSQN

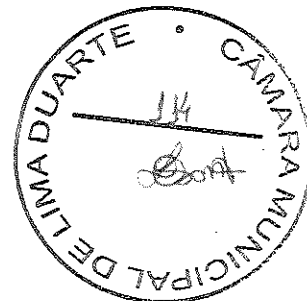
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
NÃO SE APLICA			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO NO BANCO SICREDI 748, AGENCIA A 3953 CC 66594-5. PROCESSO ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, E ORDEM DE FORNECIMENTO 1287. PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. PROCON: 151 - Venâncio Sho	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Câmara de
Vereadores
de Balneário Camboriú



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 51.778.753/0001-63**, estabelecida a Qs 07 Lote 36 Loja 02 Sala A. Brasília/DF, CEP: 71966-700, forneceu **CERTIFICADO DIGITAL ECNPJ A1**, oriundos da Dispensa Eletrônica Nº 001/2024, Processo Administrativo Nº 0049/2024, E Ordem de Fornecimento Nº 18/2024 e Pré Empenho Nº 40/2024 e NF 000.000.018 de 16 de Fevereiro de 2024.

PRODUTO/SERVIÇO FORNECIDO	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 EM FORMATO ARQUIVO COM VALIDADE 12 MESES.	01 SERVIÇO	48 HORAS

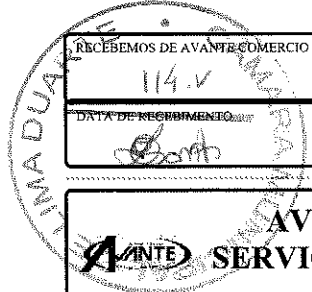
Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente principalmente quanto ao fiel cumprimento do objeto entregue, e a rápida execução do item licitado, o suporte no momento da emissão e o atendimento posterior, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Balneário Camboriú -SC- 21 de Fevereiro de 2024


Ricardo Luis Moreira
Diretor de Compras

47 3263-7686

Av. das Flores, 675. Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br



RECEBEMOS DE AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
114.v		Nº 000.000.018
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AVANTE AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA Q QS 7 AV. AGUAS CLARAS, S/N - LOTE 36 LOJA 02 SALA A - AREAL, Brasilia, DF - CEP: 71966700 - Fone/Fax: 61993345840	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5324 0251 7787 5300 0163 5500 1000 0000 1816 0004 2301
	Nº 000.000.018 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353240008717907 - 16/02/2024 15:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0823996600167	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 51.778.753/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL BALNEARIO CAMBORIU CAMARA DE VEREADORES		83.551.549/0001-00	16/02/2024
ENDEREÇO AV DAS FLORES, 675 -	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	CEP 88339-130	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 16/02/2024
MUNICÍPIO Balneario Camboriu	FONE/FAX 4732640119	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:34

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 EM FORMATO ARQUIVO COM VALIDADE 12 MESES.	85235290	0102	6108	SERV	1,0000	200.0000	200,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 pping - Setor Comercial Sul, Quadra 08 Bloco B-60 Sala 240-Brasília-DF CEP: 70.333-900.

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO SE APLICA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO NO BANCO SICREDI 748, AGENCIA A 3953 CC 66594-5. PROCESSO ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2024, E ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 18/2024 E PRÉ EMPENHO Nº 40/2024. PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. PROCON: 151 - Venâncio Sho	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa, **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ Nº **51.778.753/0001-63**, estabelecida a Qs 07 Lote 36 Loja 02 Sala A. Brasília/DF, CEP: 71966-700, forneceu **CERTIFICADO DIGITAL E-CPF e E-CNPJ A3 TOKEN**, oriundos da Dispensa Eletrônica Nº 003/2024, Processo Administrativo Nº 018/2024, Contrato Nº 039/2024 e Solicitação de Fornecimento e Empenho conforme descritos abaixo:

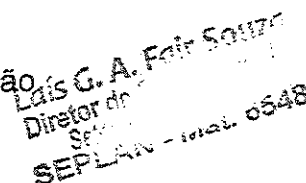
PRODUTO/SERVIÇO FORNECIDO	QUANTIDA DE	PRAZO DE ENTREGA	NOTA
CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3(TOKEN) IDENTIDADE DIGITAL DE PESSOA FÍSICA, COM VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. EMITIDO E ARMAZENADO EM UMA MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN.	01 Unidades	08 Dias	NF 028 de 03 de Abril de 2024
CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3(TOKEN) IDENTIDADE DIGITAL DE PESSOA FÍSICA, COM VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. EMITIDO E ARMAZENADO EM UMA MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN.	02 Unidades	08 Dias	NF 029 de 05 de Abril de 2024
CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3(TOKEN) IDENTIDADE DIGITAL DE PESSOA FÍSICA, COM VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. EMITIDO E ARMAZENADO EM UMA MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN.	01 Unidades	08 Dias	NF 039 de 10 de Abril de 2024
CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3(TOKEN) IDENTIDADE DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA COM VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. EMITIDO E ARMAZENADO EM UMA MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN.	01 Unidades	08 Dias	NF 030 de 10 de Abril de 2024

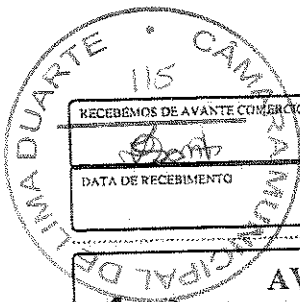
Atestamos, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente principalmente quanto ao fiel cumprimento do objeto entregue, e a rápida execução do item licitado, o suporte no momento da emissão e o atendimento posterior, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Ipiáu -BA, 18 de Abril de 2024


Sandro Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Planejamento e Administração


Luis G. A. Faria Souza
Diretor do
Setor de
SEPLAN - Fone: 3313-0548



RECEBEMOS DE AVANTE COMERCIO & SERVIÇOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.028
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AVANTE COMERCIO & SERVIÇOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

Q QS 7 AV. AGUAS CLARAS, S/N - LOTE 36 LOJA 02 SALA A - AREAL, Brasília, DF - CEP: 71966700 - Fone/Fax: 61993345840

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.028
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO 5324 0451 7787 5300 0163 5500 1000 0000 2816 0004 2365
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353246017787193 - 03/04/2024 17:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0823996600167	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 51.778.753/0001-63
------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE	CNPJ/CPF 13.701.651/0001-50	DATA DA EMISSÃO 03/04/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIÁU	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45570-000
ENDEREÇO RUA ANGELO JAQUEIRA, 01 -	FONE/FAX 7335313225	UF BA
MUNICÍPIO Ipiáu	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:08

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 168,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 168,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	ERETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANIT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3(TOKEN) IDENTIDADE DIGITAL DE PESSOA FÍSICA. COM VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. EMITIDO E ARMAZENADO EM UMA MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN.	85235290	0102	6108	UND	1,0000	168,0000	168,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

direito a crédito fiscal de IPI. PROCON: 151 - Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul, Quadra 08 Bloco B-60 Sala 240- Brasília-DF CEP: 70.333-900.

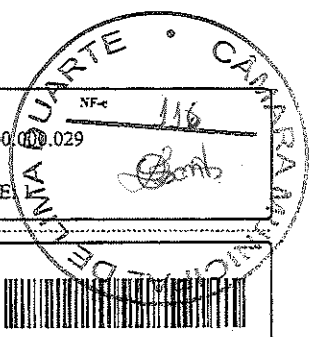
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
NÃO SE APLICA			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO NO BANCO SICREDI 748, AGENCI A 3953 CC 66594-5. PROCESSO ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024, CONTRATO Nº 039/2024, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 267/2024 E EM PENHO Nº 356/2024. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURA DORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBIDOS DE AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.029
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE



AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA Q QS 7 AV. AGUAS CLARAS, S/N - LOTE 36 LOJA 02 SALA A - AREAL, Brasília, DF - CEP: 71966700 - Fone/Fax: 61993345840	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.029 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5324 0451 7787 5300 0163 5500 1000 0000 2916 0004 2302 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0823996600167 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 51.778.753/0001-63	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU		13.701.651/0001-50	05/04/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA ANGELO JAQUEIRA, 01 -	CENTRO	45570-000	05/04/2024
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Ipiau	BA		13:30

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00		336,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
003	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3(TOKEN) IDENTIDADE DIGITAL DE PESSOA FÍSICA. COM VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. EMITIDO E ARMAZENADO EM UMA MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN.	85235290	0102	6108	UND	2,0000	168,0000	336,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 direito a crédito fiscal de IPI. PROCON: 151 - Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul, Quadra 06 Bloco B-60 Sala 240- Brasília-DF CEP: 70.333-900.

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		NÃO SE APLICA			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO NO BANCO SICREDI 748, AGENCI A 3953 CC 66394-5. PROCESSO ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024, E SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 242/2024 E EMPENHO Nº 360/2024. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEFAZ. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera	



RECEBEMOS DE AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.039
DATA DE RECEBIMENTO <i>[assinatura]</i>	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA Q QS 7 AV. AGUAS CLARAS, S/N - LOTE 36 LOJA 02 SALA A - AREAL, Brasília, DF - CEP: 71966700 - Fone/Fax: 61993345840	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.039 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5324 0451 7787 5300 0163 5500 1000 0000 3916 0004 2309 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0823996600167	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 51.778.753/0001-63
-------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 13.701.651/0001-50	DATA DA EMISSÃO 10/04/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU		CEP 45570-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 10/04/2024
ENDEREÇO RUA ANGELO JAQUEIRA, 01 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:51
MUNICÍPIO Ipiau	FONE/FAX 7335313225	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 168,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 168,00

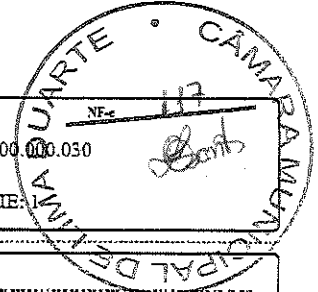
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3(TOKEN) IDENTIDADE DIGITAL DE PESSOA FÍSICA, COM VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. EMITIDO E ARMAZENADO EM UMA MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN.	85235290	0102	6108	UND	1,0000	168,0000	168,00					


CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 direito a crédito fiscal de IPI. PROCON: 151 - Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul, Quadra 08 Bloco B-60 Sala 240- Brasília-DF CEP: 70.333-900.

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO SE APLICA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO NO BANCO SICREDI 748, AGENCIA A 3953 CC 66594-5. PROCESSO CRIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024, CONTRATO Nº 039/2024, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 253/2024 E EM PENHO Nº 362/2024. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E TURISMO DE IPIAU-BA. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



RECEBEMOS DE AVANTE COMERCIO & SERVIÇOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.030
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE

AVANTE AVANTE COMERCIO & SERVIÇOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA Q QS 7 AV. AGUAS CLARAS, S/N - LOTE 36 LOJA 02 SALA A - AREAL, Brasília, DF - CEP: 71966700 - Fone/Fax: 61993345840	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.030 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5324 0451 7787 5300 0163 5500 1000 0000 3016 0004 2303 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353240019314465 - 11/04/2024 09:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0823996600167	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ/CPF 51.778.753/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU		13.701.651/0001-50	11/04/2024
ENDEREÇO RUA ANGELO JAQUEIRA, 01 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45570-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/04/2024
MUNICÍPIO Ipiau	FONE/FAX 7335313225	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:57

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	256,90			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,90		

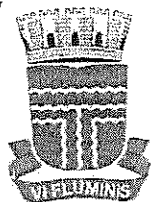
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3(TOKEN) IDENTIDADE DIGITAL DE PESSOA FÍSICA, COM VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. EMITIDO E ARMAZENADO EM UMA MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN.	85235290	0102	6108	UND	1,0000	256,9000	256,90					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 direito a crédito fiscal de IPI. PROCON: 151 - Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul, Quadra 08 Bloco B-60 Sala 240- Brasília-DF CEP: 70.333-900.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
NÃO SE APLICA			

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO NO BANCO SICREDI 748, AGENCIA A 3953 CC 66594-5. PROCESSO ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024, E SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 202/2024 E EMPENHO Nº 165/2024. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – Ipiáú-Bahia.
CNPJ: 13.701.651/0001-50

PORTARIA Nº 055/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa a Sra. **LAÍS GOMES ANDRADE FAIR SOUZA**, para desempenho das funções de ordenador de despesa em substituição do titular no período de férias e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe com o art. 92 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 2.474, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competências para ordenadores de despesas, estabeleceu as áreas de atuação para os titulares das Secretarias Municipais, Procuradoria-Geral do Município e Controladoria-Geral do Município, para práticas de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários;

CONSIDERANDO, que o Acórdão TCU nº 550/2015 Plenário estabeleceu "Ao ordenador de despesas compete verificar todo o processo de dispêndio, com o objetivo de, entre outras medidas, detectar possíveis irregularidades, de modo que a sua assinatura não configure mera formalidade, mas autêntica instância de controle de gastos dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.445 de 21 de dezembro de 2020, que assegurou no seu art. 4º o direito ao recebimento de parcela adicional de 13º salário e 1/3 de férias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;

CONSIDERANDO, que o titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAN, indicou a servidora ora designada para durante o período de gozo de suas férias, desempenhar as funções de ordenador de despesa:



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – Ipiaú-Bahia.
CNPJ: 13.701.651/0001-50

RESOLVE:

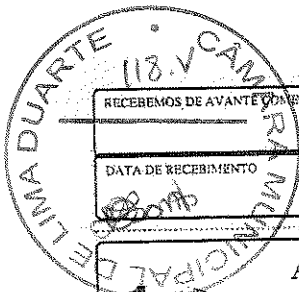
Art. 1.º Fica designada a servidora Sra. LAÍS GOMES ANDRADE FAIR SOUZA, matrícula de nº 6548, para ordenar e responder pelas despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAN, na substituição do titular, nos termos desta portaria, nos períodos de férias compreendidos entre os dias 14 de fevereiro de 2024 à 23 de fevereiro de 2024 e 17 de abril de 2024 à 26 de abril de 2024, de acordo a portaria de férias de nº 016 de 15 de janeiro de 2024.

§ 1º O substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo, durante o período de gozo de férias do titular, estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 09 de fevereiro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA
Prefeita Municipal



RECEBEMOS DE AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.027
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA Q QS 7 AV. AGUAS CLARAS, S/N - LOTE 36 LOJA 02 SALA A - AREAL, Brasília, DF - CEP: 71966700 - Fone/Fax: 61993345840	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.027 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5324 0451 7787 5300 0163 5500 1000 0000 2716 0004 2308 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0823996600167 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 51.778.753/0001-63	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU		13.701.651/0001-50	05/04/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA ANGELO JAQUEIRA, 01 -	CENTRO	45570-000	05/04/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Ipiau	7335313225	BA	15:13

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	504,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA				
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3(TOKEN) IDENTIDADE DIGITAL DE PESSOA FÍSICA, COM VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, EMITIDO E ARMAZENADO EM UMA MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN.	85235290	0102	6108	UND	3,0000	168,0000	504,00					

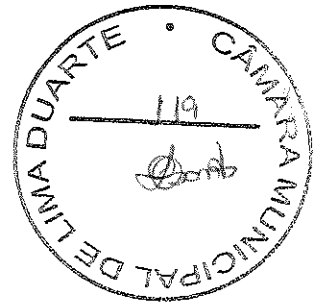
CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 direito a crédito fiscal de IPI. PROCON: 151 - Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul, Quadra 08 Bloco B-60 Sala 240- Brasília-DF CEP: 70.333-900.

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		NÃO SE APLICA			

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO NO BANCO SICREDI 748, AGENCIA A 3953 CC 66594-5. PROCESSO ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024, E SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 233/2024. NOTA DE EMPENHO Nº 359/2024. PARA ATENDER S NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAN. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ Nº 51.778.753/0001-63, estabelecida a Qs 07 Lote 36 Loja 02 Sala A. Brasília/DF, CEP: 71966-700, forneceu **CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A1**, oriundos da Dispensa Eletrônica Nº 54/2024, Processo Administrativo Nº 2024003917, E Contrato Administrativo de Serviço Nº 046/2024 e Especificações abaixo.

PRODUTO/SERVIÇO FORNECIDO	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA	NOTA FISCAL
EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 PARA PESSOA FÍSICA VALIDA 12 MESES, NO PADRÃO ICP-BRASIL.	06 Unidade	48 HORAS	000.000.036
EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 PARA PESSOA FÍSICA VALIDA 12 MESES, NO PADRÃO ICP-BRASIL.	01 Unidade	48 HORAS	000.000.041

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente principalmente quanto ao fiel cumprimento do objeto entregue, e a rápida execução do item licitado, o suporte no momento da emissão e o atendimento posterior, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.


Morrinhos-GO- 16 de abril de 2024

Arialdo Lobato de Moura
Agente de contratações / Pregoeiro

RECEBEMOS DE AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.036
		SÉRIE: 1

AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
Q QS 7 AV. AGUAS CLARAS, S/N - LOTE 36 LOJA 02 SALA A - AREAL, Brasília, DF - CEP: 71966700 - Fone/Fax: 61993345840

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.036
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5324 0451 7787 5300 0163 5500 1000 0000 3616 0004 2307
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353240019163304 - 10/04/2024 15:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0823996600167	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 51.778.753/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MORRINHOS		CNPJ/CPF 01.789.551/0001-49	DATA DA EMISSÃO 10/04/2024
ENDEREÇO R SENADOR HERMENEGILDO, 160 -	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	CEP 75650-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 10/04/2024
MUNICÍPIO Morrinhos	FONE/FAX	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:59

FATURA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	702,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

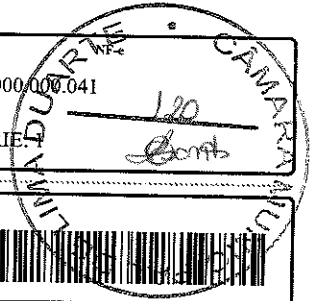
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 PARA PESSOA FÍSICA VALIDA POR 12 MESES NO PADRÃO ICP-BRASIL.	85235290	0102	6108	UND	6,0000	117,0000	702,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
pping - Setor Comercial Sul, Quadra 08 Bloco B-60 Sala 240-Brasília-DF CEP: 70.333-900.

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO SE APLICA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO NO BANCO SICREDI 748, AGENCIA A 3953 CC 66594-5. PROCESSO ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003917, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO Nº 046/2024, E AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA Nº 117561. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. PROCON: 151 - Venâncio Sho	RESERVADO AO FISCO
------------------	---	--------------------

RECEBEMOS DE AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.041
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1



AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA Q QS 7 AV. AGUAS CLARAS, S/N - LOTE 36 LOJA 02 SALA A - AREAL, Brasilia, DF - CEP: 71966700 - Fone/Fax: 61993345840	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.041 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5324 0451 7787 5300 0163 5500 1000 0000 4116 0004 2307 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353240019568565 - 12/04/2024 10:14	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0823996600167	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 51.778.753/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE MORRINHOS		01.789.551/0001-49	12/04/2024
ENDEREÇO R SENADOR HERMENEGILDO, 160 -	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	CEP 75650-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 12/04/2024
MUNICÍPIO Morrinhos	FONE/FAX	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:12

ATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	117,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	117,00

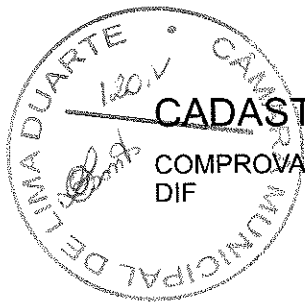
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 PARA PESSOA FÍSICA VALIDA POR 12 MESES NO PADRÃO ICP-BRASIL.	85235290	0102	6108	UND	1,0000	117,0000	117,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ping - Setor Comercial Sul, Quadra 08 Bloco B-60 Sala 240-Brasília-DF CEP: 70.333-900.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
NÃO SE APLICA			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO NO BANCO SICREDI 748, AGENCIA 3953 CC 66594-5. PROCESSO ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003917, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO Nº 046/2024, E AUTORIZAÇÃO DE EN TREGA Nº 118035. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. PROCON: 151 - Venâncio Sho	RESERVADO AO FISCO



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 08.239.966/001-67

CPF/CNPJ 51.778.753/0001-63

DataConcessão 11/08/2023

Denominação social AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia AVANTE COMERCIO E SERVICOS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

969-99472/05

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

11/08/2023

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

APURACAO

11/08/2023

Descrição Atividade Econômica do ISS ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECASDO VESTUARIO

Código da Atividade - ISS C1340-5/01-00

Data de Início de Atividade - ISS 11/08/2023

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE

Código da Atividade - ICMS G4789-0/99-00

Data de Início de Atividade - ICMS 11/08/2023

Endereço QS 7 AV. AGUAS CLARAS S/N LOTE: 36; LOJA: 02; SALA: A;

CEP 71.966-700

Bairro AREAL (AGUAS CLARAS)

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 11/08/2023

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:

G451110100

Descrição da atividade:

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G451110200

Descrição da atividade:

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G453070300

Descrição da atividade:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G453070500

Descrição da atividade:

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

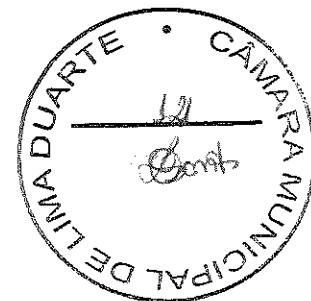
G454120300

Descrição da atividade:

COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS

Data de início:

11/08/2023

**CNAE-Fiscal:**

G454120400

Descrição da atividade:

COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G454120600

Descrição da atividade:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G471210000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G472110300

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G472110400

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G472290100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G472370000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G472450000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G472960100

Descrição da atividade:

TABACARIA

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G472969900

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

11/08/2023



CNAE-Fiscal:

G474150000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G474230000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G474400100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G474400500

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G475120100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G475210000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G475390000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G475470100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G475470200

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G475470300

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G475550200

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G475550300

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G475630000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G475989900

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G476100100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G476100300

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G476280000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G476360100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G476360200

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G477250000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

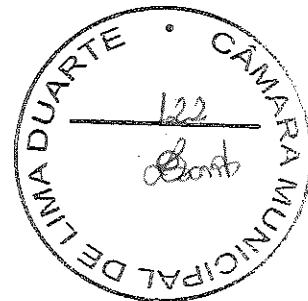
Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G478140000

Descrição da atividade:



COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G478220100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G478900200

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G478900500

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G478900700

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

G478900800

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

I562010100

Descrição da atividade:

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Data de início:

11/08/2023

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

C141340200

Descrição da atividade:

CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

C181300100

Descrição da atividade:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

C181309900

Descrição da atividade:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

F429280100

Descrição da atividade:

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

F432910100

Descrição da atividade:

INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

F432910400

Descrição da atividade:

MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

F439910200

Descrição da atividade:

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

F439910400

Descrição da atividade:

SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

I561120300

Descrição da atividade:

LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

I562010200

Descrição da atividade:

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

J631940000

Descrição da atividade:

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

M702040000

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

M731220000

Descrição da atividade:

AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO

Data de início:

11/08/2023

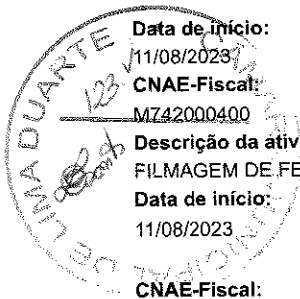
CNAE-Fiscal:

M742000100

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA





Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

M742000400

Descrição da atividade:

FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

N771100000

Descrição da atividade:

LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

N772920200

Descrição da atividade:

ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

N773900200

Descrição da atividade:

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

N781080000

Descrição da atividade:

SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

N821999900

Descrição da atividade:

PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

N823000100

Descrição da atividade:

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

N829970700

Descrição da atividade:

SALAS DE ACESSO A INTERNET

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

P855030200

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

P859960400

Descrição da atividade:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

Q861010200

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS

Data de início:

11/08/2023



CNAE-Fiscal:

Q863050100

Descrição da atividade:

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

Q863050200

Descrição da atividade:

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

Q866070000

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

Q871230000

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

R900190200

Descrição da atividade:

PRODUCAO MUSICAL

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

R900190300

Descrição da atividade:

PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA

Data de início:

11/08/2023

CNAE-Fiscal:

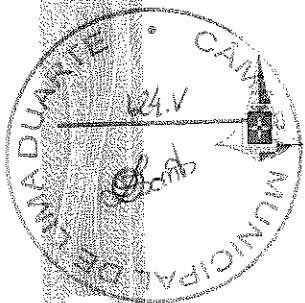
R900190600

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

Data de início:

11/08/2023



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320296927-8	51.778.753/0001-63	11/08/2023	09/08/2023

Endereço Completo:

QUADRA QS 7 AV. AGUAS CLARAS LOTE 36 LOJA 02 SALA A SN - BAIRRO AREAL (AGUAS CLARAS) CEP 71966-700 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMERCIO DE ADORNOS DE NATAL, ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTA, ARVORES DE NATAL, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS. PRODUTOS ALIMENTICIOS, LATICINIOS E FRIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, CARNES, BEBIDAS HORTIFRUTIGRANJEIROS, TABACARIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, LIVROS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, SANEANTES DOMISSANITARIOS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ARTIGOS DE PAPELARIA PLANTAS E FLORES NATURAIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS, IMPRESSAO DE MATERIAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SALAS DE ACESSO A INTERNET, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS E EMERGENCIA, APOIO A GESTAO DE SAUDE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, AGENCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURISTICOS, SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO, ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

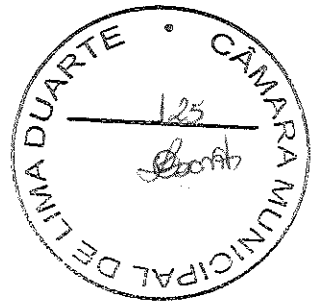
Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001135386 e visualize a certidão)



24/046.094-4

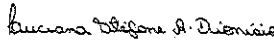


Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
783.365.542-20	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 09/11/2023	Número: 2232852			
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Brasília, 04 de Abril de 2024 02:27


LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001135386 e visualize a certidão)

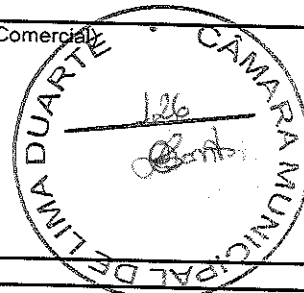


24/046.094-4



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFB2300158701

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

11 Agosto 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



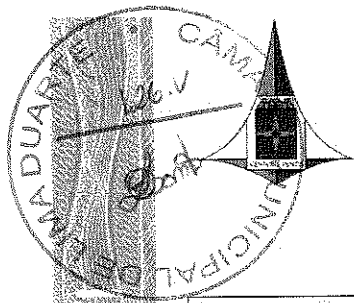
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202969278 em 11/08/2023 da Empresa AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 51778753000163 e protocolo DFB2300158701 - 11/08/2023. Autenticação: 953F82476346E8BE363F8DF6F416AD03CA85A60. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/104.643-0 e o código de segurança Ktj2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo





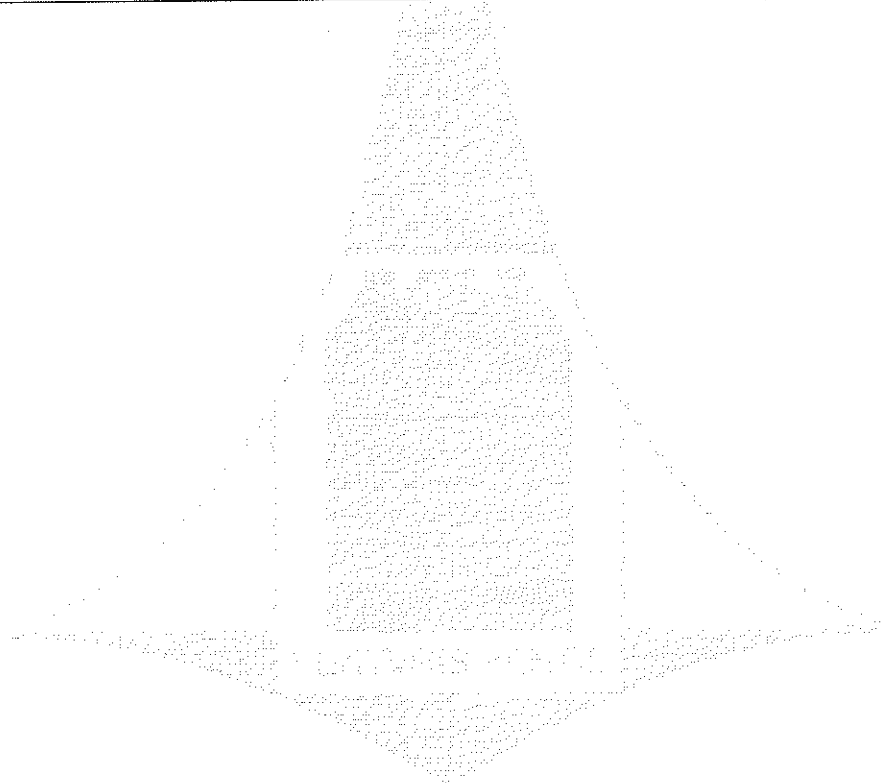
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/104.643-0	DFB2300158701	11/08/2023

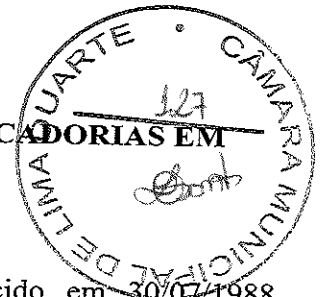
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
783.365.542-20	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	11/08/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



CONTRATO SOCIAL DE AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA



RAFAEL PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 30/07/1988, profissão: ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, nº do CPF: 783.365.542-20, identidade: 19051204, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA QS 7, número S/N, bairro AREAL (AGUAS CLARAS), LOTE: 36; LOJA: 02; município BRASÍLIA - DF, CEP: 71.966-700.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

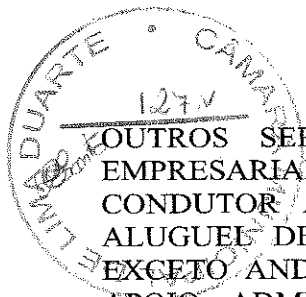
DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA QS 7 AV. AGUAS CLARAS, número S/N, bairro AREAL (AGUAS CLARAS), LOTE: 36; LOJA: 02; SALA: A.; município BRASÍLIA - DF, CEP: 71.966-700.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO DE ADORNOS DE NATAL, ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTA, ARVORES DE NATAL, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, LATICINIOS E FRIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, CARNES, BEBIDAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, TABACARIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, LIVROS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, SANEANTES DOMISSANITARIOS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ARTIGOS DE PAPELARIA PLANTAS E FLORES NATURAIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS, IMPRESSAO DE MATERIAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, PROVEDORES DE CONTEUDO E





OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SALAS DE ACESSO À INTERNET, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA À PACIENTE NO DOMÍLIO, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 09/08/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) divididos em 200.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	200.000	R\$ 200.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

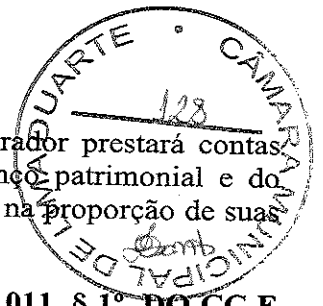
Pelo sócio **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro BRASÍLIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

BRASÍLIA, 9 de agosto de 2023.

RAFAEL PEREIRA DA SILVA: Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Documento Principal

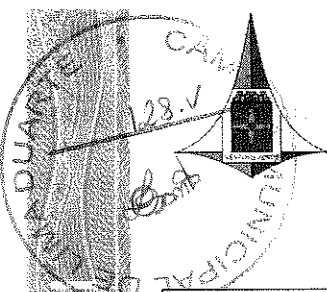
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/104.643-0	DFB2300158701	11/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
783.365.542-20	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	11/08/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



A Secretaria Geral da JUCISDF, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/104.643-0, em 11/08/2023 da empresa: AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, de NIRE 5320296927-8, foi deferido digitalmente sob o número 53202969278, em 11/08/2023, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
783.365.542-20	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
783.365.542-20	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



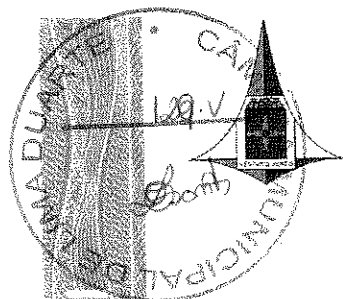
Documento assinado eletronicamente por ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2023, às 12:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 23/104.643-0.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

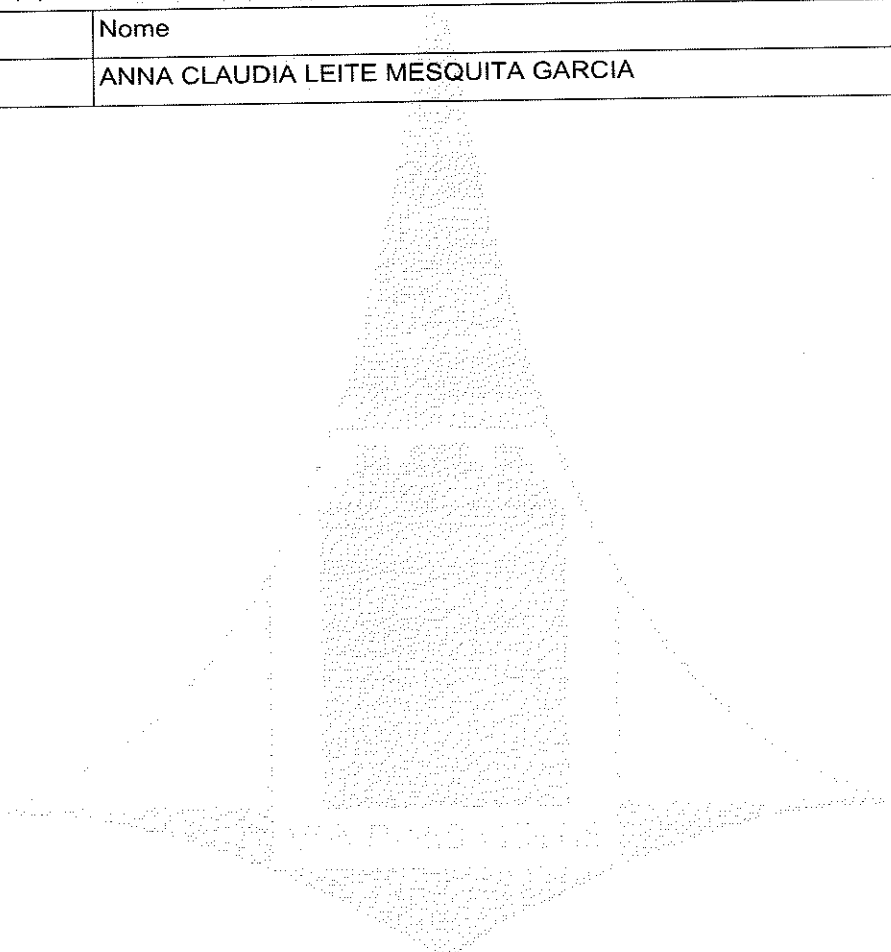
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília, sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Declaração de Autorização para Revenda Comercial

A

AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA

CNPJ 517.778.753/0001-63

Resposta a solicitação de Autorização de Comercialização de Certificados Digitais

Informamos a quaisquer partes que venham se sentir interessadas que a empresa, **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA** sediada à Quadra Qs 07 Avenida Águas Claras S/N Lote 36 Loja 02 Sala A, CEP:71966-700, Brasília-DF, Inscrita no CNPJ sob nº **51.778.753/0001-63**, por intermédio do seu representante legal Srº **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº.1905120-4 SSP-AM e do CPF nº 783.365.542-20.

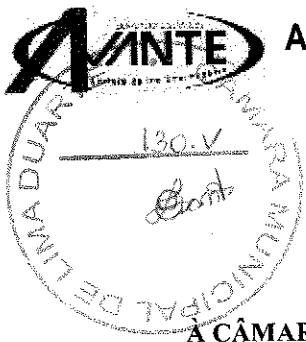
Informamos que a empresa citada **possui autorização** para comercialização de nossos produtos sejam eles: **E-CNPJ A1, E-CPF A1, E-CNPJ A3 E E-CPF A3 com Software ou Token.**

Vale reafirmar que a empresa possui parceria comercial desde 16 de fevereiro de 2024 tendo até a presente data apresentado papel inidôneo e respeitando todas as solicitações da ICP-BRASIL.

Ressaltamos que a emissão, homologação e finalização ficará sempre a cargo da nossa empresa Digital Sign por sermos Autoridade Certificadora Digitalsign ACP de 1º nível.

<p>DATA:</p> <p>Brasília-DF 28 de Fevereiro de 2024.</p> <p>Assinado digitalmente por: JULIERME DA COSTA LIMA CPF: 924.534.901-25 Data: 28/02/2024 17:12:25 -03:00</p> <hr/> <p>Julierme da Costa Lima</p> <p>CPF: 92453490125</p> <p>RG: 1928-010 ssp-df</p>	<p>CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA</p> <p>digitalsign CERTIFICADORA DIGITAL</p>
--	---





AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA

CNPJ: 51.778.753/001-63 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0823996600167

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE-MG
REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

A empresa **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA** sediada à Quadra Qs 8, S/N Lote C-77 SALA 202-A, CEP: 71973-100, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº **51.778.753/0001-63**, por intermédio do seu representante legal Srº **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº.1905120-4 SSP-AM e do CPF nº 783.365.542-20. **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, **que a empresa AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **51.778.753/0001-63**, com sede à Quadra Qs 8, S/N Lote C-77 SALA 202-A, CEP: 71973-100, Brasília,DF, **não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios**, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário **que estamos de acordo com todo o teor do Edital do Dispensa Eletrônica Nº 06/2024**, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em **contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais**, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO** – artigo 63º, inciso 1, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 783.365.542-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4037729-SSP DF, representante legal da empresa **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA**, situada no endereço Quadra Qs 8, S/N Lote C-77 SALA 202-A, CEP: 71973-100, Brasília, DF. Declaro para fins de habilitação que **cumpro plenamente os requisitos de habilitação** para o Dispensa Eletrônica Nº __/2024, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV – A empresa **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **51.778.753/0001-63**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 783.365.542-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4037729-SSP DF. **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

V – Eu, Eu **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 783.365.542-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4037729-SSP DF, representante legal da empresa **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA**, situada no endereço Quadra Qs 8, S/N Lote C-77 SALA 202-A, CEP: 71973-100, Brasília, DF. **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.**



AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA

CNPJ: 51.778.753/001-63 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0823996600167



VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a **disponibilidade**, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº 06/2024, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.

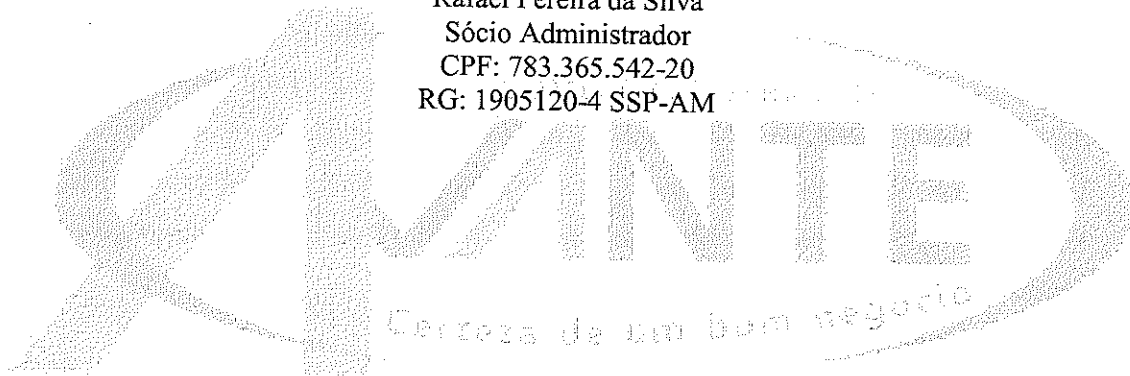
INSCRIÇÃO NO CNPJ
51.778.753/0001-63
AVANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS
DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
QS 7 AV AGUAS CLARAS S/N
LOTE 36 LOJA 02 SALA A
AREAL (ÁGUAS CLARAS)
CEP: 71966-700
Brasília-DF

Lima Duarte-MG, 13 de Maio de 2024.

RAFAEL
PEREIRA DA
SILVA:7833655
4220

Assinado de forma
digital por RAFAEL
PEREIRA DA
SILVA:78336554220
Dados: 2024.05.08
17:28:36 -03'00'

Rafael Pereira da Silva
Sócio Administrador
CPF: 783.365.542-20
RG: 1905120-4 SSP-AM





**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE-MG
REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

Ilmo. Sr. Câmara de Lima Duarte-MG

A empresa **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA** sediada à Quadra Qs 8, S/N Lote C-77 SALA 202-A, CEP: 71973-100, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº **51.778.753/0001-63**, por intermédio do seu representante legal Srº **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº.1905120-4 SSP-AM e do CPF nº 783.365.542-20. **DECLARA:**

DECLARA à CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE-MG para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado De Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA

CNPJ: 51.778.753/001-63 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0823996600167



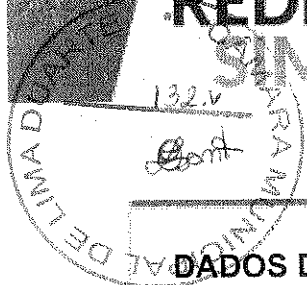
Lima Duarte-MG, 13 de Maio de 2024

INSCRIÇÃO NO CNPJ
51.778.753/0001-63
AVANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS
DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
QS 7 AV AGUAS CLARAS S/N
LOTE 36 LOJA 02 SALA A
AREAL (AGUAS CLARAS)
CEP: 71966-700
Brasília-DF

RAFAEL Assinado de forma
digital por RAFAEL
PEREIRA DA PEREIRA DA
SILVA:78336 SILVA:78336554220
Dados: 2024.05.08
554220 17:28:45 -03'00'

Rafael Pereira da Silva
Sócio Administrador
CPF: 783.365.542-20
RG: 1905120-4 SSP-AM





Emissão do Documento
20/12/2023 20:20:02

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:
AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA



Endereço do Empreendimento:
QUADRA QS 7 AV. AGUAS CLARAS, S/N, AREAL (AGUAS CLARAS), RA
ARNIQUEIRA, 71966-700, BRASILIA, LOTE: 36; LOJA: 02; SALA: A;

Número de Registro: 53202969278
CNPJ: 51.778.753/0001-63
Inscrição Estadual: 0823996600167

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: MICROEMPRESA **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Restrições:

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da Análise do Endereço:

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

Área Utilizada (m²): 10,0
Área Total Edificação (m²): 10,0
Utiliza área Pública: () Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica: () Sim (X) Não

Dias de	Horário
Quinta-feira	08:00h às 19:00h
Sexta-Feira	08:00h às 19:00h
Segunda-Feira	08:00h às 19:00h
Terça-Feira	08:00h às 19:00h
Quarta-Feira	08:00h às 19:00h

Atividade Principal

Emissão do Documento

20/12/2023 20:20:02



- 4789-0/99 Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente

Complemento

ADORNOS DE NATAL

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

Atividades Secundárias

- 8630-5/02 Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 8630-5/01 Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 8660-7/00 Atividades de apoio a gestao de saude

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade

Emissão do Documento

20/12/2023 20:20:02

8660-7/00 Atividades de apoio a gestao de saude

estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4741-5/00 Comercio varejista de tintas e materiais para pintura

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4929-9/04 Organizacao de excursoes em veiculos rodoviaros proprios, intermunicipal, interestadual e internacional

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4724-5/00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade

Emissão do Documento
20/12/2023 20:20:02

4724-5/00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros

estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4721-1/03 Comercio varejista de laticínios e frios

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4729-6/01 Tabacaria

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao

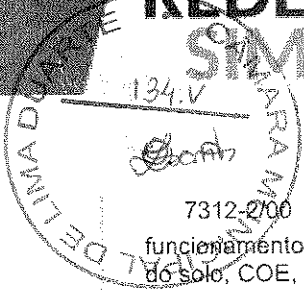
Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de



Emissão do Documento

20/12/2023 20:20:02

7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação
do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 7912-1/00 Operadores turísticos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Complemento

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

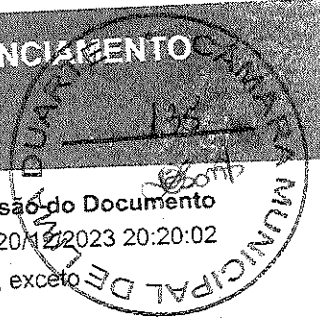
- 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Emissão do Documento
20/12/2023 20:20:02

- 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 7911-2/00 Agências de viagens

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Emissão do Documento

20/12/2023 20:20:02

4399-1/04

Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 8299-7/07 Salas de acesso a internet

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

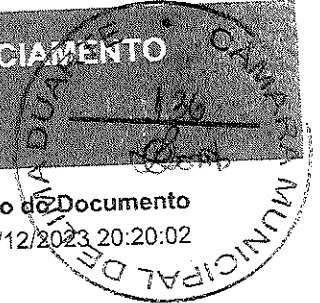
- 9001-9/02 Produção musical

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.



9001-9/02 Produção musical

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Complemento**DOCUMENTAÇÃO DE VIAGENS, LICITAÇÕES****Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-

Emissão do Documento
20/12/2023 20:20:02

4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias
1/02 e 4929-9/04 públicas, portos e aeroportos não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

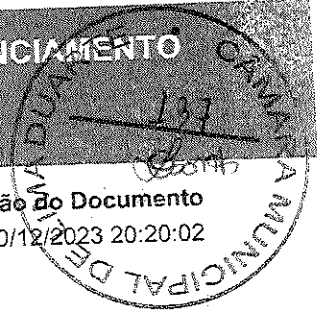
- 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo



5611-2/03 Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares
I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4329-1/01 Instalação de painéis publicitários

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 1813-0/99 Impressão de material para outros usos

Complemento

IMPRESSOES DIGITAIS

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

Emissão do Documento
20/12/2023 20:20:02

7420-0/04 Filmagem de festas e eventos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 1340-5/01 Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

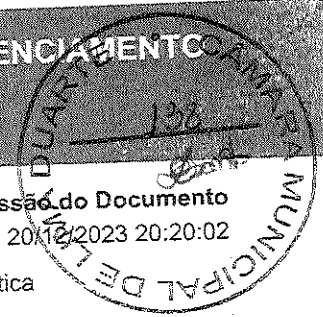
Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

Emissão do Documento
20/12/2023 20:20:02

- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente

Complemento

ADORNOS DE NATAL

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

Emissão do Documento

20/12/2023 20:20:02

- 4789-0/02 Comercio varejista de plantas e flores naturais

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4759-8/99 Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente

Complemento

TAPETES, VASOS, QUADROS

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4754-7/01 Comercio varejista de moveis

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens

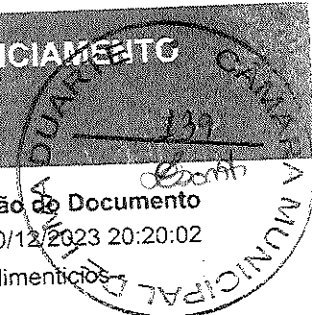
Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso



- 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazens

e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4742-3/00 Comercio varejista de material elétrico

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4744-0/05 Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4761-0/01 Comercio varejista de livros

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso

Emissão do Documento
20/12/2023 20:20:02

- 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas
e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.
- 4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritório

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4721-1/04 Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4762-8/00 Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4772-5/00 Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

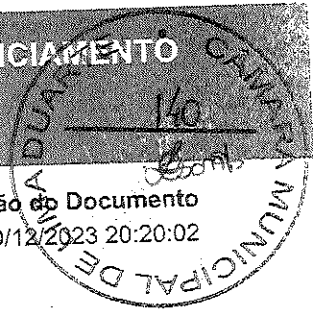
Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.



- 4722-9/01 Comercio varejista de carnes - acougues

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4782-2/01 Comercio varejista de calçados

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4723-7/00 Comercio varejista de bebidas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

Emissão do Documento

20/12/2023 20:20:02

- 4789-0/08 Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

Emissão do Documento
20/02/2023 20:20:02

- 4754-7/03 Comercio varejista de artigos de iluminacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4754-7/02 Comercio varejista de artigos de colchoaria

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

Emissão do Documento

20/12/2023 20:20:02

- 4530-7/05 Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4530-7/03 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4541-2/06 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4541-2/04 Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

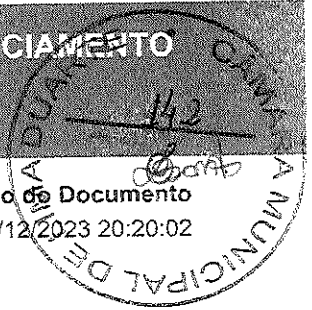
Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

Emissão do Documento
20/12/2023 20:20:02

- 4541-2/03 Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4511-1/02 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 4511-1/01 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 9001-9/06 Atividades de sonorizacao e de iluminacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

Emissão do Documento

20/12/2023 20:20:02

- 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 8712-3/00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 8550-3/02 Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.



- 7729-2/02 Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, medicos e hospitalares, sem operador

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Viabilidade Locacional deferida, porém as atividades secundárias solicitadas de números 8610-1/02 e 4929-9/04 não estão permitidas para o local, conforme Tabela de Usos e Atividades - Anexo I da LUOS.

Ademais, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente	11/08/2026
4724-5/00	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros	11/08/2026
4721-1/03	Comercio varejista de laticinios e frios	11/08/2026
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios	11/08/2026
4729-6/01	Tabacaria	20/12/2026

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4721-1/04	Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico

Emissão do Documento

20/12/2023 20:20:02

4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4789-0/02	Comercio varejista de plantas e flores naturais
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
1413-4/02	Confeccao, sob medida, de roupas profissionais
1340-5/01	Estamparia e texturizacao em fios, tecidos, artefatos texteis e pecas do vestuario
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
1813-0/99	Impressao de material para outros usos
4329-1/01	Instalacao de paineis publicitarios
5611-2/03	Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares
7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor
4292-8/01	Montagem de estruturas metalicas
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
4329-1/04	Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9001-9/03	Producao de espetaculos de danca
9001-9/02	Producao musical
8299-7/07	Salas de acesso a internet
7810-8/00	Selecao e agenciamento de mao-de-obra
5620-1/02	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
4399-1/04	Servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador



7729-2/02	Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
4511-1/01	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
4511-1/02	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados
4541-2/03	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01	Comercio varejista de calçados
4722-9/01	Comercio varejista de carnes - acougues
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
7911-2/00	Agencias de viagens
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
7719-5/99	Locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor
7912-1/00	Operadores turisticos
4929-9/04	Organizacao de excursoes em veiculos rodoviaros proprios, intermunicipal, interestadual e internacional
7990-2/00	Servicos de reservas e outros servicos de turismo nao especificados anteriormente

Emissão do Documento

20/12/2023 20:20:02

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Aguardando solicitação
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Aguardando solicitação
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Aguardando solicitação
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Aguardando solicitação
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Aguardando solicitação

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

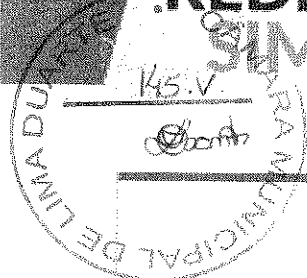
CNAE	Descrição	Validade
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	20/12/2028
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	20/12/2028
8660-7/00	Atividades de apoio a gestão de saúde	20/12/2028
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	20/12/2028
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	11/08/2028
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	20/12/2028

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
7912-1/00	Operadores turísticos
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7911-2/00	Agências de viagens
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4729-6/01	Tabacaria
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8299-7/07	Salas de acesso a internet
9001-9/02	Produção musical



9001-9/03	Producao de espetaculos de danca
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
4329-1/04	Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
4292-8/01	Montagem de estruturas metalicas
7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor
5611-2/03	Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares
4329-1/01	Instalacao de paineis publicitarios
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
1340-5/01	Estamparia e texturizacao em fios, tecidos, artefatos texteis e pecas do vestuario
1413-4/02	Confeccao, sob medida, de roupas profissionais
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
4789-0/02	Comercio varejista de plantas e flores naturais
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4721-1/03	Comercio varejista de laticinios e frios
4724-5/00	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4721-1/04	Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal



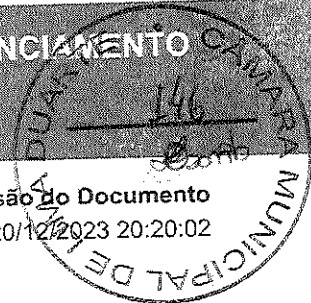
Emissão do Documento

20/12/2023 20:20:02

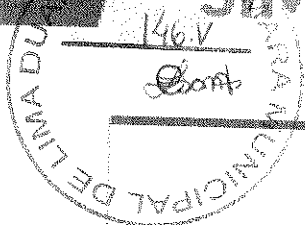
4722-9/01	Comercio varejista de carnes - acougues
4782-2/01	Comercio varejista de calçados
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/04	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/03	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4511-1/02	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados
4511-1/01	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
7729-2/02	Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Aguardando solicitação
1813-0/99	Impressao de material para outros usos	Aguardando solicitação

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7990-2/00	Servicos de reservas e outros servicos de turismo nao especificados anteriormente
4929-9/04	Organizacao de excursoes em veiculos rodoviaros proprios, intermunicipal, interestadual e internacional
7912-1/00	Operadores turisticos
7719-5/99	Locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
7911-2/00	Agencias de viagens
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4729-6/01	Tabacaria
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
4399-1/04	Servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras
5620-1/02	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
7810-8/00	Selecao e agenciamento de mao-de-obra
8299-7/07	Salas de acesso a internet
9001-9/02	Producao musical
9001-9/03	Producao de espetaculos de danca
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
4329-1/04	Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
4292-8/01	Montagem de estruturas metalicas
7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor
5611-2/03	Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares
4329-1/01	Instalacao de paineis publicitarios
1813-0/99	Impressao de material para outros usos
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas



Emissão do Documento
20/12/2023 20:20:02

- 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos
- 1340-5/01 Estamparia e texturizacao em fios, tecidos, artefatos texteis e pecas do vestuario
- 1413-4/02 Confeccao, sob medida, de roupas profissionais
- 4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
- 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
- 4789-0/02 Comercio varejista de plantas e flores naturais
- 4759-8/99 Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
- 4754-7/01 Comercio varejista de moveis
- 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
- 4742-3/00 Comercio varejista de material eletrico
- 4744-0/05 Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
- 4761-0/01 Comercio varejista de livros
- 4721-1/03 Comercio varejista de laticinios e frios
- 4724-5/00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritorio
- 4721-1/04 Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4762-8/00 Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4722-9/01 Comercio varejista de carnes - acougues
- 4782-2/01 Comercio varejista de calçados
- 4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4723-7/00 Comercio varejista de bebidas
- 4789-0/08 Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4754-7/03 Comercio varejista de artigos de iluminacao

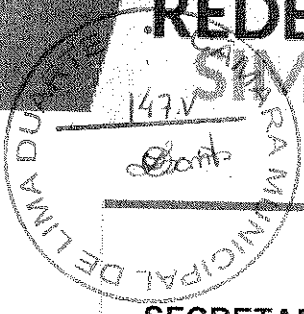
Emissão do Documento
20/12/2023 20:20:02



4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de amarrinho
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/04	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/03	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4511-1/02	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados
4511-1/01	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias
8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
8630-5/01	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
7729-2/02	Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura	Aguardando solicitação



Emissão do Documento

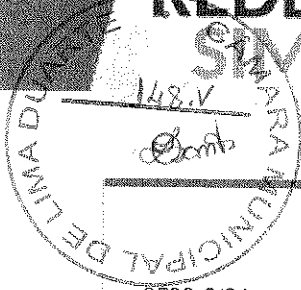
20/12/2023 20:20:02

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
7990-2/00	Servicos de reservas e outros servicos de turismo nao especificados anteriormente
4929-9/04	Organizacao de excursoes em veiculos rodoviaros proprios, intermunicipal, interestadual e internacional
7912-1/00	Operadores turisticos
7719-5/99	Locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
7911-2/00	Agencias de viagens
4722-9/01	Comercio varejista de carnes - acougues
4782-2/01	Comercio varejista de calçados
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e accessorios
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e accessorios novos para veiculos automotores
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e accessorios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/04	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/03	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4511-1/02	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados

4511-1/01	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias
8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
8630-5/01	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
7729-2/02	Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
4789-0/02	Comercio varejista de plantas e flores naturais
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4721-1/03	Comercio varejista de laticinios e frios
4724-5/00	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4721-1/04	Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal



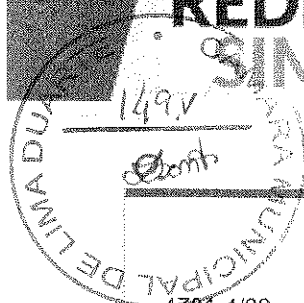
Emissão do Documento

20/12/2023 20:20:02

8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4729-6/01	Tabacaria
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8299-7/07	Salas de acesso a internet
9001-9/02	Produção musical
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4729-6/01	Tabacaria
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
7729-2/02	Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8630-5/01	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
4511-1/01	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
4511-1/02	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados
4541-2/03	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria



Emissão do Documento
20/12/2023 20:20:02

- 4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/08 Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
- 4723-7/00 Comercio varejista de bebidas
- 4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4782-2/01 Comercio varejista de calçados
- 4722-9/01 Comercio varejista de carnes - acougues
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4762-8/00 Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4721-1/04 Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritorio
- 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 4724-5/00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4721-1/03 Comercio varejista de laticinios e frios
- 4761-0/01 Comercio varejista de livros
- 4744-0/05 Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
- 4742-3/00 Comercio varejista de material eletrico
- 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
- 4754-7/01 Comercio varejista de moveis
- 4759-8/99 Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
- 4789-0/02 Comercio varejista de plantas e flores naturais
- 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
- 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
- 4741-5/00 Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
- 1413-4/02 Confeccao, sob medida, de roupas profissionais
- 1340-5/01 Estamparia e texturizacao em fios, tecidos, artefatos texteis e pecas do vestuario
- 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas



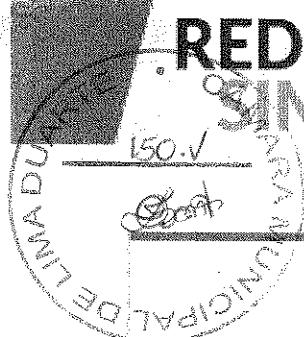
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
9001-9/02	Produção musical
8299-7/07	Salas de acesso a internet
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7911-2/00	Agências de viagens
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7912-1/00	Operadores turísticos
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Emissão do Documento

20/12/2023 20:20:02



7729-2/02	Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8630-5/01	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
4511-1/01	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
4511-1/02	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados
4541-2/03	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01	Comercio varejista de calçados
4722-9/01	Comercio varejista de carnes - acougues
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4721-1/04	Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Emissão do Documento

20/12/2023 20:20:02



- 4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritorio
- 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 4724-5/00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4721-1/03 Comercio varejista de laticinios e frios
- 4761-0/01 Comercio varejista de livros
- 4744-0/05 Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
- 4742-3/00 Comercio varejista de material eletrico
- 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
- 4754-7/01 Comercio varejista de moveis
- 4759-8/99 Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
- 4789-0/02 Comercio varejista de plantas e flores naturais
- 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
- 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
- 4741-5/00 Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
- 1413-4/02 Confeccao, sob medida, de roupas profissionais
- 1340-5/01 Estamparia e texturizacao em fios, tecidos, artefatos texteis e pecas do vestuario
- 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 1813-0/99 Impressao de material para outros usos
- 4329-1/01 Instalacao de paineis publicitarios
- 5611-2/03 Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares
- 7711-0/00 Locacao de automoveis sem condutor
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metalicas
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
- 4329-1/04 Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos
- 6319-4/00 Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
- 8219-9/99 Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
- 9001-9/03 Producao de espetaculos de danca



Emissão do Documento

20/12/2023 20:20:02

9001-9/02	Producao musical
8299-7/07	Salas de acesso a internet
7810-8/00	Selecao e agenciamento de mao-de-obra
5620-1/02	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
4399-1/04	Servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
4729-6/01	Tabacaria
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7911-2/00	Agencias de viagens
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
7719-5/99	Locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor
7912-1/00	Operadores turisticos
4929-9/04	Organizacao de excursoes em veiculos rodoviarios proprios, intermunicipal, interestadual e internacional
7990-2/00	Servicos de reservas e outros servicos de turismo nao especificados anteriormente

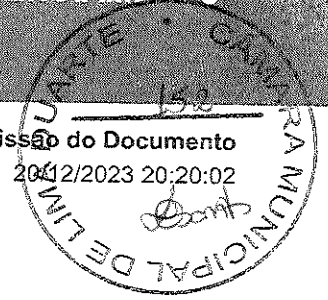
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

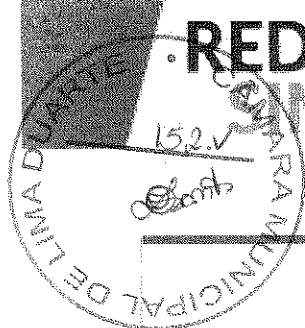
CNAE	Descrição
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
7729-2/02	Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8630-5/01	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio

Emissão do Documento

20/12/2023 20:20:02



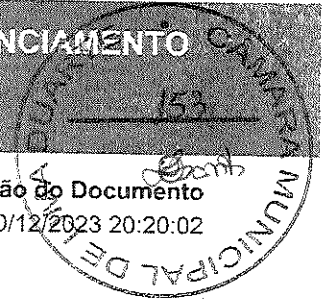
- 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados
- 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4762-8/00 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns



Emissão do Documento

20/12/2023 20:20:02

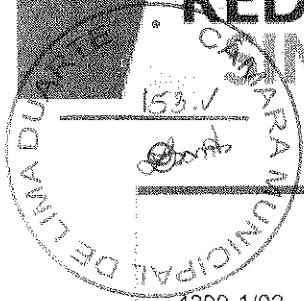
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4789-0/02	Comercio varejista de plantas e flores naturais
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
1413-4/02	Confeccao, sob medida, de roupas profissionais
1340-5/01	Estamparia e texturizacao em fios, tecidos, artefatos texteis e pecas do vestuario
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
1813-0/99	Impressao de material para outros usos
4329-1/01	Instalacao de paineis publicitarios
5611-2/03	Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares
7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor
4292-8/01	Montagem de estruturas metalicas
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
4329-1/04	Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9001-9/03	Producao de espetaculos de danza
9001-9/02	Producao musical
8299-7/07	Salas de acesso a internet
7810-8/00	Selecao e agenciamento de mao-de-obra
5620-1/02	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
4399-1/04	Servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
4729-6/01	Tabacaria
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



7911-2/00	Agencias de viagens
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
7719-5/99	Locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor
7912-1/00	Operadores turisticos
4929-9/04	Organizacao de excursoes em veiculos rodoviarios proprios, intermunicipal, interestadual e internacional
7990-2/00	Servicos de reservas e outros servicos de turismo nao especificados anteriormente

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7990-2/00	Servicos de reservas e outros servicos de turismo nao especificados anteriormente
4929-9/04	Organizacao de excursoes em veiculos rodoviarios proprios, intermunicipal, interestadual e internacional
7912-1/00	Operadores turisticos
7719-5/99	Locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
7911-2/00	Agencias de viagens
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4729-6/01	Tabacaria
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
4399-1/04	Servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras
5620-1/02	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
7810-8/00	Selecao e agenciamento de mao-de-obra
8299-7/07	Salas de acesso a internet
9001-9/02	Producao musical
9001-9/03	Producao de espetaculos de danca
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
4329-1/04	Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos



Emissão do Documento

20/12/2023 20:20:02

4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
4292-8/01	Montagem de estruturas metalicas
7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor
5611-2/03	Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares
4329-1/01	Instalacao de paineis publicitarios
1813-0/99	Impressao de material para outros usos
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
1340-5/01	Estamparia e texturizacao em fios, tecidos, artefatos texteis e pecas do vestuario
1413-4/02	Confeccao, sob medida, de roupas profissionais
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
4789-0/02	Comercio varejista de plantas e flores naturais
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4721-1/03	Comercio varejista de laticinios e frios
4724-5/00	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4721-1/04	Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4722-9/01	Comercio varejista de carnes - acougues

Emissão do Documento

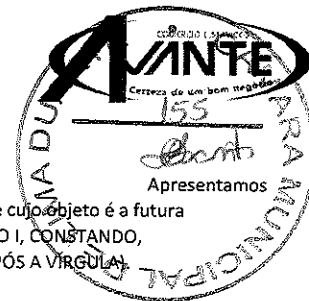
20/12/2023 20:20:02



- 4782-2/01 Comercio varejista de calçados
- 4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4723-7/00 Comercio varejista de bebidas
- 4789-0/08 Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4754-7/03 Comercio varejista de artigos de iluminacao
- 4754-7/02 Comercio varejista de artigos de colchoaria
- 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de amarrinho
- 4530-7/05 Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
- 4530-7/03 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
- 4541-2/06 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
- 4541-2/04 Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/03 Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4511-1/02 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados
- 4511-1/01 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
- 9001-9/06 Atividades de sonorizacao e de iluminacao
- 7420-0/01 Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
- 8712-3/00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio
- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
- 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias
- 8660-7/00 Atividades de apoio a gestao de saude
- 8550-3/02 Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
- 8630-5/01 Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos
- 8630-5/02 Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
- 7729-2/02 Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal
- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador



Emissão do Documento
20/12/2023 20:20:02



À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE-MG
REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

e submetemos à apreciação desta Comissão de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica em epígrafe cujo objeto é a futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais. Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTATANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Nome de Fantasia: AVANTE COMERCIO E SERVICOS							
Razão Social: AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA							
CNPJ: 51.778.753/0001-63				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0823996600167			
Endereço: Q QS 8 S/N LOTE: C-77SALA 202-A Bairro: AREAL Cidade: BRASÍLIA-DF CEP: 71973-100							
E-mail: AVANTEBSB.COMERCIO LTDA@GMAIL.COM							
Banco: SICREDI 748 Agência: 3953 Conta Corrente: 66.594-5							
Telefone: (61) 99109-4205				Telefone: (61) 99109-4205			
LOTE	ITEM	Descrição	Und.	Quant	Preço		
					Unit.	Total	
1	1	e-CPF Nível A1 Marca: SERVIÇO PRÓPRIO Modelo: A1 ARQUIVO ECPF	Und.	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00	
Valor por extenso unitário: CENTO E QUINZE REAIS.							
Valor por extenso total: UM MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS.							
2	1	e-CNPJ Nível A 1 (12 meses) Marca: SERVIÇO PRÓPRIO Modelo: A1 ARQUIVO ECNPJ	Und.	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	
Valor por extenso unitário: CENTO E OITENTA REAIS.							
Valor por extenso total: TREZENTOS E SESENTA REAIS.							
3	1	e-CPF Nível A3 Marca: SERVIÇO PRÓPRIO Modelo: A3 COM TOKEN ECPF	Und.	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	
Valor por extenso unitário: DUZENTOS E OITENTA REAIS.							
Valor por extenso total: DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS.							
4	1	e-CNPJ Nível A3 Marca: SERVIÇO PRÓPRIO Modelo: A3 COM TOKEN ECNPJ	Und.	2	R\$ 335,00	R\$ 670,00	
Valor por extenso unitário: TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS.							
Valor por extenso total: SEISCENTOS E SETENTA REAIS.							
GLOBAL DA PROPOSTA						R\$	5.555,00
Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA):							
CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS.							

A AVANTE COMERCIO, DECLARA QUE:

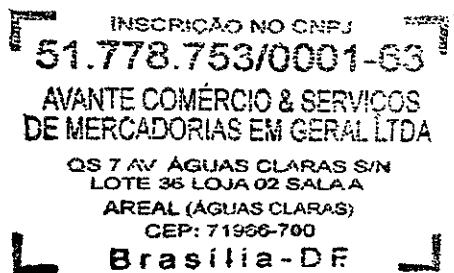
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados Bancários:

- 1 – Nome e Código do Banco: BANCO SICREDI COD. 748
- 2 – Nome e Código da Agência: Ex. Nº AGÊNCIA 3953
- 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: BRASÍLIA-DF
- 4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.:66.594-5

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.



Lima Duarte-MG, 13 de Maio de 2024.

RAFAEL PEREIRA DA SILVA:783365542
Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA:78336554220
Dados: 2024.05.08 17:40:24 -03'00'

Rafael Pereira da Silva
CPF: 783.365.542-20
Sócio Administrador

Digitalizado.com/CMC/Assinar

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 09/08/2023 a 31/08/2023.

Nome da Empresa AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
Ramo COMERCIO E SERVIÇOS
Endereço Q QS 7 AV. AGUAS CLARAS,0.000000
Complemento LOTE 36 LOJA 02 SALA A
Bairro AREAL (AGUAS CLARAS)
CEP 71966700
Município BRASILIA
Estado DF
Inscrição no CNPJ 51.778.753/0001-63
Inscrição Estadual..... 0823996600167
Registro na junta..... 53202969278 Data registro: 11/08/2023
Inscrição Municipal.....

BRASILIA/DF, 31/08/2023

RAFAEL PEREIRA DA SILVA

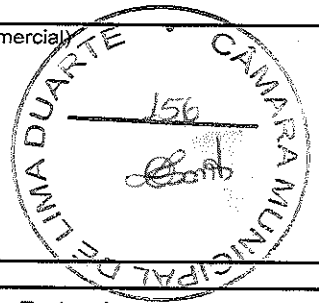
CPF: 783.365.542-20

DOMINGOS LIMA NETO DA SILVA
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-028215/O-7
CPF: 044.147.391-10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202969278

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2300201347

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

25 Setembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

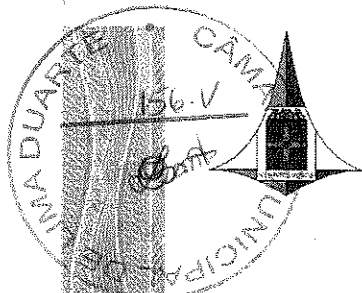
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2180951 em 25/09/2023 da Empresa AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 51778753000163 e protocolo DFE2300201347 - 25/09/2023. Autenticação: 4D9B0DF6C604D3427558D386C94C88FE9F6AC. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/125.191-2 e o código de segurança ZpjH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

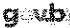



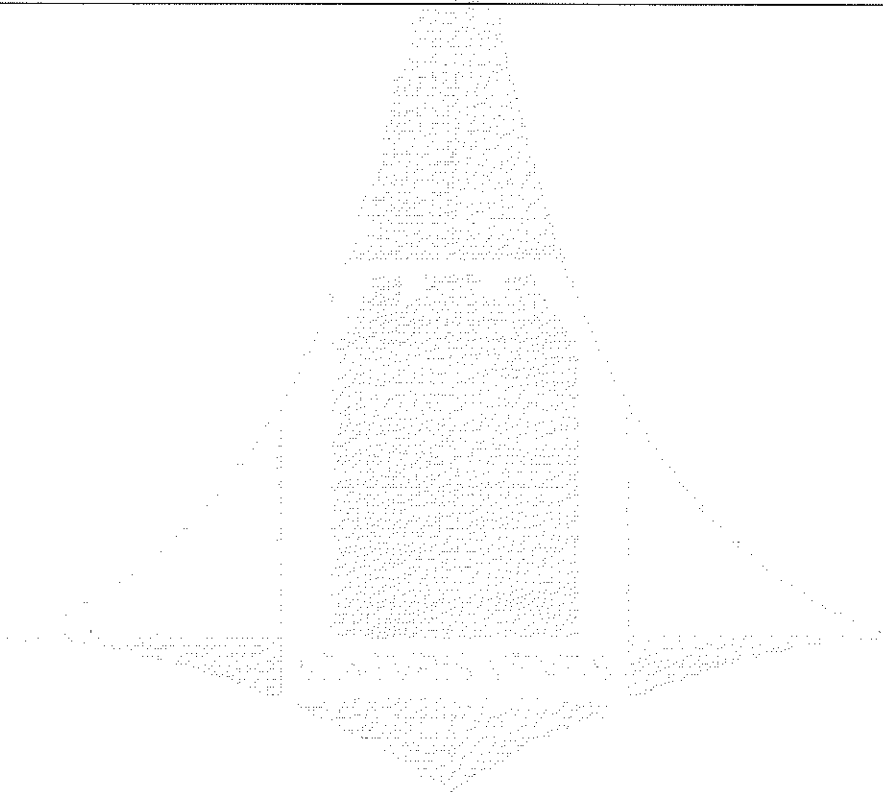
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

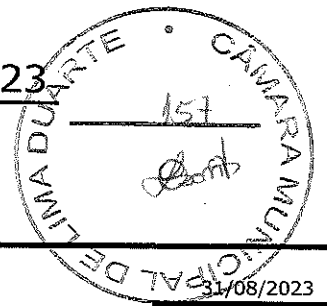
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/125.191-2	DFE2300201347	25/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
783.365.542-20	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



BALANÇO PATRIMONIAL - AGOSTO/2023

Nome : AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CNPJ : 51.778.753/0001-63
NIRE : 53202969278
Folha : 1



ATIVO

200.000,0

ATIVO CIRCULANTE

200.000,0

Disponibilidades

200.000,0

Bancos

200.000,0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2180951 em 25/09/2023 da Empresa AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CN 51778753000163 e protocolo DFE2300201347 - 25/09/2023. Autenticação: 4D9B0DF6C604D3427558D386C94C88FE9F6AC. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/125.191-2 e o código segurança Zpjh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL - AGOSTO/2023

Nome: AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CNPJ : 51.778.753/0001-63
NIRE : 53202969278
Folha : 2

31/08/2023

PASSIVO

200.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

200.000,00

Capital Social

200.000,00

Capital Integralizado

200.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Agosto de 2023

RAFAEL PEREIRA DA SILVA
801 - Empesário - CPF 783.365.542-20

DOMINGOS LIMA NETO DA SILVA
CONTADOR - CPF 044.147.391-10 - CRC DF-028215/O-7

NETCON CONTAB. & ASSESSORIA EMPRESARIAL

DOMINGOS NETO - 21:50:20



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2180951 em 25/09/2023 da Empresa AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CN 51778753000163 e protocolo DFE2300201347 - 25/09/2023. Autenticação: 4D9B0DF6C604D3427558D386C94C88FE9F6AC. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/125.191-2 e o código segurança ZpJH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CNPJ : 51.778.753/0001-63
Folha : 1



08/ 2023 - NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Avante Comercio & Servicos De Mercadorias Em Geral Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de BRASÍLIA/DF, tendo como objeto social comercio de adornos de natal, artigos para decoracao de festa, arvores de natal, pneumaticos, camaras-de-ar, estamparia e texturizacao em fios, tecidos, artefatos texteis e pecas do vestuario, automoveis, camionetas e utilitario novos e usados, motocicletas e motonetas novas e usadas, produtos alimenticios, laticinios e frios, doces, balas, bombons semelhantes, carnes, bebidas, hortifrutigranjeiros, tabacaria, tintas e materiais para pintura, material eletnico, ferragens e ferramentas, equipamentos e suprimentos de informatica, moveis, artigos de colchoaria, instrumentos musicais e acessorios, livros, discos, cds, dvd e fitas, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal artigos de vestuario e acessorios, calçados, saneantes domissanitarios, lanchonetes, casas de cha, de sucos, equipamentos de telefonia, comunicacao, eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, artigos de iluminacao, artigos de amarrinho, artigos de cama, mesa, banho artigos de papelaria plantas e flores naturais equipamentos para escritorio artigos fotograficos e para filmagem artigo fotograficos e para filmagem de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas, acessorios para uso profissional e de seguranga do trabalho equipamentos eletrnicos de uso pessoal e domestico, maquinas, aparelhos e equipamentos e servicos de apoio, educacao, exceto caixas escolares, confeccao, sob medida, de roupas, impressao de material, montagem de estruturas metalicas, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, instalacao de paineis publicitarios, montagem e instalacao de sistemas, equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos, montagem e desmontagem de andaimes e outra estruturas temporarias, operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras, alimentacao para eventos e recepcoes, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet, consultoria em gestao empresarial, filmagem de festas e eventos, locacao de automoveis sem condutor, aluguel de equipamentos cientificos, medicos, hospitalares, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes, preparacao de documentos, servicos especializados de apoio administrativo, servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas, salas de acesso internet, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares par atendimento a urgencias e emergencia, apoio a gestao de saude fornecimento de infraestrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio, producao musical, producao de espetaculos de danca, sonorizacao e de iluminacao, promocao de eventos esportivos, selecao, agenciamento de mao-de-obra, com inicio de atividades em 09/08/2023 e seu contrato social arquivado na Junta Comercial Industrial Servicos do Distrito Federal sob NIRE: 53202969278.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais prática emanadas da legislação societária brasileira.

3) ATIVO CIRCULANTE

Composto pelo fundo de capital integralizado no ato de constituição da empresa.

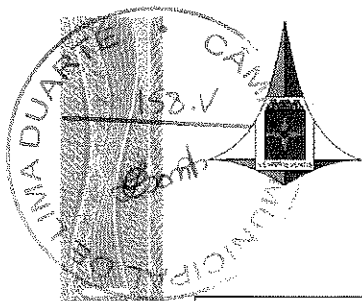
4) PATRIMONIO LÍQUIDO

O capital social é de R\$200.000,00, totalmente integralizado no ato de constituição da empresa.

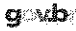



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

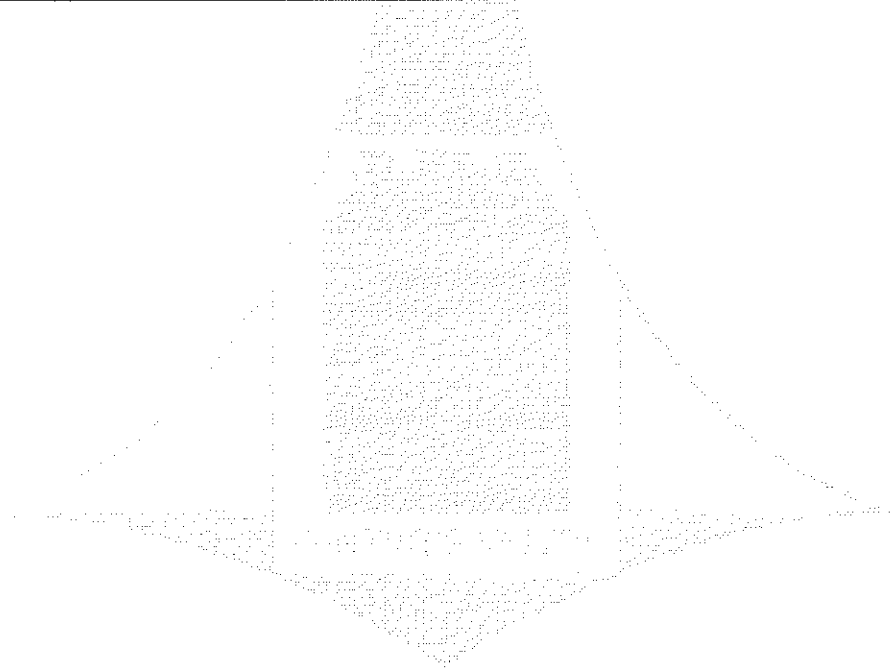
Registro Digital

Documento Principal



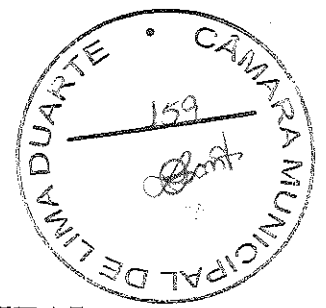
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/125.191-2	DFE2300201347	25/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.147.391-10	DOMINGOS LIMA NETO DA SILVA	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
783.365.542-20	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

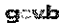



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL




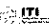
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, de CNPJ 51.778.753/0001-63 e protocolado sob o número 23/125.191-2 em 25/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2180951, em 25/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
783.365.542-20	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
783.365.542-20	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
044.147.391-10	DOMINGOS LIMA NETO DA SILVA	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/08/2023



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 25/09/2023, às 14:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/125.191-2.

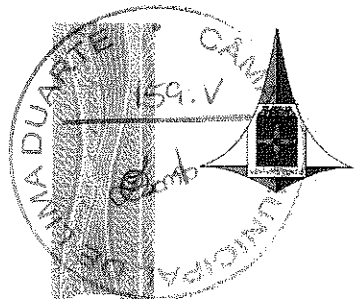


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2180951 em 25/09/2023 da Empresa AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 51778753000163 e protocolo DFE2300201347 - 25/09/2023. Autenticação: 4D9B0DF6C604D3427558D386C94C88FE9F6AC. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/125.191-2 e o código de segurança ZpjH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

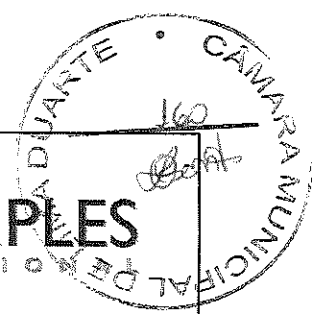
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

Brasília, segunda-feira, 25 de setembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2180951 em 25/09/2023 da Empresa AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 51778753000163 e protocolo DFE2300201347 - 25/09/2023. Autenticação: 4D9B0DF6C604D3427558D386C94C88FE9F6AC. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/125.191-2 e o código de segurança Zpjh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**
CNPJ: **51.778.753/0001-63**
DATA DA SOLICITAÇÃO: **11/08/2023**
DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: **11/08/2023**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de **11/08/2023**.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO

2351778753100950833

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

9991F0ABA88DCACB340A37B02EA263E76D2B2DE7

EM BRANCO



À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE-MG
 REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

e submetemos à apreciação desta Comissão de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica em epígrafe cujo objeto é a futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais. Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Nome de Fantasia: AVANTE COMERCIO E SERVICOS							
Razão Social: AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA							
CNPJ: 51.778.753/0001-63				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0823996600167			
Endereço: Q QS 8 S/N LOTE: C-77SALA 202-A Bairro: AREAL Cidade: BRASÍLIA-DF CEP: 71973-100							
E-mail: AVANTEBSB.COMERCIO LTDA@GMAIL.COM							
Banco: SICREDI 748 Agência: 3953 Conta Corrente: 66.594-5							
Telefone: (61) 99109-4205							
						Telefone: (61) 99109-4205	
LOTE	ITEM	Descrição	Und.	Quant	Preço		
					Unit.	Total	
1	1	e-CPF Nível A1 Marca: SERVIÇO PRÓPRIO Modelo: A1 ARQUIVO ECPF	Und.	15	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00	
2	1	e-CNPJ Nível A 1 (12 meses) Marca: SERVIÇO PRÓPRIO Modelo: A1 ARQUIVO ECNPJ	Und.	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00	
GLOBAL DA PROPOSTA						R\$	1.666,00
Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA):						UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS.	

A AVANTE COMERCIO, DECLARA QUE:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados Bancários:

- 1 - Nome e Código do Banco: BANCO SICREDI COD. 748
- 2 - Nome e Código da Agência: Ex. Nº AGÊNCIA 3953
- 3 - Localidade (cidade e estado) da Agência: BRASÍLIA-DF
- 4 - Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.:66.594-5

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
51.778.753/0001-63
AVANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS
DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
 QS 7 AV ÁGUAS CLARAS S/N
 LOTE 36 LOJA 02 SALA A
 AREAL (ÁGUAS CLARAS)
 CEP: 71966-700
Brasília-DF

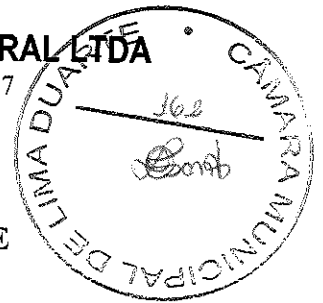
Lima Duarte-MG, 13 de Maio de 2024.

RAFAEL PEREIRA DA SILVA:78336554220
 Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA:78336554220
 Dados: 2024.05.13 15:44:28 -03'00'

Rafael Pereira da Silva
 CPF: 783.365.542-20
 Sócio Administrador

Digitizado com CamScanner

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE-MG
REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

A empresa **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA** sediada à Quadra Qs 8, S/N Lote C-77 SALA 202-A, CEP: 71973-100, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº **51.778.753/0001-63**, por intermédio do seu representante legal Srº **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº.1905120-4 SSP-AM e do CPF nº 783.365.542-20. **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, **que a empresa AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **51.778.753/0001-63**, com sede à Quadra Qs 8, S/N Lote C-77 SALA 202-A, CEP: 71973-100, Brasília,DF, **não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios**, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário **que estamos de acordo com todo o teor do Edital do Dispensa Eletrônica Nº 06/2024**, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em **contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais**, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO** – artigo 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 783.365.542-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4037729-SSP DF, representante legal da empresa **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA**, situada no endereço Quadra Qs 8, S/N Lote C-77 SALA 202-A, CEP: 71973-100, Brasília, DF. Declaro para fins de habilitação que **cumpro plenamente os requisitos de habilitação** para o Dispensa Eletrônica Nº ___/2024, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV – A empresa **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **51.778.753/0001-63**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 783.365.542-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4037729-SSP DF. **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

V – Eu, Eu **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 783.365.542-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4037729-SSP DF, representante legal da empresa **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA**, situada no endereço Quadra Qs 8, S/N Lote C-77 SALA 202-A, CEP: 71973-100, Brasília, DF. **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.**



AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA

CNPJ: 51.778.753/001-63 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0823996600167

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a **disponibilidade**, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº 06/2024, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.

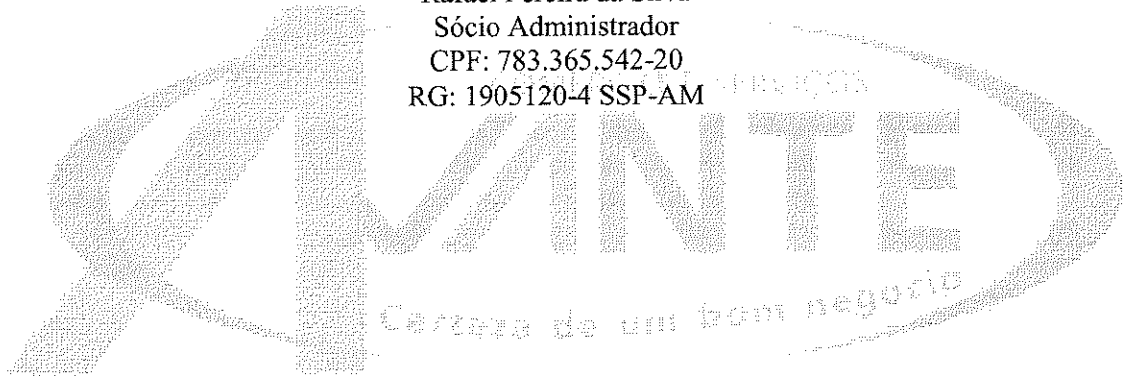
INSCRIÇÃO NO CNPJ
51.778.753/0001-63
AVANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS
DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
QS 7 AV. AGUAS CLARAS S/N
LOTE 36 LOJA 02 SALA A
AREAL (AGUAS CLARAS)
CEP: 71966-760
Brasília-DF

Lima Duarte-MG, 13 de Maio de 2024.

RAFAEL
PEREIRA DA
SILVA:7833655
4220

Assinado de forma
digital por RAFAEL
PEREIRA DA
SILVA:78336554220
Dados: 2024.05.08
17:28:36 -03'00'

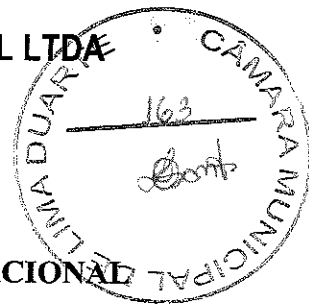
Rafael Pereira da Silva
Sócio Administrador
CPF: 783.365.542-20
RG: 1905120-4 SSP-AM





AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA

CNPJ: 51.778.753/001-63 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0823996600167



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE-MG
REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

Ilmo. Sr. Câmara de Lima Duarte-MG

A empresa **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA** sediada à Quadra Qs 8, S/N Lote C-77 SALA 202-A, CEP: 71973-100, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº **51.778.753/0001-63**, por intermédio do seu representante legal Srº **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº.1905120-4 SSP-AM e do CPF nº 783.365.542-20. **DECLARA:**

DECLARA à CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE-MG para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado De Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIA EM GERAL LTDA

CNPJ: 51.778.753/001-63 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0823996600167

Lima Duarte-MG, 13 de Maio de 2024.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
51.778.753/0001-63

**AVANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS
DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**

QS 7 AV ÁGUAS CLARAS S/N
LOTE 36 LOJA 02 SALA A

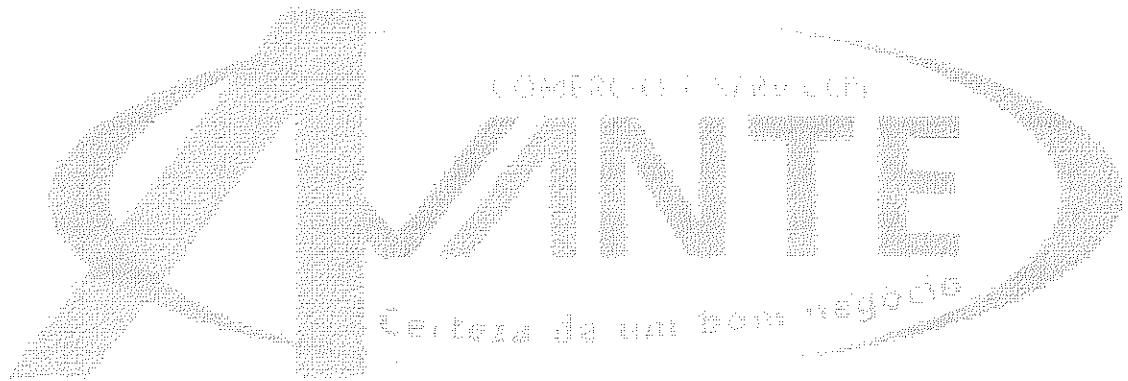
AREAL (ÁGUAS CLARAS)
CEP: 71966-700

Brasília-DF

**RAFAEL
PEREIRA DA
SILVA:78336
554220**

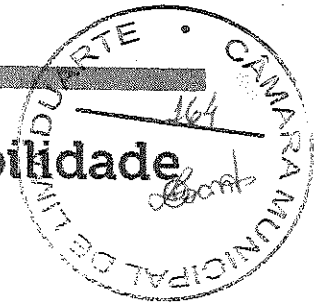
Assinado de forma
digital por RAFAEL
PEREIRA DA
SILVA:78336554220
Dados: 2024.05.08
17:28:45 -03'00'

Rafael Pereira da Silva
Sócio Administrador
CPF: 783.365.542-20
RG: 1905120-4 SSP-AM





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



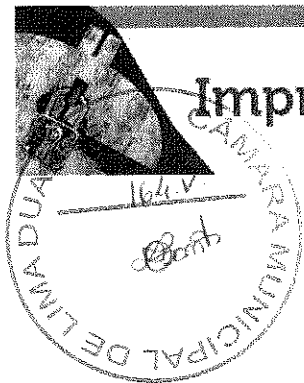
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/05/2024 às 21:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.778.753/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6634.3417.9B81.3239 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/05/2024 às 21:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 783.365.542-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6634.34FF.4721.7471 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

CPF/CNPJ: 51.778.753/0001-63

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

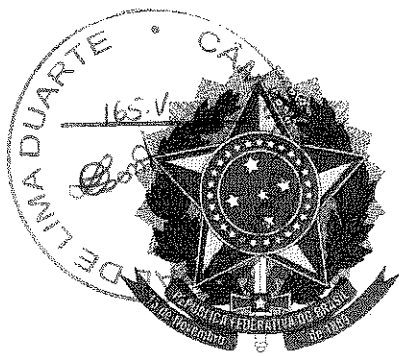
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:38:56 do dia 02/05/2024 , com validade até o dia 01/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wEcwPjc1wEBLR7uJP3V4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **783.365.542-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 21:41:00 do dia 02/05/2024 , com validade até o dia 01/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SqJ2gKp7LSZUmrF0vsfN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **783.365.542-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:41:00 do dia 02/05/2024 , com validade até o dia 01/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cu9w7GQsDQ9zQjBUcMOa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**

CPF/CNPJ: **51.778.753/0001-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:34:45 do dia 02/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8FGE020524213445

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **783.365.542-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

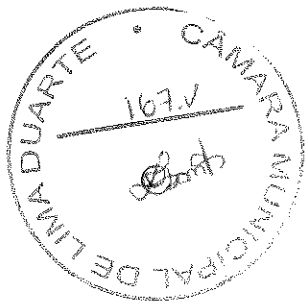
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:37:00 do dia 02/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IFMU020524213700

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2024 02:23:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**
CNPJ: **51.778.753/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

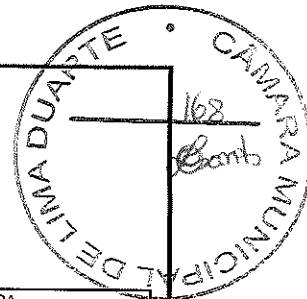
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.778.753/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVANTE COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q QS 8	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE C-77 SALA 202-A
-----------------------------	------------	--

CEP 71.973-100	BAIRRO/DISTRITO AREAL (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AVANTEBSB.COMERCIO LTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9109-4205
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2024** às **01:44:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
51.778.753/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/08/2023

NOME EMPRESARIAL

AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-01 - Tabacaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
Q QS 8

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
LOTE C-77 SALA 202-A

CEP
71.973-100

BAIRRO/DISTRITO
AREAL (AGUAS CLARAS)

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AVANTEBSB.COMERCIO LTDA@GMAIL.COM

TELEFONE
(61) 9109-4205

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

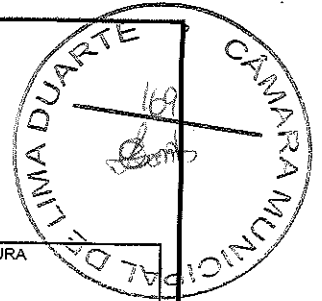
Emitido no dia 02/05/2024 às 01:44:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.778.753/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p> <p>49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</p> <p>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO Q QS 8	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE C-77 SALA 202-A
----------------------	---------------	-------------------------------------

CEP 71.973-100	BAIRRO/DISTRITO AREAL (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AVANTEBSB.COMERCIOLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9109-4205
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 01:44:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.778.753/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.11-2-00 - Agências de viagens 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q QS 8	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE C-77 SALA 202-A
-----------------------------	----------------------	--

CEP 71.973-100	BAIRRO/DISTRITO AREAL (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AVANTEBSB.COMERCIO LTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9109-4205
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

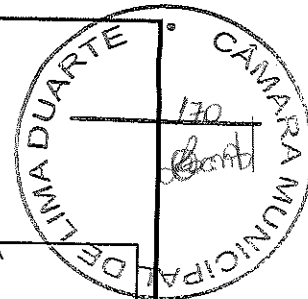
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2024** às **01:44:56** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.778.753/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2023
NOME EMPRESARIAL AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q QS 8	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE C-77 SALA 202-A
CEP 71.973-100	BAIRRO/DISTRITO AREAL (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO AVANTEBSB.COMERCIOLTD@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 9109-4205
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia **02/05/2024** às **01:44:56** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/05/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
51.778.753/0001-63

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

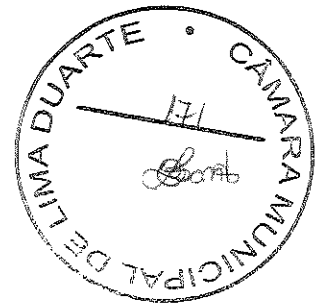
Emitida gratuitamente pela internet em: 02/05/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.I0QW.6SP4.U7MK.AI8D.37Y4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CNPJ: 51.778.753/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

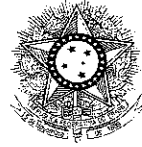
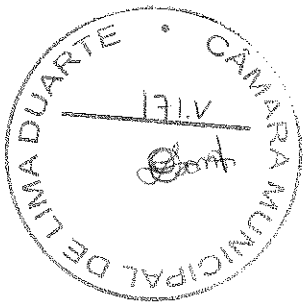
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:08:04 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **215B.D12F.F0A6.F00B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.778.753/0001-63

Certidão nº: 21602055/2024

Expedição: 01/04/2024, às 11:53:35

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.778.753/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

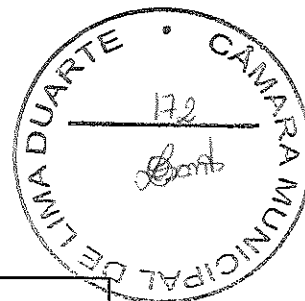
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.778.753/0001-63
Razão Social: AVANTE COMERCIO E SERVIÇOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
Endereço: Q QS 7 AV. AGUAS CLARAS S/N LOTE 36 LJ 02 SL A / AREAL (AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71966-700)

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050806466110833821

Informação obtida em 08/05/2024 11:25:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

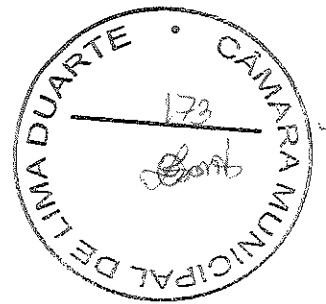
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 130043672602024
NOME: AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: QS 8 LOTE C-77 SALA 202-A S/N
CIDADE: AREAL AGUAS CLARAS
CNPJ: 51.778.753/0001-63
CF/DF: 0823996600167
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 31 de julho de 2024. *



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 01/2024

Dispensa Eletrônica nº 06/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais.

Participante: _____

Empresa: Confiança Empreendimentos Digital
CNPJ: 26.768.764/0001-15

Checklist Habilitação

Item	Descrição	Documento enviado		Validade
		Sim	Não	
1	Verificação do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas	X		
2	Cadastro Nacional de Empresas Punidas	X		
3	Contrato Social com registro na junta comercial	X		
4	Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ	X		
5	Certidão de Débitos relativos a Dívida Ativa da união	X		Ativo
6	Certidão de regularidade FGTS	X		27/05/24
7	Certidão negativa de débitos trabalhistas	X		11/05/24
8	Declaração de inexistência de fato impeditivo	X		15/06/24
9	Declaração de que não emprega menores de 14 anos	X		
10	Certidão Negativa de Falência (prazo não superior a 90 dias de expedição)			
11	Proposta em papel timbrado da empresa		X	
12	Certidão Estadual	X		
13	Certidão Municipal	X		junho/24
14	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte	X		junho/24
15	Declaração de dados atualizados	X		
16	Procuração em caso representação	X		
17	Cédula de identidade dos sócios	X		
18	Proposta com valor atualizado			
19	Atestado de capacidade técnica	-		
20				
21				


Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

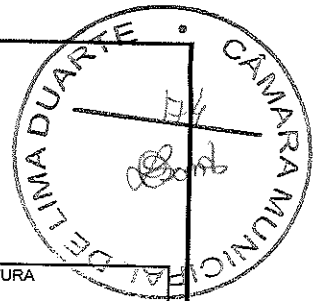

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

Lima Duarte, 13 de maio de 2024.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.768.764/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/12/2016

NOME EMPRESARIAL

CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV PEREIRA BARRETO

NÚMERO
1395

COMPLEMENTO
SALA 33 ANEXO 01

CEP

09.190-610

BAIRRO/DISTRITO
PARAISO

MUNICÍPIO

SANTO ANDRE

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTABILIDADE@ONLINESD.COM.BR

TELEFONE

(65) 2121-0860

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2024 às 09:31:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1789114553

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1789114553

SERPRO

1789114553

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

ALEXANDER OSWALD CARTEIRA SCHULZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/RJ: 600507261 SSP RO

CPF: 819.360.941-49 DATA NASCIMENTO: 04/03/1977

RELAÇÃO: VALTEIR SCHULZ

MARIA DAS GRACAS C SCHULZ

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 3E

Nº REGISTRO: 00800957447 VALIDADE: 22/03/2024 Nº HABILITAÇÃO: 25/05/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alexander O. Schulz*

LOCAL: JACAREÍ, SP DATA EMISSÃO: 20/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 80643724556
 82869585868

QR-CODE



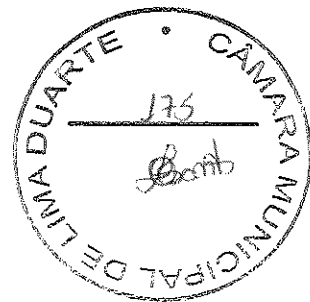
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
CNPJ: 26.768.764/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

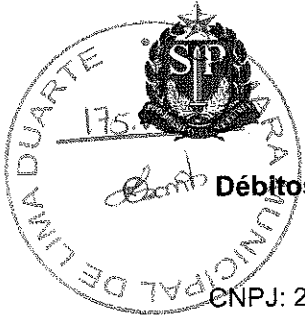
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:40 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **70E4.3DF1.8187.AD1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.768.764/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

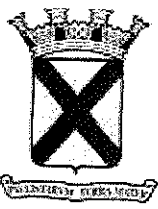
Certidão nº 23120833018-58

Data e hora da emissão 21/12/2023 08:20:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

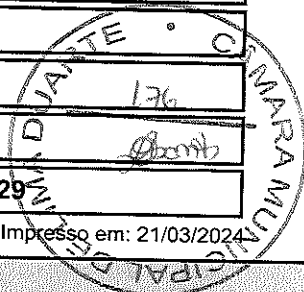
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CERTIDÃO DE CADASTRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS N. 65620
SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70600000121Coe06031129

Impresso em: 21/03/2024



DADOS CADASTRAIS

NOME:	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
CNPJ:	26.768.764/0001-15
ENDEREÇO:	AVN PEREIRA BARRETO, 1395 SALA 33 - ANEXO 01 VILA ASSUNÇÃO - SANTO ANDRE - SP CEP: 09190-610

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O(A) CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO(A) ENCONTRA-SE CADASTRADO(A) SOB O Nº 70693348, E NÃO CONSTAM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Total Geral (R\$): 0,00

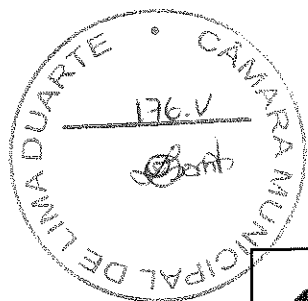
SANTO ANDRÉ, 21 DE MARÇO DE 2024

VÁLIDA POR TRÊS MESES.

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA A PRESENTE CERTIDÃO.

EMITIDO POR WEBSERVICE ÀS 11:06:29





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.768.764/0001-15
Razão Social: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
Endereço: RUA DR MIGUEL GONTIJO 70 / CENTRO / BOM DESPACHO / MG / 35600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041222244598580282

Informação obtida em 24/04/2024 11:26:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
CNPJ: 26.768.764/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

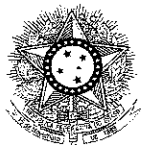
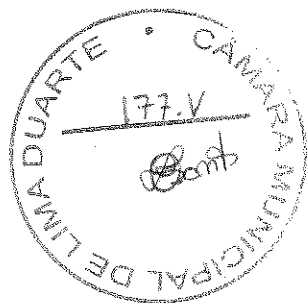
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:40 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **70E4.3DF1.8187.AD1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.768.764/0001-15
Certidão nº: 72756077/2023
Expedição: 18/12/2023, às 11:52:14
Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.768.764/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

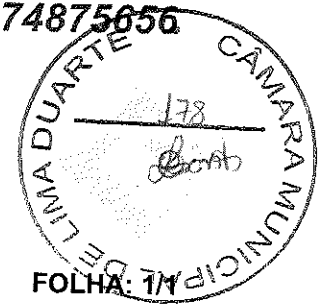
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



23/04/2024

0074875656

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 342407

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, CNPJ: 26.768.764/0001-15, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

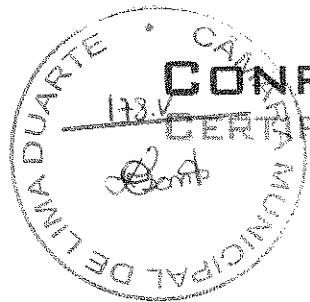
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: 0074875656





CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)

CNPJ: 26.768.764/0001-15

Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso

CEP: 09.190-610, Santo André - SP

licitacao@onlinesd.com.br

Tel. (65) 2121-0860

CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL

CNPJ: 26.768.764/0001-15

NIRE: 35233542948

Inscrição estadual: 125.734.365.113

Inscrição municipal: 331094

Optante pelo simples: **(X) SIM** () NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI **(X) ME/EPP** () Outros

Endereço: Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP: 09.190
610, Santo André – SP

Tel. (65) 2121-0860

E-mail: licitacao@onlinesd.com.br

Dados bancários: Banco: Bradesco / Agencia: 2647 / Conta: 1679-9

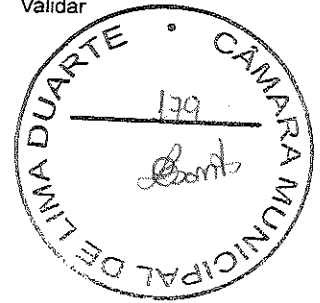
DECLARAÇÃO PARA ME/EPP
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de: Microempresa/Empresa de Pequeno Porte.

Santo André – SP, 24 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
CHARLES AURÉLIO GARCIA
CPF: 749.255.479-68
Data: 24/01/2024 11:25:13 -04:00

CONTADOR DA EMPRESA
CHARLES AURÉLIO GARCIA
CRC Nº: PR-038298/O-0 T-MT



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Home > Simples > Comple...

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: DECLARAÇÃO DE ME E EPP - AR CONFIANÇA - 2024-Assinado.pdf

Hash: d7033cd3fba0ec10d6c6ca64d15bf34e8492ddea8ca835e88980a12b1624b658

Data da validação: 24/01/2024 14:29:04 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: CHARLES AURELIO GARCIA

CPF: ***.255.479-**

Nº de série de certificado emitente: 9141913327619313000

Data da assinatura: 24/01/2024 12:25:13 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

[ACESSO RÁPIDO](#)



**CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)**

CNPJ: 26.768.764/0001-15

Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso
CEP: 09.190-610, Santo André - SP
licitacao@onlinesd.com.br
Tel. (65) 2121-0860

Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

DISPENSA ELETRÔNICA 06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais

**CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL**

CNPJ: 26.768.764/0001-15

NIRE: 35233542948

Inscrição estadual: 125.734.365.113

Inscrição municipal: 331094

Optante pelo simples: **SIM** **NÃO**

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: **MEI** **ME/EPP** **Outros**

Endereço: Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP
Tel. (65) 2121-0860

E-mail: licitacao@onlinesd.com.br

Dados bancários: Banco: Bradesco / Agencia: 2647 / Conta: 1679-9

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

DECLARA:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, que a empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, inscrita no CNPJ 26.768.764/0001-15, com sede à Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital de Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, CPF nº 075.082.869-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8/SSP-PR, representante legal da empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, situada no endereço Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP, CNPJ 26.768.764/0001-15. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV – A empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, CNPJ nº 26.768.764/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, CPF nº 075.082.869-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8/SSP-PR, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, CPF nº 075.082.869-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8/SSP-PR, Representante legal da empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, inscrita no CNPJ sob nº 26.768.764/0001-15 DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº 06/2024, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARA para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

CNPJ: 26.768.764/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125.734.365.113

ENDEREÇO: Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraiso, CEP:09.190.610, Santo André - SP

FONE: (65) 2121-0860

E-MAIL: licitacao@onlinesd.com.br

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

CPF: 075.082.869-28

RG: 10.616.831-8/SSP-PR

ENDEREÇO: Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.040.365.

FONE: 65 99915-0373

E-MAIL: docsassessoria@gmail.com

COMUNICAÇÃO: docsassessoria@gmail.com

FONE GERAL: 65 2121-0860

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: docsassessoria@gmail.com

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: 65 99915-0373

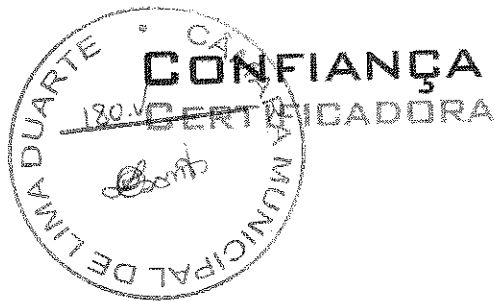
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA: docsassessoria@gmail.com

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO: 65 99915-0373

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@limaduarTE.mg.leg.br



**CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)**

CNPJ: 26.768.764/0001-15
Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso
CEP: 09.190-610, Santo André - SP
licitacao@onlinesd.com.br
Tel. (65) 2121-0860

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 (Lei Federal nº 9.854/99), consoante determinação do disposto no inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; onde está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.
Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo:
(x) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS

DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:



- a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA, sob as penas da lei, a Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, que a Empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

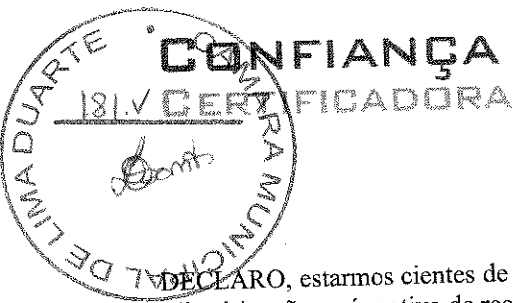
DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO



**CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)**

CNPJ: 26.768.764/0001-15

Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso

CEP: 09.190-610, Santo André - SP

licitacao@onlinesd.com.br

Tel. (65) 2121-0860

DECLARO, estarmos cientes de que o eventual desenquadramento da Empresa e consequente aumento da sua carga tributária, não será motivo de reequilíbrio ou ajuste contratual.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E
ABSTENÇÃO DE VISTORIA**

DECLARO, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho/fornecimento, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que temos conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços e optamos por se abster de vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARO, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Administração, bem como garantimos a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato/ata decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO

DECLARO, que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS

DECLARO, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 de que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação desta licitação atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS/ATAS/DOCUMENTOS

Nome PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Cargo: Procuradora/Advogada/Representante Legal

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

OAB/MT N.º 18.569-B

RG N.º 10.616.831-8/SSP-PR

CPF N.º 075.082.869-28

Endereço: Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.040.365.

Celular: 65 99915-0373

E-mail: docsassessoria@gmail.com

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Santo André/SP, 09 de maio de 2024

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 075.082.869-28
RG 106168318

CONFIANÇA
CERTIFICADORA

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)

CNPJ: 26.768.764/0001-15
Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraiso
CEP: 09.190-610, Santo André - SP
licitacao@onlinesd.com.br
Tel. (65) 2121-0860



CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL

CNPJ: 26.768.764/0001-15

NIRE: 35233542948

Inscrição estadual: 125.734.365.113

Inscrição municipal: 331094

Optante pelo simples: SIM NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: MEI ME/EPP Outros

Endereço: Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraiso, CEP: 09.190
610, Santo André – SP

Tel. (65) 2121-0860

E-mail: licitacao@onlinesd.com.br

Dados bancários: Banco: Bradesco / Agencia: 2647 / Conta: 1679-9

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de: Microempresa/Empresa de Pequeno Porte.

Santo André – SP, 24 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
CHARLES AURELIO GARCIA
CPF: 749.255.479-68
Data: 24/01/2024 11:25:13 -04:00

CONTADOR DA EMPRESA
CHARLES AURÉLIO GARCIA
CRC Nº: PR-038298/O-0 T-MT



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simple



Completo

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: DECLARAÇÃO DE ME E EPP - AR CONFIANÇA - 2024-Assinado.pdf

Hash: d7033cd3fba0ec10d6c6ca64d15bf34e8492ddea8ca835e88980a12b1624b658

Data da validação: 24/01/2024 14:29:04 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: CHARLES AURELIO GARCIA

CPF: ***.255.479-**

Nº de série de certificado emitente: 9141913327619313000

Data da assinatura: 24/01/2024 12:25:13 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

[ACESSO RÁPIDO](#)

CONFIANÇA
CERTIFICADORA

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)

CNPJ: 26.768.764/0001-15
Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso
CEP: 09.190-610, Santo André - SP
licitacao@onlinesd.com.br
Tel. (65) 2121-0860



Câmara Municipal de Lima Duarte/MG
DISPENSA ELETRÔNICA 06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL

CNPJ: 26.768.764/0001-15

NIRE: 35233542948

Inscrição estadual: 125.734.365.113

Inscrição municipal: 331094

Optante pelo simples: SIM NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: MEI ME/EPP Outros

Endereço: Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP

Tel. (65) 2121-0860

E-mail: licitacao@onlinesd.com.br

Dados bancários: Banco: Bradesco / Agencia: 2647 / Conta: 1679-9

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

DECLARA:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, que a empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, inscrita no CNPJ 26.768.764/0001-15, com sede à Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.

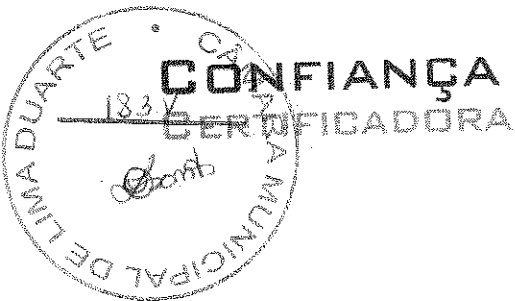
II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital do Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, CPF nº 075.082.869-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8/SSP-PR, representante legal da empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, situada no endereço Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP, CNPJ 26.768.764/0001-15. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV – A empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, CNPJ nº 26.768.764/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, CPF nº 075.082.869-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8/SSP-PR, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, CPF nº 075.082.869-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8/SSP-PR, Representante legal da empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, inscrita no CNPJ sob nº 26.768.764/0001-15 DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº 06/2024, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.



**CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)**

CNPJ: 26.768.764/0001-15
Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso
CEP: 09.190-610, Santo André - SP
licitacao@onlinesd.com.br
Tel. (65) 2121-0860

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

DECLARA para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

CNPJ: 26.768.764/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125.734.365.113

ENDEREÇO: Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP

FONE: (65) 2121-0860

E-MAIL: licitacao@onlinesd.com.br

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

CPF: 075.082.869-28

RG: 10.616.831-8/SSP-PR

ENDEREÇO: Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.040.365.

FONE: 65 99915-0373

E-MAIL: docsassessoria@gmail.com

COMUNICAÇÃO: docsassessoria@gmail.com

FONE GERAL: 65 2121-0860

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: docsassessoria@gmail.com

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: 65 99915-0373

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA: docsassessoria@gmail.com

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO: 65 99915-0373

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21. Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@limaduarte.mg.leg.br



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 (Lei Federal nº 9.854/99), consoante determinação do disposto no inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; onde está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo:

(x) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS

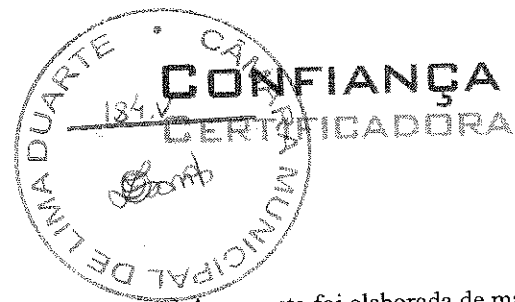
DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:



**CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)**

CNPJ: 26.768.764/0001-15

Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso

CEP: 09.190-610, Santo André - SP

licitacao@onlinesd.com.br

Tel. (65) 2121-0860

- a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA, sob as penas da lei, a Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, que a Empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO



DECLARO, estarmos cientes de que o eventual desenquadramento da Empresa e consequente aumento da sua carga tributária, não será motivo de reequilíbrio ou ajuste contratual.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ABSTENÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho/fornecimento, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que temos conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços e optamos por se abster de vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARO, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Administração, bem como garantimos a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato/ata decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO

DECLARO, que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS

DECLARO, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 de que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação desta licitação atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

(X) Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS/ATAS/DOCUMENTOS

Nome PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Cargo: Procuradora/Advogada/Representante Legal

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

OAB/MT N.º 18.569-B

RG N.º 10.616.831-8/SSP-PR

CPF N.º 075.082.869-28

Endereço: Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.040.365.

Celular: 65 99915-0373

E-mail: docsassessoria@gmail.com

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Santo André/SP, 09 de maio de 2024

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 075.082.869-28

RG 106168318



**CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)**

CNPJ: 26.768.764/0001-15
Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso
CEP: 09.190-610, Santo André - SP
licitacao@onlinesd.com.br
Tel. (65) 2121-0860

**Câmara Municipal de Lima Duarte/MG
DISPENSA ELETRÔNICA 06/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais

**CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL**

CNPJ: 26.768.764/0001-15
NIRE: 35233542948

Inscrição estadual: 125.734.365.113
Inscrição municipal: 331094

Optante pelo simples: SIM NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: MEI ME/EPP Outros

Endereço: Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP
Tel. (65) 2121-0860

E-mail: licitacao@onlinesd.com.br

Dados bancários: Banco: Bradesco / Agencia: 2647 / Conta: 1679-9

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

DECLARA:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, que a empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, inscrita no CNPJ 26.768.764/0001-15, com sede à Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital do Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, CPF nº 075.082.869-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8/SSP-PR, representante legal da empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, situada no endereço Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP, CNPJ 26.768.764/0001-15. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV – A empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, CNPJ nº 26.768.764/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, CPF nº 075.082.869-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8/SSP-PR, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, CPF nº 075.082.869-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8/SSP-PR, Representante legal da empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, inscrita no CNPJ nº 26.768.764/0001-15 DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº 06/2024, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARA para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

CNPJ: 26.768.764/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125.734.365.113

ENDEREÇO: Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP

FONE: (65) 2121-0860

E-MAIL: licitacao@onlinesd.com.br

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

CPF: 075.082.869-28

RG: 10.616.831-8/SPP-PR

ENDEREÇO: Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.040.365.

FONE: 65 99915-0373

E-MAIL: docsassessoria@gmail.com

COMUNICAÇÃO: docsassessoria@gmail.com

FONE GERAL: 65 2121-0860

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: docsassessoria@gmail.com

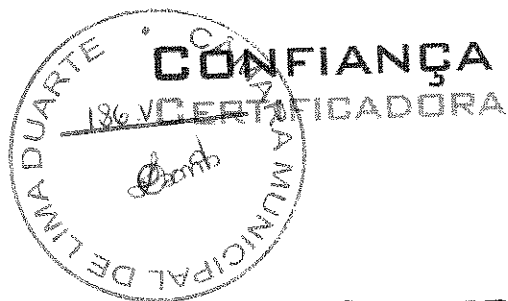
FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: 65 99915-0373

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA: docsassessoria@gmail.com

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO: 65 99915-0373

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21. Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@limaduarte.mg.leg.br



**CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)**

CNPJ: 26.768.764/0001-15
Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso
CEP: 09.190-610, Santo André - SP
licitacao@onlinesd.com.br
Tel. (65) 2121-0860

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 (Lei Federal nº 9.854/99), consoante determinação do disposto no inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; onde está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.
Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo:
(x) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS

DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:



- a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA, sob as penas da lei, a Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, que a Empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO

CONFIANÇA
CERTIFICADORA

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)

Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso
CEP: 09.190-610, Santo André - SP
licitacao@onlinesd.com.br
Tel. (65) 2121-0860



Câmara Municipal de Lima Duarte/MG
DISPENSA ELETRÔNICA 06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL

CNPJ: 26.768.764/0001-15

NIRE: 35233542948

Inscrição estadual: 125.734.365.113

Inscrição municipal: 331094

Optante pelo simples: SIM NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: MEI ME/EPP Outros

Endereço: Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP

Tel. (65) 2121-0860

E-mail: licitacao@onlinesd.com.br

Dados bancários: Banco: Bradesco / Agência: 2647 / Conta: 1679-9

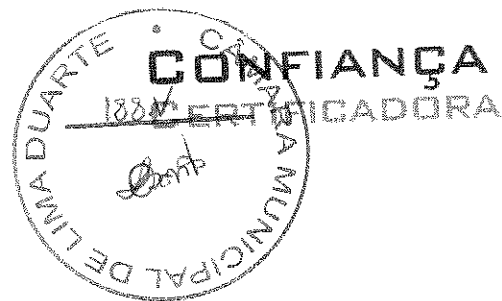
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

DECLARA:

- I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, que a empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, inscrita no CNPJ 26.768.764/0001-15, com sede à Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.
- II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital do Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.
- III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, CPF nº 075.082.869-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8/SSP-PR, representante legal da empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, situada no endereço Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP, CNPJ 26.768.764/0001-15. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.
- IV – A empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, CNPJ nº 26.768.764/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, CPF nº 075.082.869-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8/SSP-PR, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
- V – Eu, PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, CPF nº 075.082.869-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8/SSP-PR, Representante legal da empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, inscrita no CNPJ sob nº 26.768.764/0001-15 DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.
- VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº 06/2024, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.



**CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)**

CNPJ: 26.768.764/0001-15
Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso
CEP: 09.190-610, Santo André - SP
licitacao@onlinesd.com.br
Tel. (65) 2121-0860

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

DECLARA para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

CNPJ: 26.768.764/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125.734.365.113

ENDEREÇO: Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP: 09.190.610, Santo André – SP

FONE: (65) 2121-0860

E-MAIL: licitacao@onlinesd.com.br

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

CPF: 075.082.869-28

RG: 10.616.831-8/SPP-PR

ENDEREÇO: Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.040.365.

FONE: 65 99915-0373

E-MAIL: docsassessoria@gmail.com

COMUNICAÇÃO: docsassessoria@gmail.com

FONE GERAL: 65 2121-0860

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: docsassessoria@gmail.com

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: 65 99915-0373

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA: docsassessoria@gmail.com

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO: 65 99915-0373

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21. Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@limaduarque.mg.leg.br



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 (Lei Federal nº 9.854/99), consoante determinação do disposto no inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; onde está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo:

(x) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS

DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:



**CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)**

CNPJ: 26.768.764/0001-15
Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso
CEP: 09.190-610, Santo André - SP
licitacao@onlinesd.com.br
Tel. (65) 2121-0860

- a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA, sob as penas da lei, a Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, que a Empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO



DECLARO, estarmos cientes de que o eventual desenquadramento da Empresa e consequente aumento da sua carga tributária, não será motivo de reequilíbrio ou ajuste contratual.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ABSTENÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho/fornecimento, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que temos conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços e optamos por se abster de vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARO, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Administração, bem como garantimos a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato/ata decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO

DECLARO, que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS

DECLARO, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 de que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação desta licitação atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

(X) Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS/ATAS/DOCUMENTOS

Nome PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Cargo: Procuradora/Advogada/Representante Legal

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

OAB/MT N.º 18.569-B

RG N.º 10.616.831-8/SSP-PR

CPF N.º 075.082.869-28

Endereço: Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.040.365.

Celular: 65 99915-0373

E-mail: docsassessoria@gmail.com

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Santo André/SP, 09 de maio de 2024

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

CPF 075.082.869-28

RG 106168318



**CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)**

CNPJ: 26.768.764/0001-15
Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraiso
CEP: 09.190-610, Santo André - SP
licitacao@onlinesd.com.br
Tel. (65) 2121-0860

**Câmara Municipal de Lima Duarte/MG
DISPENSA ELETRÔNICA 06/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais

**CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL**

CNPJ: 26.768.764/0001-15
NIRE: 35233542948

Inscrição estadual: 125.734.365.113
Inscrição municipal: 331094

Optante pelo simples: SIM () NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI ME/EPP () Outros

Endereço: Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraiso, CEP:09.190.610, Santo André – SP
Tel. (65) 2121-0860

E-mail: licitacao@onlinesd.com.br

Dados bancários: Banco: Bradesco / Agencia: 2647 / Conta: 1679-9

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

DECLARA:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, que a empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, inscrita no CNPJ 26.768.764/0001-15, com sede à Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraiso, CEP:09.190.610, Santo André – SP, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital do Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, CPF nº 075.082.869-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8/SSP-PR, representante legal da empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, situada no endereço Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraiso, CEP:09.190.610, Santo André – SP, CNPJ 26.768.764/0001-15. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV – A empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, CNPJ nº 26.768.764/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, CPF nº 075.082.869-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8/SSP-PR, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, CPF nº 075.082.869-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8/SSP-PR, Representante legal da empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, inscrita no CNPJ sob nº 26.768.764/0001-15 DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº 06/2024, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARA para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

CNPJ: 26.768.764/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125.734.365.113

ENDEREÇO: Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP

FONE: (65) 2121-0860

E-MAIL: licitacao@onlinesd.com.br

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

CPF: 075.082.869-28

RG: 10.616.831-8/SSP-PR

ENDEREÇO: Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.040.365.

FONE: 65 99915-0373

E-MAIL: docsassessoria@gmail.com

COMUNICAÇÃO: docsassessoria@gmail.com

FONE GERAL: 65 2121-0860

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: docsassessoria@gmail.com

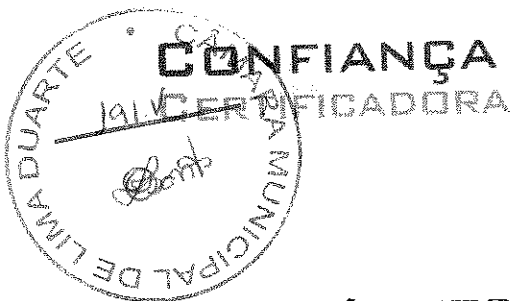
FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: 65 99915-0373

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA: docsassessoria@gmail.com

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO: 65 99915-0373

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21. Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@limaduarte.mg.leg.br



**CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)**

CNPJ: 26.768.764/0001-15
Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso
CEP: 09.190-610, Santo André - SP
licitacao@onlinesd.com.br
Tel. (65) 2121-0860

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 (Lei Federal nº 9.854/99), consoante determinação do disposto no inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; onde está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo:

(x) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS

DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:



- a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA, sob as penas da lei, a Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, que a Empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

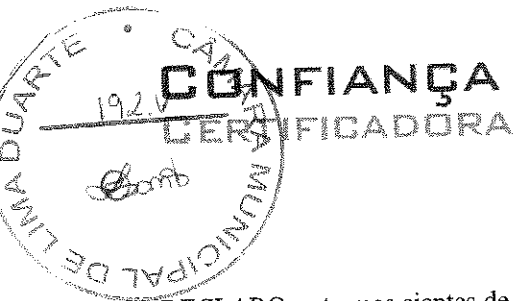
DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO



CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)

CNPJ: 26.768.764/0001-15

Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso

CEP: 09.190-610, Santo André - SP

licitacao@onlinesd.com.br

Tel. (65) 2121-0860

DECLARO, estamos cientes de que o eventual desenquadramento da Empresa e consequente aumento da sua carga tributária, não será motivo de reequilíbrio ou ajuste contratual.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E
ABSTENÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho/fornecimento, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que temos conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços e optamos por se abster de vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARO, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Administração, bem como garantimos a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato/ata decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO

DECLARO, que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS

DECLARO, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 de que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação desta licitação atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS/ATAS/DOCUMENTOS

Nome PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Cargo: Procuradora/Advogada/Representante Legal

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

OAB/MT N.º 18.569-B

RG N.º 10.616.831-8/SSP-PR

CPF N.º 075.082.869-28

Endereço: Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.040.365.

Celular: 65 99915-0373

E-mail: docsassessoria@gmail.com

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Santo André/SP, 09 de maio de 2024

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 075.082.869-28
RG 106168318

CONFIANÇA
5
CERTIFICADORA

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)

CNPJ: 26.768.764/0001-15
Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso
CEP: 09.190-610, Santo André - SP
licitacao@onlinesd.com.br
Tel. (65) 2121-0860



Câmara Municipal de Lima Duarte/MG
DISPENSA ELETRÔNICA 06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL

CNPJ: 26.768.764/0001-15

NIRE: 35233542948

Inscrição estadual: 125.734.365.113

Inscrição municipal: 331094

Optante pelo simples: SIM () NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI ME/EPP () Outros

Endereço: Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP

Tel. (65) 2121-0860

E-mail: licitacao@onlinesd.com.br

Dados bancários: Banco: Bradesco / Agencia: 2647 / Conta: 1679-9

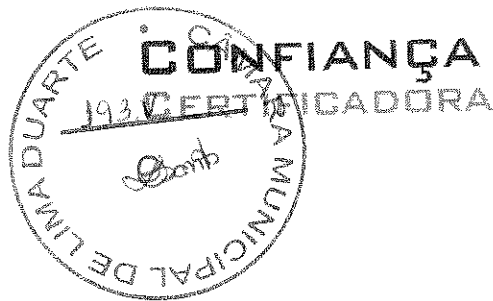
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

DECLARA:

- I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, que a empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, inscrita no CNPJ 26.768.764/0001-15, com sede à Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.
- II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital do Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.
- III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, CPF nº 075.082.869-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8/SSP-PR, representante legal da empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, situada no endereço Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP, CNPJ 26.768.764/0001-15. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.
- IV – A empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, CNPJ n.º26.768.764/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, CPF nº 075.082.869-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8/SSP-PR, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
- V – Eu, PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, CPF nº 075.082.869-28, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8/SSP-PR, Representante legal da empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, inscrita no CNPJ sob nº 26.768.764/0001-15 DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possui parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.
- VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº 06/2024, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.



CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)
CNPJ: 26.768.764/0001-15
Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso
CEP: 09.190-610, Santo André - SP
licitacao@onlinesd.com.br
Tel. (65) 2121-0860

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARA para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

CNPJ: 26.768.764/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125.734.365.113

ENDEREÇO: Avenida Pereira Barreto, Nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraíso, CEP:09.190.610, Santo André – SP

FONE: (65) 2121-0860

E-MAIL: licitacao@onlinesd.com.br

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

CPF: 075.082.869-28

RG: 10.616.831-8/SSP-PR

ENDEREÇO: Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.040.365.

FONE: 65 99915-0373

E-MAIL: docsassessoria@gmail.com

COMUNICAÇÃO: docsassessoria@gmail.com

FONE GERAL: 65 2121-0860

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: docsassessoria@gmail.com

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: 65 99915-0373

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA: docsassessoria@gmail.com

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO: 65 99915-0373

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21. Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@limaduarque.mg.leg.br



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 (Lei Federal nº 9.854/99), consoante determinação do disposto no inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; onde está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo:

(x) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS

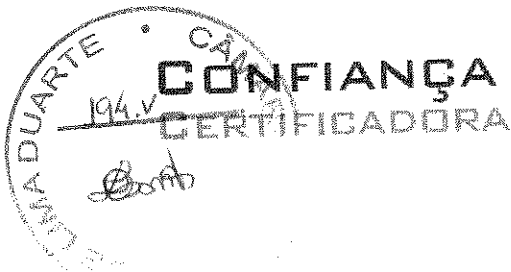
DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:



CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
(AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL)

CNPJ: 26.768.764/0001-15
Avenida Pereira Barreto nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Bairro: Paraiso
CEP: 09.190-610, Santo André - SP
licitacao@onlinesd.com.br
Tel. (65) 2121-0860

- a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA, sob as penas da lei, a Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, que a Empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO



DECLARO, estarmos cientes de que o eventual desenquadramento da Empresa e consequente aumento da sua carga tributária, não será motivo de reequilíbrio ou ajuste contratual.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ABSTENÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho/fornecimento, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que temos conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços e optamos por se abster de vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARO, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Administração, bem como garantimos a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato/ata decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO

DECLARO, que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS

DECLARO, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 de que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação desta licitação atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS/ATAS/DOCUMENTOS

Nome PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
Cargo: Procuradora/Advogada/Representante Legal
Estado Civil: Casada
Nacionalidade: Brasileira
OAB/MT N.º 18.569-B
RG N.º 10.616.831-8/SSP-PR
CPF N.º 075.082.869-28
Endereço: Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.040.365.
Celular: 65 99915-0373
E-mail: docsassessoria@gmail.com
Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

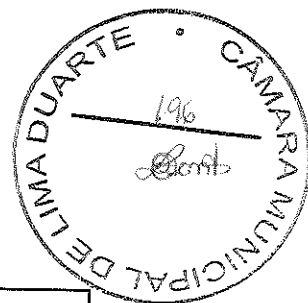
Santo André/SP, 09 de maio de 2024

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 075.082.869-28
RG 106168318

EM BRANCO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.768.764/0001-15
Razão Social: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
Endereço: RUA DR MIGUEL GONTIJO 70 / CENTRO / BOM DESPACHO / MG / 35600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050102493466059647

Informação obtida em 13/05/2024 08:53:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



Câmara Municipal de Lima Duarte/MG
DISPENSA ELETRÔNICA 06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	e-CNPJ Nível A3	Und	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL					R\$ 300,00

Validade da proposta 100 dias

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

Entrega/execução: conforme Edital

Pagamento: conforme Edital.

Garantia: conforme Edital.

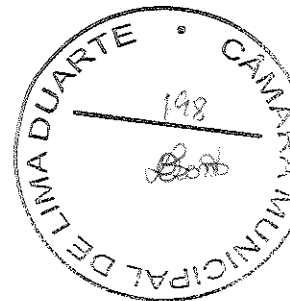
Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato/Ata:

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MT sob o n.º 18.569-B, portadora do RG N.º 10.616.831- 8/SSP-PR, inscrita no CPF N.º 075.082.869-28, com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Sala n.º 1005, Bairro Santa Rosa, CEP 78.040-365, na cidade de Cuiabá – MT, E-mail docsassessoria@gmail.com e Celular 65 – 99915-0373.

Santo André - SP, 13 de maio de 2024.

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
OAB/MT 18.569-B
CPF 075.082.869-28
RG 10.616.831-8 SSP PR
Procurador

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 01/2024

Dispensa Eletrônica nº 06/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais.

Participante: _____

Empresa: Exbest Comercio e Consultoria em Licitação

CNPJ: 24.360.351/000-71

Checklist Habilitação

Item	Descrição	Documento enviado		Validade
		Sim	Não	
1	Verificação do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas			
2	Cadastro Nacional de Empresas Punidas	OK		
3	Contrato Social com registro na junta comercial	OK		
4	Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ	OK		
5	Certidão de Débitos relativos a Dívida Ativa da união	OK		
6	Certidão de regularidade FGTS	OK		29/09/2024
7	Certidão negativa de débitos trabalhistas	OK		30/05/2024
8	Declaração de inexistência de fato impeditivo	OK		29/09/2024
9	Declaração de que não emprega menores de 14 anos	OK		
10	Certidão Negativa de Falência (prazo não superior a 90 dias de expedição)	OK		
11	Proposta em papel timbrado da empresa	OK		
12	Certidão Estadual	-		
13	Certidão Municipal	OK		
14	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte	OK		
15	Declaração de dados atualizados	OK		
16	Procuração em caso representação	OK		
17	Cédula de identidade dos sócios	-		
18	Proposta com valor atualizado	OK		
19	Atestado de capacidade técnica	OK		
20		OK		
21				


Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

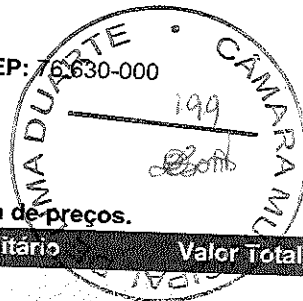

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

Lima Duarte, 13 de maio de 2024.

EM BRANCO



EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA
 Rua: Rua Reginaldo Mathias Pereira, Quadra B Lote 10A Sala 02, Itaberaí-GO CEP: 76.630-000
 Telefone: (62) 3121-2436/(62) 9 9844-6148
 CNPJ: 24.360.351\0001-71 IE: 10.656.925-2 IM: 6404
 Email: contato@expertlicitacao.com.br Site: https://expertlicitacao.com.br/



Ao Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE. Dispensa Nº 06/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	RS Unitário	Valor Total
Lote: 3					
1	E-CPF NÍVEL A3	UN	10,00	117,00	1.170,00
				Valor total do grupo:	1.170,00
				Valor total da proposta:	1.170,00

O valor total dessa proposta é de R\$1.170,00 (um mil e cento e setenta reais).

Dados Comerciais:

Banco: 077 - Banco Inter
 Conta: 7876
 Agencia:5459-3

Validade da proposta: 90 dias
 Prazo de entrega: 30 dias
 Prazo para pagamento: 30 dias
 Prazo de garantia: 30 dias

Observações:

Inserir aqui observações sobre a proposta

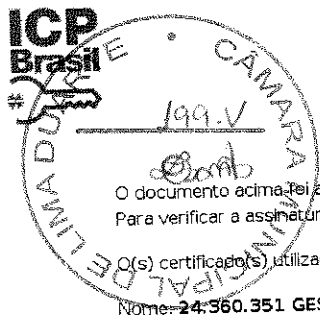
Itaberaí-GO, 13 de Maio de 2024

Representante Legal

CLAYTE JOSE DA SILVA FILHO

RG:6726369

CPF:035.734.951-25



DADOS DE ASSINATURA

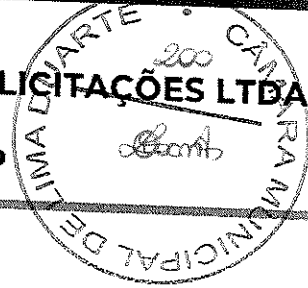
O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 13/05/2024 15:57:43 é(são):

Nome: **24.360.351 GESICA APOLIANA DA SERRA E SILVA**

CNPJ: 24.360.351/0001-71

Data: 13/05/2024 15:57:43




ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

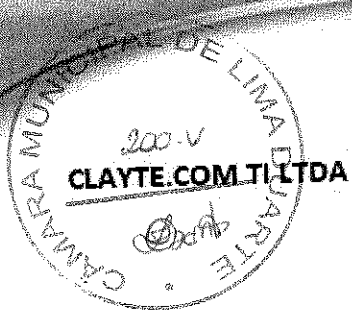
RAZÃO SOCIAL: EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA
CNPJ: 24.360.351/0001- 71
Endereço: Rua Reginaldo Mathias Pereira, Qd B, lote 10 A, Vila Presidente
Roosevelt, Itaberaí GO. CEP: 76630-000
Inscrição Estadual: 10.656.925-2
Telefone: (62) 3121-2436

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
Sócio Representante legal: Clayte José da Silva Filho
CPF: 035.734.951-25
(62) 9844-6148
Domicílio: Rua Reginaldo Matias Pereira, S/N, Quadra B, Lote 10-A, Presidente
Roosevelt, Itaberaí-GO, Cep: 76.630-000.
E-mail: contato@expertlicitacao.com.br

Itaberaí Goiás, 13 de maio de 2024.

 Documento assinado digitalmente
CLAYTE JOSE DA SILVA FILHO
Data: 13/05/2024 16:40:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal
contato@expertlicitacao.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Clayte José da Silva, CPF: 927.191.471-68, atesto para todos os fins de direito, que a empresa EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA, CNPJ: 24.360.351/0001-71, forneceu com excelência os seguintes produtos:

- 20 UN. DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CNPJ COM TOKEN 3 ANOS
- 4 UN. DE CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF 1 ANO
- 26 UN. DE CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ 1 ANO

Os certificados foram fornecidos atendendo todas as especificações técnicas, padrões de qualidade e quantidades contratadas. O fornecimento foi realizado no mês de janeiro, do ano 2024, para suprir as necessidades dos departamentos administrativos da empresa, oferecendo mais segurança aos nossos processos digitais.

Confirmamos que o objeto fornecido esteve em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e demonstraram desempenho satisfatório, comprovando a capacidade técnica da empresa para fornecimento de tais produtos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

WWW / SOLUÇÕES EM TI PARA VOCÊ E SUA EMPRESA

Itaberaí - GO, 15 de janeiro de 2024.

CLAYTE JOSE DA
SILVA:92719147168

Assinado de forma digital por
CLAYTE JOSE DA SILVA:92719147168
Dados: 2024.05.09 15:06:52 -03'00'

Clayte José da Silva
CPF: 927.191.471-68

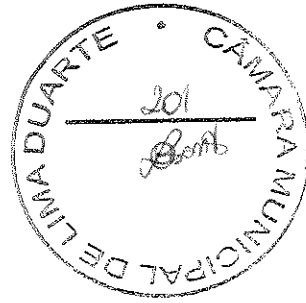
CLAYTE.COM TI
LTDA:10966981000180

Assinado de forma digital por
CLAYTE.COM TI LTDA:10966981000180
Dados: 2024.05.09 15:07:22 -03'00'

CLAYTE.COM TI LTDA
CNPJ: 10.966.981/0001-80



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 8342 / 2024



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA**

CNPJ: **24.360.351/0001-71**

Inscrição Municipal: **6404**

Atividade Econômica: **145039**

Endereço: **R REGINALDO MATIAS PEREIRA, N°: SN, PRESIDENTE ROOSEVELT, QUADRAB
LOTE 10 A SALA 2, CEP: 76.630-000**

Cidade: **ITABERAI - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **9P6J\$Z58teX**

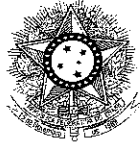
Data Validade: **07/06/2024**

Número Via: **3**

Data Emissão: **08/05/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.360.351/0001-71
Certidão n°: 22148020/2024
Expedição: 02/04/2024, às 16:04:38
Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTD (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.360.351/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br



QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
CLAYTE JOSÉ DA SILVA FILHO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
03573495125

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
15/02/2007

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
ITABERAÍ / GO

Data de Validade / Date of Expiry
11/03/2034

CLAYTE JOSÉ DA SILVA FILHO

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Filiação / Filiation
GÉSICA APOLIANA DA SERRA E SILVA

CLAYTE JOSÉ DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PCGO

Local / Place of Issue
GOLÂNIA - GO

Data de Emissão / Issue Date
12/03/2024

[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - (Lei nº 7.116 DE 20 DE AGOSTO DE 1963)

IDBRA035734951503573495125<<<<4
0702153M3403118BRA<<<<<<<<<<<<8
JOSE<DA<SILVA<FILHO<<CLAYTE<<<<

Título de eleitor	Tipo sanguíneo/ Fator RH
Estado civil Solteiro(a)	Doador de Órgãos Não
Assinatura <i>CLAYTE JOSÉ DA SILVA FILHO</i>	Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averb. Divórcio CN 24 88 23669 ITABERAÍ/GO
CNH	Categoria PIS / PASEP
NIS	NIT Carteira de trabalho
DNI	CNS
Observação de Saúde	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: GUELENE ALGOMAZ DA SILVA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 4544983 SETC GO

CPF: 018.516.841-60 DATA NASCIMENTO: 13/01/1987

FILIAÇÃO: ROBERTO FERREIRA DA SILVA

GUELENE CANDIDO LUIZ DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: RE

Nº REGISTRO: 13250714045 VALIDADE: 09/02/2026 1ª HABILITAÇÃO: 15/08/2005

OBSERVAÇÕES

Guelene

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 10/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47473601001
 60148323472

GOIÁS

DEMATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2197803310



2197803310

QR-CODE



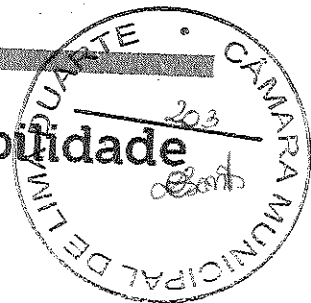
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/05/2024 às 15:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.360.351/0001-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 663B.BE07.040C.8303 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.360.351/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2016
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EXPERT LICITACOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R REGINALDO MATIAS PEREIRA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRAB LOTE 10 A SALA 2

CEP
76.630-000

BAIRRO/DISTRITO
PRESIDENTE ROOSEVELT

MUNICÍPIO
ITABERAÍ

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@EXPERTLICITACAO.COM.BR

TELEFONE
(62) 3121-2436

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

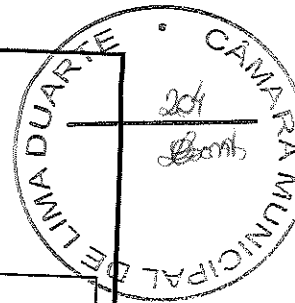
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2024** às **14:50:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.360.351/0001-71
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/03/2016

NOME EMPRESARIAL

EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R REGINALDO MATIAS PEREIRA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

QUADRAB LOTE 10 A SALA 2

CEP

76.630-000

BAIRRO/DISTRITO

PRESIDENTE ROOSEVELT

MUNICÍPIO

ITABERAÍ

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@EXPERTLICITACAO.COM.BR

TELEFONE

(62) 3121-2436

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2024** às **14:50:02** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO

24.360.351 GESICA APOLIANA DA SERRA E SILVA
CNPJ: 24.360.351/0001-71

GESICA APOLIANA DA SERRA E SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 18/01/1987, portadora da CNH 03659714045 expedida pelo Detran-Go e CPF nº 018.546.861-60, residente e domiciliada na Rua Reginaldo Matias Pereira, S/N, Quadra B, Lote 10-A, Presidente Roosevelt, Itaberaí-GO, Cep: 76.630-000, Titular da empresa **24.360.351 GESICA APOLIANA DA SERRA E SILVA**, com sede localizada à Rua Reginaldo Matias Pereira, S/N, Quadra B, Lote 10 A, Sala 02, Presidente Roosevelt, CEP: 76.630-000, Itaberaí-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.351/0001-71, fazendo uso do que permite o Art. 7º da Lei 13.874/2019, IN 81-2020 do DREI e em consonância com Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, ora transforma seu registro de Empresário Individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Admite-se na sociedade a sócia: JOICE CRISTINA VALERIO, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 01/05/1990, portadora da CNH 06619096927 expedida pelo Detran-GO e CPF nº 033.095.861-54, residente domiciliada na Rua Coronel Jose De Faria, S/N, Quadra 09, Lote 03, Vila Progresso, Itaberaí-GO, Cep: 76.630-000.

Parágrafo único: Com anuência dos demais sócios, subscreve 33.000 (trinta e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizando o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil) reais, integralizados neste ato em dinheiro espécie de acordo com moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - Admite-se na sociedade o sócio: CLAYTE JOSE DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, menor emancipado nos termos da Certidão de Emancipação, registrada sob nº 159, matrícula 027540 01 55 2023 7 00003 002 0000159 77, em 11/05/2023, às fls. 178/179 do Livro nº. 41, nascido no dia 15/02/2007, portador do CPF nº 035.734.951-25, residente domiciliado na Rua Reginaldo Matias Pereira, S/N, Quadra B, Lote 10-A, Presidente Roosevelt, Itaberaí-GO, Cep: 76.630-000.

Parágrafo único: Com anuência dos demais sócios, subscreve 33.000 (trinta e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizando o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil) reais, integralizados neste ato em dinheiro espécie de acordo com moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **GESICA APOLIANA DA SERRA E SILVA** decide aumentar o capital social que é de R\$ 1,00 (um real) para R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) representado por 34.000 (trinta e quatro mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) integralizados neste ato em dinheiro espécie de acordo com moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA – Tendo em vista a entrada de novos sócios e em função da redistribuição das cotas, o capital social que é de R\$ 1,00 (um real) passa a ser de agora em diante de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, representado por 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizados neste ato em dinheiro espécie de acordo com moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VR. TOTAL	%
GESICA APOLIANA DA SERRA E SILVA	34.000	R\$ 34.000,00	34
JOICE CRISTINA VALERIO	33.000	R\$ 33.000,00	33
CLAYTE JOSE DA SILVA FILHO	33.000	R\$ 33.000,00	33
Totalizando.....	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade que gira sob a denominação social 24.360.351 GESICA APOLIANA DA SERRA E SILVA, passa a partir desta data a adotar **EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA** e nome fantasia **EXPERT LICITACOES**.

CLÁUSULA SEXTA - Altera-se o Objeto social para:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS; FERRAGISTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADOS E MINIMERCADOS; SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET; TREINAMENTOS E CURSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA PARA LICITAÇÃO.

CLAUSULA SETIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade será feita por ambos os sócios, que assinam isoladamente, e a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividade estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou terceiros.

CLAUSULA NONA - As demais cláusulas e condições não modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Para tanto, firma em ato contínuo, Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GESICA APOLIANA DA SERRA E SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens empresária, nascida no dia 18/01/1987, portadora da CNH 03659714045 expedida pelo Detran-Go e CPF nº 018.546.861-60, residente e domiciliada na Rua Reginaldo Matias Pereira, S/N, Quadra B, Lote 10-A, Presidente Roosevelt, Itaberaí-GO, Cep: 76.630-000.

JOICE CRISTINA VALERIO, brasileira, solteira, empresária, nascido no dia 01/05/1990, portadora da CNH 06619096927 expedida pelo Detran-GO e CPF nº 033.095.861-54, residente domiciliada na Rua Coronel Jose De Faria, S/N, Quadra 09, Lote 03, Vila Progresso, Itaberaí-GO, Cep: 76.630-000.

CLAYTE JOSE DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, menor emancipado nos termos da Certidão de Emancipação, registrada sob nº 159, matrícula 027540 01 55 2023 7 00003 002 0000159 77, em 11/05/2023, às fls. 178/179 do Livro nº. 41, nascido no dia 15/02/2007, portador do CPF nº 035.734.951-25, residente domiciliado na Rua Reginaldo Matias Pereira, S/N, Quadra B, Lote 10-A, Presidente Roosevelt, Itaberaí-GO, Cep: 76.630-000.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC) - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA**, e adota nome fantasia de **EXPERT LICITACOES**, e tem sua sede e domicílio na **Rua Reginaldo Matias Pereira, S/N, Quadra B, Lote 10 A, Sala 02, Presidente Roosevelt, Itaberaí-GO, CEP: 76.630-000.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC) - O objetivo da sociedade é a exploração, por conta própria, do ramo de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS; FERRAGISTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADOS E MINIMERCADOS; SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET; TREINAMENTOS E CURSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO

VAREJISTA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA PARA LICITAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS DE CADA SÓCIO E DO MODO DE REALIZÁ-LA (ARTS. 997, III E IV, E 1.055 DO CC) – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente no país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VR. TOTAL	%
GESICA APOLIANA DA SERRA E SILVA	34.000	R\$ 34.000,00	34
JOICE CRISTINA VALERIO	33.000	R\$ 33.000,00	33
CLAYTE JOSE DA SILVA FILHO	33.000	R\$ 33.000,00	33
Totalizando.....	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS (ARTS. 997, VIII, E 1.052 DO CC) - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (ARTS. 997, II, E 1.057 DO CC) – A sociedade iniciou suas atividades em 11/03/2016, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA INDIVISIBILIDADE E DA CESSÃO DAS QUOTAS (ARTS. 1.056 E 1057 DO CC) – As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, a direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender cede as que possuem, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI, 1.013, 1.015 E 1.061 DO CC) - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios que assinam conjunto ou isoladamente, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

CLÁUSULA OITAVA - DO USO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 1.064 DO CC) - O uso do nome empresarial é feito pelos sócios administradores exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - DO ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO - A administração da sociedade pode ser exercida por administrador não pertencente ao quadro societário e a aprovação de sua designação obedecerá ao disposto no art. 1.061 do CC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE - Os sócios Administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO (ART. 1.065 DO CC) - O encerramento de cada exercício social se dá no dia 31 de dezembro de cada ano, quando as administradoras prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

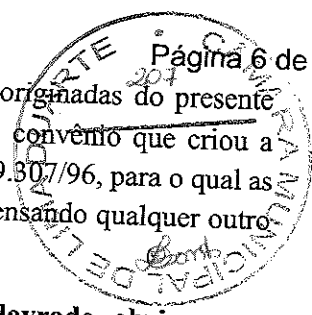
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS (ART. 997, VII, DO CC) - Os lucros ou prejuízos apurados no encerramento do exercício, conforme disposto na cláusula anterior, são distribuídos ou suportados pelos sócios as, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO (ARTS. 1.028 E 1.031 DO CC) - No caso de falecimento ou de interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado e pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SAÍDA DE SÓCIO (ARTS. 1.029 E 1.031, § 2º, DO CC) - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, *deverá* notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na mesma forma que estabelece a cláusula anterior deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES (ART. 1.011, § 1º, DO CC) - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (ART. 1.053, PARÁGRAFO ÚNICO) - A sociedade reger-se supletivamente, nas dúvidas ou omissões deste contrato, pelas normas da sociedade anônima.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ELEIÇÃO DO FORO JUDICIAL- As questões originadas do presente contrato serão resolvidas, de forma definitiva, via arbitral, de acordo com as disposições do convênio que criou a primeira corte de Conciliação e Arbitragem da ACIEG em Goiânia, conforme os ditames da lei 9.307/96, para o qual as partes adotam a cláusula compromissória para fazer cumprir as decisões da referida corte, dispensando qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma para produzir os efeitos em juízo ou fora dele.

Itaberaí-GO, 08 de Janeiro de 2024.

GESICA APOLIANA DA SERRA E SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA

JOICE CRISTINA VALERIO
SÓCIA ADMINISTRADORA

CLAYTE JOSE DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01854686160	GESICA APOLIANA DA SERRA E SILVA
03309586154	JOICE CRISTINA VALERIO
03573495125	CLAYTE JOSE DA SILVA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2024 12:18 SOB Nº 52206345189.
 PROTOCOLO: 240060210 DE 11/01/2024.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400643238. CNPJ DA SEDE: 24360351000171.
 NIRE: 52206345189. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2024.
 EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
 SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ANEXO V

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À Câmara Municipal de Lima Duarte

Dispensa eletrônica: 06/2024

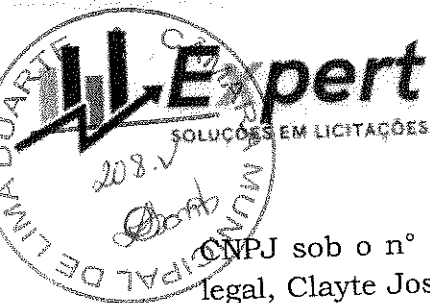
A empresa EXPERT COMÉRCIO E CONSULTARIA E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.351/0001-71, por intermédio do seu sócio e representante legal, Clayte José da Silva Filho, CPF: 035.734.951-25, residente na Rua Reginaldo Martinha Pereira, Quadra B, Lote 10 A, Presidente Roosevelt, Itaberaí Goiás, DECLARA:

I - Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, que a empresa acima supracitada, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.

II - Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital do Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO - artigo 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, Clayte José da Silva Filho, CPF: 035.734.951-25, residente na Rua Reginaldo Martinha Pereira, Quadra B, Lote 10 A, Presidente Roosevelt, Itaberaí Goiás, representante da empresa EXPERT COMÉRCIO E CONSULTARIA E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.351/0001-71, declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV - A empresa EXPERT COMÉRCIO E CONSULTARIA E LICITAÇÕES LTDA, A empresa EXPERT COMÉRCIO E CONSULTARIA E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no



EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA
24.360.351/0001-71
76630-000 - Itaberaí-Go

CNPJ sob o nº 24.360.351/0001-71, por intermédio do seu sócio e representante legal, Clayte José da Silva Filho, CPF: 035.734.951-25, residente na Rua Reginaldo Martinha Pereira, Quadra B, Lote 10 A, Presidente Roosevelt, Itaberaí Goiás, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V - A empresa EXPERT COMÉRCIO E CONSULTARIA E LICITAÇÕES LTDA, A empresa EXPERT COMÉRCIO E CONSULTARIA E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.351/0001-71, por intermédio do seu sócio e representante legal, Clayte José da Silva Filho, CPF: 035.734.951-25, residente na Rua Reginaldo Martinha Pereira, Quadra B, Lote 10 A, Presidente Roosevelt, Itaberaí Goiás, DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possui parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI - DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº 06/2024, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.

13 de maio de 2024 de 2024.

Documento assinado digitalmente
goub CLAYTE JOSE DA SILVA FILHO
Data: 13/05/2024 16:41:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal

(62) 3121-2436

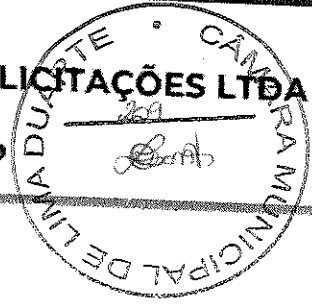
@expert.licitacao

www.expertlicitacao.com.br

contato@expertlicitacao.com.br



Rua Reginaldo Mathias Pereira, Qd B
Lt 10a SALA 2 - Presidente Roosevelt
76.630-000 - Itaberaí-GO



ANEXO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À Câmara Municipal de Lima Duarte

Dispensa eletrônica: 06/2024

A empresa EXPERT COMÉRCIO E CONSULTARIA E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.351/0001-71, por intermédio do seu sócio e representante legal, Clayte José da Silva Filho, CPF: 035.734.951-25, residente na Rua Reginaldo Martinha Pereira, Quadra B, Lote 10 A, Presidente Roosevelt, Itaberaí Goiás, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que: I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

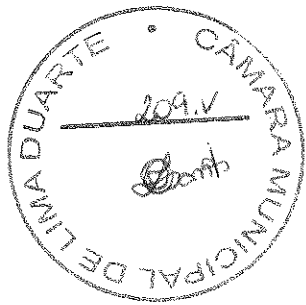
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

13 de maio de 2024 de 2024.



Documento assinado digitalmente
CLAYTE JOSE DA SILVA FILHO
Data: 13/05/2024 16:40:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do Representante Legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104863647041**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : EXPERT COMÉRCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

CNPJ : 24.360.351/0001-71

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104863647041**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de maio de 2024, às 15:05:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de maio de 2024





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : 104563622609

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : EXPERT COMÉRCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

CNPJ : 24.360.351/0001-71

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104563622609

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de maio de 2024, às 15:05:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de maio de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA
CNPJ: 24.360.351/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

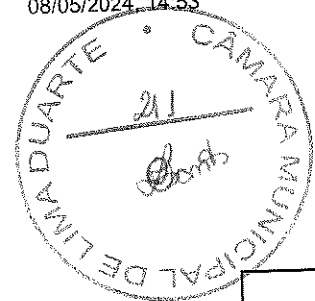
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:26 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **4BB5.8D8B.A66F.E688**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.360.351/0001-71
Razão: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Social:
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050103085838648575

Informação obtida em 08/05/2024 14:53:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **24.360.351/0001-71**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:56:07 do dia 08/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HP2I080524145607

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA

INSCRIÇÃO: 24.360.351/0001-71

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/05/2024, às 14:59:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

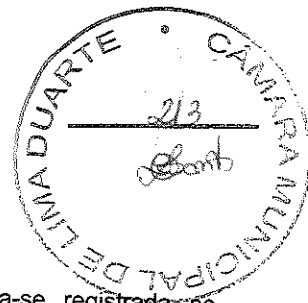
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: MEZPLFRE9

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
NÚMERO 8343 / 2024



Certificamos para os devidos fins que a PESSOA JURÍDICA identificada abaixo encontra-se registrada no CADASTRO da Secretaria da Fazenda do Município.

I - Identificação da Atividade Econômica

Razão Social: **EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA**
Nome Fantasia: **EXPERT LICITACOES**
CNPJ: **24.360.351/0001-71**
Inscrição Municipal: **6404**
Início Atividade: **11/03/2016**
Regime Tributário: **Simplex**
Ramo Atividade: **74.90-1-04**

CNAE: **7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IM**
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
3314707 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA I
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFI
4711301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍC
4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍC
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍC
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755503 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6110899 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6120599 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6190602 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
6190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Endereço: **R REGINALDO MATIAS PEREIRA, N°: SN, PRESIDENTE ROOSEVELT, QUADRAB LOTE 10 A SALA 2, CEP: 76.630-000**

II - Isenção/Imunidade

Tipo: **Isento Prazo Indeterminado**
Data início:
Data Fim:
Observação:

III - Situação

Situação: **Ativo**
Data: **10/03/2016**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Observação: **IMPORTAÇÃO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL EM 22/01/2024 09:08:05**
CERCON DE N° 19303/24 - VAL: 29/01/2025



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
NÚMERO 8343 / 2024

IV - Relação de sócios

Nome	Data início	Data Fim	Percentual	Qualificação
GESICA APOLIANA DA SERRA E SILVA	10/03/2016		0,00	
GESICA APOLIANA DA SERRA E SILVA	11/03/2016		100,00	

Itaberaí(GO), 8 de Maio de 2024

Emitido por: - Válido somente com carimbo e assinatura.



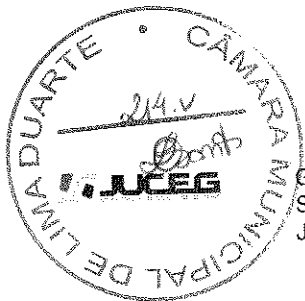
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA		Protocolo: GOC2402160332	
NIRE : 52206345189 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 52206345189	CNPJ 24.360.351/0001-71	Data de Ato Constitutivo 11/03/2016	Início de Atividade 11/03/2016
Endereço Completo a REGINALDO MATIAS PEREIRA, Nº SN, QUADRAB LOTE 10 A SALA 2, PRESIDENTE ROOSEVELT - Itaberaí/GO - CEP 76630-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE SEGURANCA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS FERRAGISTA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADOS E MINIMERCADOS SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET TREINAMENTOS E CURSOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA SERVICIO DE REPARACAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM INFORMATICA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES SERVICOS DE TELECOMUNICACOES PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE COMUNICACAO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CONSULTORIA PARA LICITACAO.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome CLAYTE JOSE DA SILVA FILHO	CPF/CNPJ 035.734.951-25	Participação no capital R\$ 33.000,00	Especie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome GESICA APOLIANA DA SERRA E SILVA	CPF/CNPJ 018.546.861-60	Participação no capital R\$ 34.000,00	Especie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome JOICE CRISTINA VALERIO	CPF/CNPJ 033.095.861-54	Participação no capital R\$ 33.000,00	Especie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome CLAYTE JOSE DA SILVA FILHO	CPF 035.734.951-25	Término do mandato Indeterminado	
Nome GESICA APOLIANA DA SERRA E SILVA	CPF 018.546.861-60	Término do mandato Indeterminado	
Nome JOICE CRISTINA VALERIO	CPF 033.095.861-54	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 17/01/2024	Número 20240066030	Ato/eventos 208 / 208 - EMANCIPAÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2024, às 14:50:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código PSE2DHGY.



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

Protocolo: GOC2402160332

NIRE : 52206345189

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



GOC2402160332

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

24.360.351/0001-71

NOME EMPRESARIAL:

EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GESICA APOLIANA DA SERRA E SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

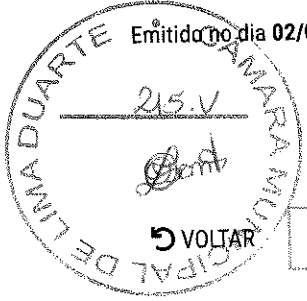
JOICE CRISTINA VALERIO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Emitido no dia 02/04/2024 às 16:07 (data e hora de Brasília).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

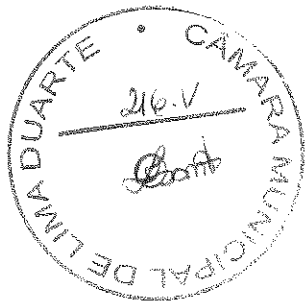
[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2024 14:58:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA**
CNPJ: **24.360.351/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

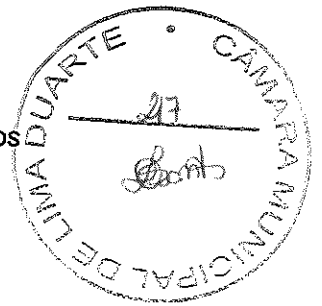
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/05/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GESICA APOLIANA DA SERRA E SILVA 01854686160
24.360.351/0001-71

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela internet em: 08/05/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.SK10.CEF0.TV1P.G9NX.H0GZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

JUNTADA

CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A

JUNTADA de relatório de

economia da cidade

EM 01 LAUDAS.

LIMA DUARTE, 13 DE 05 DE 24

Comb

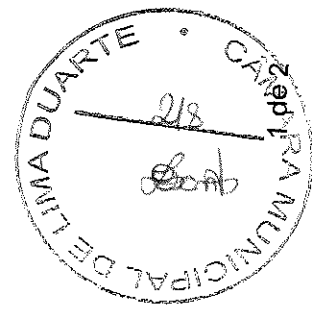
ASSINATURA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

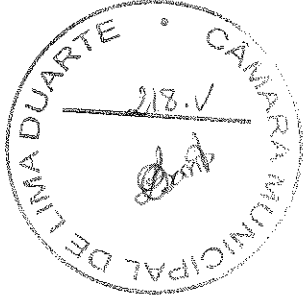
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 01/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 07/05/2024 16:26:50

Valor ref. total: 5.482,20		Desconto médio: 42,62%		Total economizado: 2.346,20	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)
LOTE 1		Quantidade.: 1		Média lote (%): 12,50%	
Total lote: 1.680,00					
1	e-CPF Nível A1	15	112,00	98,00	12,50%
LOTE 2		Quantidade.: 1		Média lote (%): 45,25%	
Total lote: 358,00					
1	e-CNPJ Nível A 1	2	179,00	98,00	45,25%
LOTE 3		Quantidade.: 1		Média lote (%): 57,91%	
Total lote: 2.780,00					
1	e-CPF Nível A3	10	278,00	117,00	57,91%
LOTE 4		Quantidade.: 1		Média lote (%): 54,83%	
Total lote: 664,20					
1	e-CNPJ Nível A3	2	332,10	150,00	54,83%


CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG





**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ENCAMINHAMENTO Nº 16/2024

REFERÊNCIA: Processo de Contratação nº 01/2024

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 06/2024

DATA DE AUTUAÇÃO: 25/01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais

DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 13/05/2024

EMPRESAS VENCEDORAS: AVANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE
MERCADORIAS EM GERAL – CNPJ 51.778.753/0001-63, EXPERT COMERCIO E
CONSULTORA EM LICITAÇÕES – CNPJ 24.360.351/0001-71 E CONFIANÇA
EMPREENDEMENTOS DIGITAL LTDA – CNPJ 26.768.764/0001-15

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais)

À Mesa Diretora,

Excelentíssimos senhores, cumprimentando-os cordialmente, venho remeter o Processo de Contratação supra mencionado, para exame nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

Lei Federal 14.133/31 – “Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

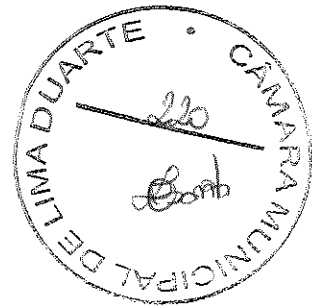
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.”

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)

REPUBLICA EM
ZARON SA
ASSISTORIA

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Na oportunidade, vale informar que conforme registrado nos autos deste processo, esta Agente de Contratação e sua equipe de apoio, procederam na data supra mencionada com Dispensa Eletrônica, para a qual foram apresentadas propostas de três participantes.

Estando as propostas melhores classificada por item, abaixo do valor estimado para a aquisição e verificando o atendimento de todos os requisitos para habilitação, cabe a Mesa Diretora deliberar nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

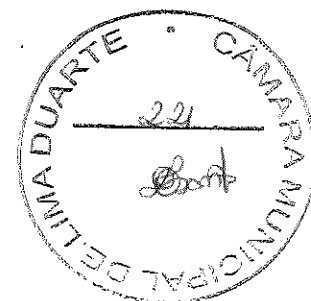
Sem mais para o momento,

Lima Duarte, 15 de maio de 2024.



Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa Eletrônica nº 06/2024, em favor das empresas:

- Empresa: Avante Comércio & Serviços de Mercadorias em Geral – CNPJ 51.778.753/0001-63, com sede localizada a Q Qs 8, S/N – Lote C77, Sala 202-A, CEP 71.973-100, Areal (Águas Claras) – Brasília/DF.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	e-CPF Nível A1	15	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
2	e-CNPJ Nível A1	02	R\$ 98,00	R\$ 196,00
Total				R\$ 1.666,00

- Empresa: Expert Comercio e Consultoria em Licitações – CNPJ 24.360.351/0001-71, com sede localizada a Rua Reginaldo Matias Pereira, SN, Quadra B Lote 10, A, Sala 2 – CEP 76.630-000, Presidente Roosevelt, Itaberai/GO.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3	e-CPF Nível A3	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00

- Empresa: Confiança Empreendimentos Digital Ltda – CNPJ 26.768.764/0001-15, com sede localizada a Avenida Pereira Barreto, 1395 – Sala 33, anexo 01, CEP 09.190-610 – Paraíso, Santo André/SP.

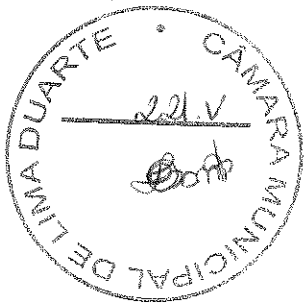
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
4	e-CNPJ Nível A3	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no portal da transparência, no sitio eletrônico, quadro de avisos desta Casa

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

legislativa e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Lima Duarte, 17 de maio de 2024.

FABIO
PEREIRA
VIEIRA:0935
1025667

Assinado de forma
digital por FABIO
PEREIRA
VIEIRA:09351025667
Dados: 2024.05.17
13:46:13 -03'00'

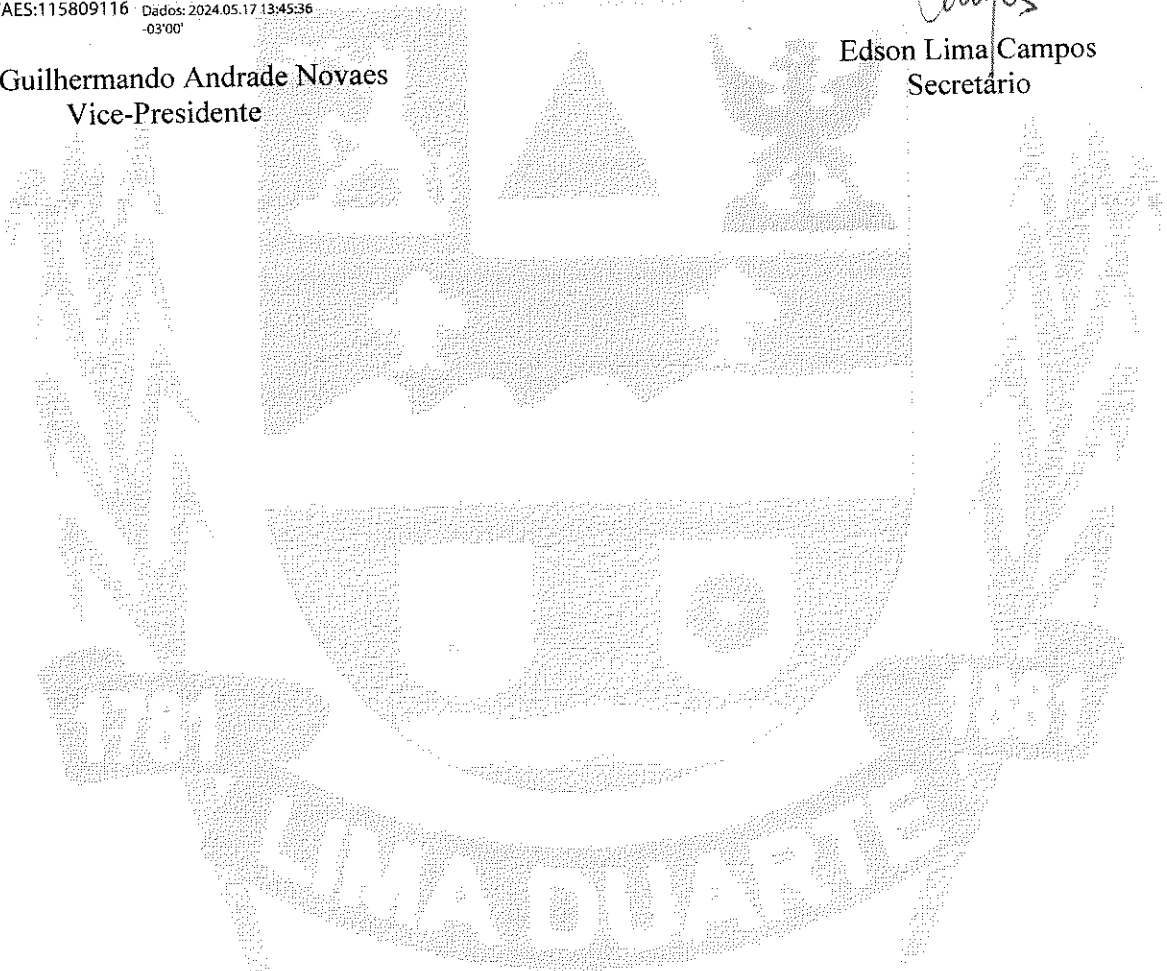
Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

JOSE
GUILHERMANDO
ANDRADE
NOVAES:115809116
84

Assinado de forma digital
por JOSE GUILHERMANDO
ANDRADE
NOVAES:11580911684
Dados: 2024.05.17 13:45:36
-03'00'

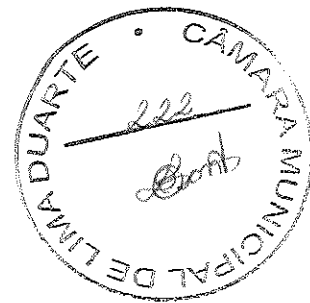
José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente

Edson Lima Campos
Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

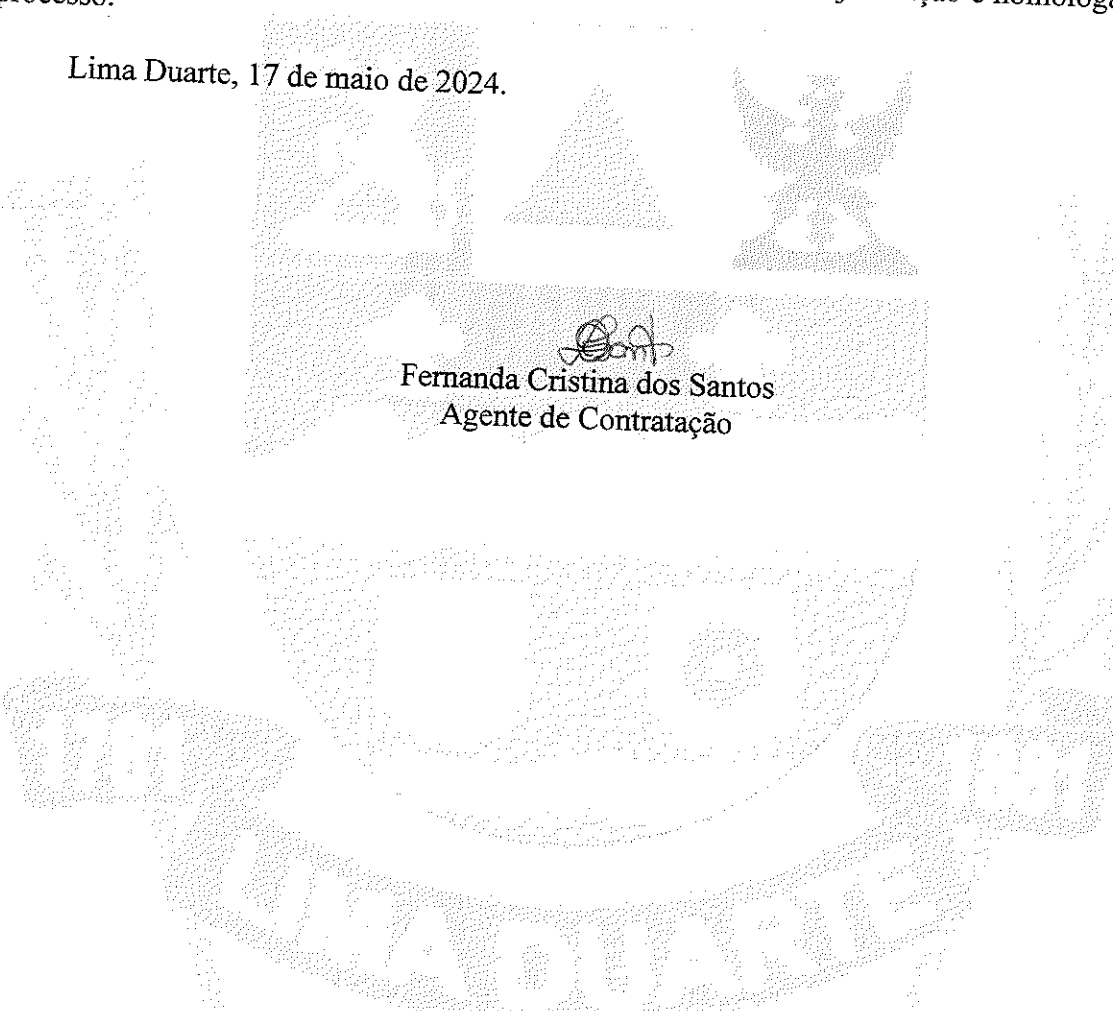



Processo nº 01/2024

CERTIDÃO

Certifico que nesta data fiz a juntada de ata de sessão de adjudicação e homologação do processo.

Lima Duarte, 17 de maio de 2024.

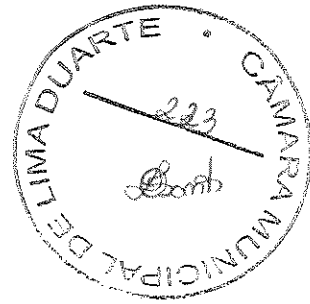



Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 01/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 07/05/2024 16:26:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/05/2024 12:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
08/05/2024 17:41:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
09/05/2024 17:20:39	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
10/05/2024 17:51:26	CADASTRO DE PROPOSTA	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA
13/05/2024 09:01:35	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia! Propostas recebidas, verificadas e atendem os requisitos para participação da fase de disputas.		
13/05/2024 09:01:51	MENSAGEM	CONDUTOR
Iniciada a fase de disputas os participantes podem dar lances a qualquer momento. Destaco que está fase tem duração de 06h (conforme previsto no Art. 11 da IN SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021) finalizando às 15h, quando iniciaremos e julgamento de preços e posteriormente habilitação dos participantes.		
13/05/2024 09:10:36	MENSAGEM	CONDUTOR
Participantes 080 e 083 conseguem melhorar suas propostas no Lote 1?		
13/05/2024 09:11:30	MENSAGEM	CONDUTOR
Participantes 133 e 136 conseguem melhorar suas propostas no Lote 2?		
13/05/2024 09:12:37	MENSAGEM	CONDUTOR
Participantes 056 e 052 conseguem melhorar sua proposta no Lote 3?		
13/05/2024 09:13:19	MENSAGEM	CONDUTOR
Participantes 066 e 097 conseguem melhorar sua proposta no Lote 4?		
13/05/2024 15:45:24	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA adicionou o arquivo 62f99621704340278f2602c2e5afbd73.pdf aos documentos complementares.		
13/05/2024 15:45:34	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA adicionou o arquivo 83b8b8202d874ab7a35a73438d1ee3d7.pdf aos documentos complementares.		
13/05/2024 15:49:34	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA adicionou o arquivo 1b936897727d4218b26339f30b519c8b.pdf aos documentos complementares.		
13/05/2024 16:04:49	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA adicionou o arquivo b044c972d6ae4423b048b6bee8f833a5.pdf aos documentos complementares.		
13/05/2024 16:28:35	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 9916a1356dfd44e5b7967152f45e31fc.pdf aos documentos complementares.		
13/05/2024 16:30:59	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA adicionou o arquivo 35ec61c24e83457381af40e11541b354.pdf aos documentos complementares.		
13/05/2024 16:33:20	MENSAGEM	CONDUTOR
Encerrado o prazo para envio de documentação complementar de habilitação.		
13/05/2024 16:37:13	MENSAGEM	CONDUTOR
Conforme previsto no item 5.3.1. do aviso de contratação direta o prazo para envio de documentação complementar para o LOTE 3, foi prorrogado em 15 minutos finalizando às 16:45h.		
13/05/2024 16:43:23	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 7039dcfa6d6a4f63b43ec26ddfb4599a.rar aos documentos complementares.		
13/05/2024 16:50:40	MENSAGEM	CONDUTOR
Prazo aberto para manifestação de intenção de recurso. Duração do prazo é de 2 minutos.		



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG**

13/05/2024 16:52:59 MENSAGEM CONDUTOR
prazo de manifestação de interesse de recurso finalizado.

13/05/2024 16:53:09 MENSAGEM CONDUTOR
O processo será encaminhado para análise e decisão de da autoridade superior conforme previsto no Instrução Normativa nº 67/21, "Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021."

13/05/2024 16:55:18 MENSAGEM CONDUTOR
Sessão encerrada.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Aquisição de Item**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERVIÇO PRÓPRIO Modelo: A1 ARQUIVO ECPF
Descrição: e-CPF Nível A1 Valor Total: 1.471
Quantidade: 15 Valor Unit.: 98,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE	080	51.778.753/0001-63	115,00	98,00		Sim
2 CONFIANCA EMPREENDIMENTOS	083	26.768.764/0001-15	112,00	100,00	2,04	Sim
3 EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA	087	24.360.351/0001-71	104,00	104,00	4,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

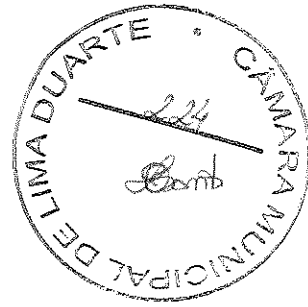
MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 16:26:49 PUBLICADO
07/05/2024 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
13/05/2024 08:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
13/05/2024 09:01:05 DISPUTA
13/05/2024 09:01:05 LANCE AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA 115,00
13/05/2024 09:01:05 LANCE CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 083) 112,00
13/05/2024 09:01:05 LANCE EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA 104,00
13/05/2024 14:59:33 LANCE AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA 102,00
13/05/2024 14:59:59 LANCE CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 083) 100,00
13/05/2024 15:00:02 LANCE AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA 98,00
13/05/2024 15:01:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
13/05/2024 15:01:06 HABILITAÇÃO

13/05/2024 15:39:45 MENSAGEM CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 080: Boa tarde! Conferida a documentação enviada para habilitação. Solicito a gentileza de encaminhar no campo documentos complementares documentação conforme a relação que segue: Proposta com o valor atualizado do ultimo lance, certidão de débitos relativos a dívida ativa da união, certidão de regularidade de FGTS, certidão negativa trabalhista, declarações conforme os anexos V e VII do aviso de contratação direta.

13/05/2024 15:46:37 MENSAGEM AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL
Damos as boas vindas a Avante Comercio, o solicitado fora enviado na pasta e consta dentro da mesma. Enviamos a proposta reformulada com os valores pós lance, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG**



13/05/2024 15:55:02 MENSAGEM CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 080: Conformidade da documentação confirmada.

13/05/2024 16:41:04 EM ADJUDICAÇÃO

17/05/2024 14:13:56 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Aquisição de Item**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERVIÇO PRÓPRIO Modelo: A1 ARQUIVO ECNPJ
Descrição: e-CNPJ Nível A 1
Quantidade: 2 Valor Unit.: 98,00 Valor Total: 196,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE	133	51.778.753/0001-63	180,00	98,00		Sim
2 CONFIANCA EMPREENDIMENTOS	136	26.768.764/0001-15	179,00	100,00	2,04	Sim
3 EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA	126	24.360.351/0001-71	104,00	104,00	4,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

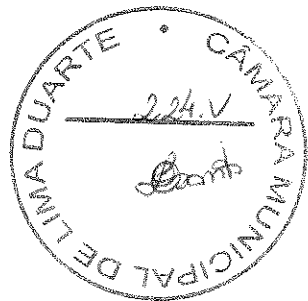
MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 16:26:49	PUBLICADO					
07/05/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
13/05/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
13/05/2024 09:01:05	DISPUTA					
13/05/2024 09:01:05	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA				180,00
13/05/2024 09:01:05	LANCE	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 136)				179,00
13/05/2024 09:01:05	LANCE	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA				104,00
13/05/2024 14:59:39	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA				102,00
13/05/2024 14:59:49	LANCE	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 136)				100,00
13/05/2024 14:59:55	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA				98,00
13/05/2024 15:01:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA						
13/05/2024 15:01:06	HABILITAÇÃO					
13/05/2024 16:41:04	EM ADJUDICAÇÃO					
17/05/2024 14:13:57	ADJUDICADO					

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Aquisição de Item**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EXPERT Modelo: EXPERT
Descrição: e-CPF Nível A3
Quantidade: 10 Valor Unit.: 117,00 Valor Total: 1.170,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA	036	24.360.351/0001-71	117,00	117,00		Sim
2 CONFIANCA EMPREENDIMENTOS	052	26.768.764/0001-15	278,00	150,00	28,21	Sim
3 AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE	056	51.778.753/0001-63	280,00	276,00	84,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 16:26:49	PUBLICADO					
07/05/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
13/05/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
13/05/2024 09:01:06	DISPUTA					
13/05/2024 09:01:06	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA				280,00
13/05/2024 09:01:06	LANCE	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 052)				278,00
13/05/2024 09:01:06	LANCE	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA				117,00
13/05/2024 09:01:06	LANCE	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA				117,00
13/05/2024 14:50:15	LANCE	AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA				276,00
13/05/2024 14:52:40	LANCE	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 052)				150,00
13/05/2024 15:01:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA						
13/05/2024 15:01:08	HABILITAÇÃO					
13/05/2024 15:15:32	MENSAGEM	CONDUTOR				
PARA PARTICIPANTE 036: Boa tarde!						
13/05/2024 15:16:27	MENSAGEM	CONDUTOR				
PARA PARTICIPANTE 036: Não foi inserida documentação para habilitação no sistema. Confere?						
13/05/2024 15:59:21	MENSAGEM	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA				
OLA BOA TARDE, JA ESTOU ORGANIZANDO.						
13/05/2024 16:00:44	MENSAGEM	CONDUTOR				
PARA PARTICIPANTE 036: prazo para envio de toda a documentação faltante, inclusive proposta atualizada, referente ao valor do ultimo lance é as 16:30h.						
13/05/2024 16:03:31	MENSAGEM	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA				
CERTINHO!						
13/05/2024 16:31:24	MENSAGEM	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA				
Peço prazo de mais 15 minutos para poder finalizar as declarações.						
13/05/2024 16:31:37	MENSAGEM	CONDUTOR				
não foram recebidos os documentos necessários a habilitação, apenas proposta com valor atualizado.						
13/05/2024 16:33:27	MENSAGEM	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA				
Sim, estamos finalizando as declarações, por isso peço o prazo de mais 15 minutos para poder enviar						
13/05/2024 16:38:01	MENSAGEM	CONDUTOR				
Prorrogação de prazo finaliza as 16:45h e não haverá mais extensão de prazo.						
13/05/2024 16:43:55	MENSAGEM	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA				
prontinho						
13/05/2024 16:44:35	MENSAGEM	CONDUTOR				
Documentação recebida e sendo analisada.						
13/05/2024 16:49:36	EM ADJUDICAÇÃO					
17/05/2024 14:13:57	ADJUDICADO					



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

LOTE 4 - ADJUDICADO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ac on line	Modelo: ac on line
Descrição: e-CNPJ Nível A3			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 150,00		Valor Total: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONFIANCA EMPREENDIMENTOS	097	26.768.764/0001-15	332,00	150,00		Sim
2 EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA	125	24.360.351/0001-71	208,00	208,00	38,67	Sim
3 AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE	066	51.778.753/0001-63	335,00	330,00	58,65	Sim

DESCCLASSIFICADOS

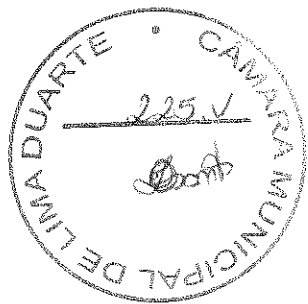
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

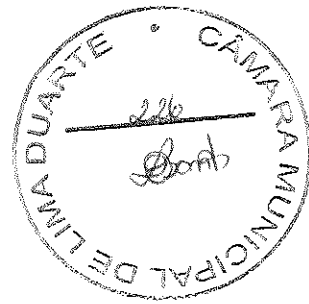
MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 16:26:49	PUBLICADO
07/05/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
13/05/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
13/05/2024 09:01:06	DISPUTA
13/05/2024 09:01:06	LANCE AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA 335,00
13/05/2024 09:01:06	LANCE CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 097) 332,00
13/05/2024 09:01:06	LANCE EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA 208,00
13/05/2024 14:59:46	LANCE CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 097) 150,00
13/05/2024 14:59:50	LANCE AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA 330,00
13/05/2024 15:01:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
13/05/2024 15:01:08	Detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
13/05/2024 15:01:08	HABILITAÇÃO
13/05/2024 15:48:13	MENSAGEM CONDUTOR
	PARA PARTICIPANTE 097: Boa tarde! Foram conferidos os documentos enviados para habilitação e solicito que sejam juntados no campo documentos complementares os seguintes documentos: Certidão de regularidade de FGTS atualizada (pois a enviada está vencida), proposta em papel timbrado e proposta com valor atualizado conforme ultimo lance.
13/05/2024 16:02:28	MENSAGEM CONDUTOR
	PARA PARTICIPANTE 097: Aguardando envio de proposta com valor atualizado de acordo com o ultimo lance. Prazo para envio de documentação complementar finaliza às 16:30h.
13/05/2024 16:28:36	MENSAGEM CONDUTOR
	O valor total da proposta recebida consta o valor de 100,00. acredito que seja necessária correção visto que o valor unitário é 150,00.
13/05/2024 16:41:04	EM ADJUDICAÇÃO
17/05/2024 14:13:57	ADJUDICADO
17/05/2024 14:14:02	HOMOLOGADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG**

CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 01/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 07/05/2024 16:26:50

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/05/2024 14:14:01
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: A1 ARQUIVO ECPF
Descrição: e-CPF Nível A1			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 98,00		Valor Total: 1.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE	080	51.778.753/0001-63	115,00	98,00		Sim
2 CONFIANCA EMPREENDIMENTOS	083	26.768.764/0001-15	112,00	100,00	2,04	Sim
3 EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA	087	24.360.351/0001-71	104,00	104,00	4,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 17/05/2024 14:14:01
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	Modelo: A1 ARQUIVO ECNPJ
Descrição: e-CNPJ Nível A 1			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 98,00		Valor Total: 196,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE	133	51.778.753/0001-63	180,00	98,00		Sim
2 CONFIANCA EMPREENDIMENTOS	136	26.768.764/0001-15	179,00	100,00	2,04	Sim
3 EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA	126	24.360.351/0001-71	104,00	104,00	4,00	Sim

DECLASSIFICADOS

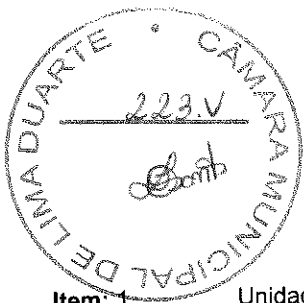
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 17/05/2024 14:14:02
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG**

Item: 1 Unidade: UN
Descrição: e-CPF Nível A3
Quantidade: 10

Marca: EXPERT

Modelo: EXPERT

Valor Unit.: 117,00

Valor Total: 1.170,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA	036	24.360.351/0001-71	117,00	117,00		Sim
2 CONFIANCA EMPREENDIMENTOS	052	26.768.764/0001-15	278,00	150,00	28,21	Sim
3 AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE	056	51.778.753/0001-63	280,00	276,00	84,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 17/05/2024 14:14:02
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN
Descrição: e-CNPJ Nível A3
Quantidade: 2

Marca: ac on line

Modelo: ac on line

Valor Unit.: 150,00

Valor Total: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONFIANCA EMPREENDIMENTOS	097	26.768.764/0001-15	332,00	150,00		Sim
2 EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA	125	24.360.351/0001-71	208,00	208,00	38,67	Sim
3 AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE	066	51.778.753/0001-63	335,00	330,00	58,65	Sim

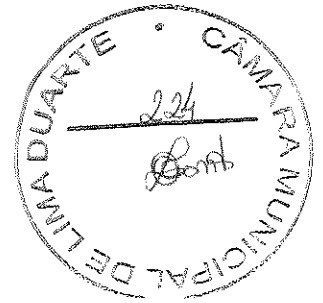
DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: FABIO PEREIRA VIEIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**


**PROCESSO Nº 01/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, nesta cidade de Lima Duarte, MG, na sede do Poder Legislativo Municipal, encerro os trabalhos atinentes ao presente Processo Administrativo Licitatório nº 01/2024, na modalidade dispensa de licitação, eletrônica nº 06/2024.

- a) O presente volume é composto por folhas sequencialmente numeradas, iniciando em 01 e terminando em 224 sendo esta última, o próprio Termo de Encerramento.

Lima Duarte 17 de maio de 2023.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação



EM BRANCO